ANNO LX — NUMERO 163 SABBADO 19 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de julho, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas, pela linha terrestre.)

Hoje, na Camara dos Srs. Deputados, o Dr. Henrique Marques apresentou e justificou um requerimento pedindo informações ácerca do traçado da via-ferrea de Caruarú.

Esse requerimento ficou adiado por haver pedido a palavra outro Sr. deputado.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de julho.

Recusando-se a China a pagar á França a indemnisação de 250 milhões de francos por esta pedidos, as hostilidades estão imminentes.

NEW-YORK, 17 de julho.

O general D. Manoel Gonzalez presidente do Mexico, acaba de ser reeleito por um novo periodo de 4 annos.

PARIS, 17 de julho.

O Duque de Chartres acaba de partir para Marselha.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO III

THEORIA DO MAGNETISMO

(Continuação)

Se tomarmos um *iman* e a um dos seus pólos apresentarmos um pequeno cylindro de ferro macio, veremos que este é attrahido; e se approximarmos um outro cylindro, veremos que tambem é attrahido pelo primeiro; e ainda um outro e outro, até certo limite e conforme a força do *iman*. Como explicar este phenomeno? Como explicar a formação instantanea d'estes pequenos *imans*, que até então eram simplesmente substancias *magneticas*?

Ha mesmo ainda mais alguma cousa. Se separarmos o *iman* ou *magnete* do primeiro cylindro, veremos todos os outros soltarem-se e cahirem perdendo completamente todas as propriedades que apparentemente os faziam confundir com os *imans* ou *magnetes*.

Como explicar pois mais este facto?

Do seguinte modo: quando o pólo do *iman* chegou a ter influencia sobre o pequeno cylindro de ferro macio (sobre o primeiro) decompoz o *fluido magnetico* neutro que este possuia e orientou-o por forma que o *fluido* de nome contrario ao do pólo, que estava proximo do cylindro, se accumulou para o lado do *iman*, e o outro livre apresentou a sua componente no extremo livre do pequeno cylindro, constituindo assim um pólo de um outro *iman* com o mesmo *fluido* que o pólo do verdadeiro *iman* que está em contacto com o cylindro.

Portanto este novo e pequeno *iman* poude actuar igualmente sobre o segundo cylindro de ferro macio, e produzir um terceiro *iman*, mas já de menor força, e assim successivamente.

Separado o verdadeiro *iman*, cessa a orientação; e os *fluidos* compondo-se outra vez fazem com que os cylindros de ferro macio fiquem simplesmente como substancias magneticas com o *fluido neutro*.

Ha ainda outras experiencias que comprovam esta theoria, e que servem para melhor fixar as nossas idéas sobre esta magnetisação por influencia, como se lhe pode chamar.

Se approximarmos de um pólo de um *iman*, que suspenda um objecto de ferro, um outro pólo de outro *iman* da mesma força mas de nome contrario, veremos immediatamente cahir o objecto, por se ter destruido a magnetisação por influencia.

Esta magnetisação por influencia não se desenvolve só pelo contacto: tambem se faz sentir a distancia, e é tanto maior quanto maior é a força do *iman*.

Se tomarmos, por exemplo, um *iman* forte e o puzermos a distancia de um cylindro de ferro, veremos o cylindro fazer as vezes de um *iman* attrahindo, a limalha, e augmentando a quantidade d'esta ultima no extremo, exactamente como acontece com a disposição da limalha n'um verdadeiro *magnete*.

Estas decomposições e recomposições de *fluidos magneticos* de que temos fallado, não são igualmente faceis em todas as substancias *magneticas*.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio da Costa Silva Maduro, amanuense da repartição das Obras Publicas, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, resolve considerar sem effeito a portaria de 2 do corrente mez, na parte relativa a nomeação da alumna mestra da Escola Normal Joaquina Mafalda Alves de Carvalho, para professora da cadeira mixta de Duarte Dias, devendo a mesma alumna mestra ter exercicio na de ensino primario do sexo femenino de Barra de Serinhâem.— communicou-se ao inspector Geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º tabellião do termo de Bom-Conselho Luiz Antonio Cordeiro, resolve conceder-lhe 1 mez de licença para tratar de sua saude devendo entrar no goso da referida licença no praso de 30 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Alexandre Correia de Crasto, juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga, resolve conceder-lhe um mez de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmittindo a cópia inclusa do officio n. 661 de hoje datado, do commandante do corpo de policia, tenho por fim recommendar a V. S. que proceda com toda a energia contra os criminosos que tiverem concorrido para o assassinato do sargento Cincinato Velloso da Silveira Lobato. — Officiou-se neste sentido ao promotor publico de Garanhuns.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Communico a V. S. que o bacharel Petronillo Santa Cruz Oliveira, deixou hontem o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares do qual foi exonerado no dia 1º do corrente, por ter aceitado o lugar de juiz municipal do termo de Sobral na provincia do Ceará.

— Ao mesmo.—Mande V. S. relacionar, de conformidade com a circular do Thesouro Nacional de 30 de janeiro de 1871, a que allude a informação dessa Thesouraria de 24 de maio ultimo, n. 341, a importancia de 558$707, proveniente do ordenado do juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara, relativo ao tempo decorrido de 19 de junho de 1882, dia em que deixou o respectivo exercicio por haver sido pronunciado em crime de responsabilidade a 24 de maio de 1883, data em que foi mandado cumprir o accordão de sua despronuncia.

Para esse fim remetto a V. S. a petição do referido bacharel e a informação do juiz de direito da comarca de Villa-Bella de 15 de dezembro do anno passado e 23 de fevereiro do corrente.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins, o aviso circular do Ministerio da Justiça de 3 de junho ultimo por cópia relativo aos dinheiros pertencentes a orphãos.

— Ao director do Arsenal de Guerra. – Sendo o deposito de polvora da Imberibeira dependencia do almoxarifado desse Arsenal, e havendo apenas 3 guardas para o mesmo almoxarifado, conforme especificou o orçamento do Ministerio da Guerra, cumpre que Vmc. dispense o serviço de Antonio Gonçalves de Oliveira, por essa directoria nomeado para exercer o cargo de guarda fiel do alludido paiol, visto que tal nomeação deu lugar a que fosse excedido aquelle numero de guardas, dos quaes deverá ser escolhido um para substituir o referido Gonçalves; ficando por este modo observada a determinação do dito Ministerio em aviso de que lhe dei conhecimento a 29 de maio ultimo.

No entretanto, para dispensa de que se trata não decorrer prejuizo que diga respeito a gratificação vencida pelo indicado Oliveira, depois que a Thesouraria de Fazenda informar-me em quanto importa essa gratificação, sollicitarei do governo imperial uma ordem para effectuar-se o respectivo pagamento.

— Ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc. que pelos mesmos motivos constantes do officio por esta presidencia expedido a um dos seus antecessores em 15 de setembro de 1881, dever-se-ha proceder aos actos eleitoraes dos 2º e 3º districtos de paz da parochia de Santo Antonio do Cabo, nas estações Ilha e Olinda dessa estrada de ferro.

Assim respondo ao seu officio n. 85 de 2 do corrente mez.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Brazileira.— Mande dar transporte a ré, até o Natal, no vapor que segue hoje para os portos do norte a João de Barros Netto Junior, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao director interino da secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 1731 de 26 de maio ultimo o requerimento de João Antonio Alves, com as informações ns. 891 e 716 juntas em original prestadas em 13 de junho findo e 3 do corrente mez, pelo engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e Dr. chefe de policia da provincia.

— Ao juiz de direito de Limoeiro.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que hoje remetteu ao Dr. chefe de policia para providenciar, seu officio de 2 do corrente. relativo a conducção de presos para essa comarca.

— Ao juiz municipal de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso e recebimento do officio do 1 do corrente, em que V. S. communica que, estando arbitrados por accordo os valores dos escravos libertandos nesse termo por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, designou audiencia especial no dia 8 para entrega das cartas.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO

Actos;

— O presidente da provincia, tendo em vista as informações prestadas pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá, no officio de 27 de junho ultimo, sob n. 33 e pelo chefe da repartição das Obras Publicas, no de 3 do corrente, sob n. 139, resolve approvar a planta do traçado da 2ª secção do ramal contractado com a Companhia Brasilian Streat Railway para o povoado da Varzea, comprehendendo a estrada nova de Caxangá até o povoado deste nome, obrigando-se a dita companhia a consolidar todos os pontilhoes e boeiros da alludida secção, de modo a prestarem-se á trafego daquella estrada de ferro. —Fizeram as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Jeronymo da Costa Uchoa, guarda da illuminação desta cidade e tendo em vista a informação n. 133 de 30 de junho findo, resolve de conformidade com o disposto na lei n. 1807 de 25 de junho do corrente anno, conceder ao peticionario 6 mezes de licença com ordenado sómente para tratar da saude dentro da provincia.

— O presidente da provincia, resolve nomear o professor Lindolpho Cariolano Bezerra Cabral, da cadeira de 2ª entrancia de Afogados de Ingazeira para a de Queimadas sem prejuizo da cathegoria de professor de 2ª entrancia, ficando sem effeito a portaria de 6 de junho que removeu o mesmo professor para a cadeira de Olho d'Agua da Onça de Taquaretinga.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, tendo em vista o requerimento do professor Amancio Antonio dos Santos, sob o qual versa a informação n. 225 de 17 de junho findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover o peticionario da cadeira de ensino primario de Queimadas para a de Tamandaré. Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hemeterio Vidal de Negreiros, capitão do 11º batalhão da reserva da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, e tendo em vista a informação do commando superior interino do Recife, resolve, designar o 2º batalhão do mesmo serviço para o supplicante nelle, ser aggregado.—Communicou-se ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Tacaratú, bacharel José Fiel de Jesus Leite, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado integral, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 60 dias.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em officio de 3 do corrente, participou-me o Sr. Visconde do Livramento, consul da Austria que, tendo de embarcar no dia 20 deste mez, para a Europa por motivo de molestia, ficará encarregado daquelle Consulado o respectivo chanceller o Sr. José Saponta.

O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal do Relação. – Sirva-se V. Exc. de dar o conveniente andamento, a inclusa carta rogatoria, que opportunamente devolverá, expedida pela juizo de direito da comarca do Pezo de Regoa, em Portugal, as justiças desta provincia para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Antonio Monteiro Pereira.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Communico a V. S., que o promotor publico da comarca de Itambé, bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisboa, interrompeu, em 3 do corrente, o exercicio de seu cargo por incommodos de saude.

— *Mutatis mutandis*, communicando que o juiz municipal de Pão d'Alho, bacharel Elysio da Cunha Moraes Pinheiro, assumio no dia 30 do mez findo a vara de direito e reassumio a 3 do corrente, o exercicio de seu cargo.

— *Mutatis mutandis*, communicando que o bacharel Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante, assumio no dia 1º do corrente mez, o exercicio de juiz municipal de S. Bento.

— *Mutatis mutandis*, communicando que o bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro, em 3 do corrente, reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito de Pão d'Alho, e o bacharel Alexandre de Crasto, juiz municipal de Taquaretinga, entrou no dia 5 no gozo da licença que lhe foi concedida.

— Ao mesmo -Mande V. S pagar aos emprezarios da illuminação publica, Fielden Brothers, a importancia da subvenção para luzes do palacio desta presidencia, relativa ao trimestre de abril a junho do corrente anno.

— Ao mesmo. –Remetto a V. S., copia do officio que em 5 do corrente, dirigio-me o engenheiro chefe do prolongamento acerca das casas terreas ns. 32 a 42 sitas na rua do Passo da Patria, precisas para dependencias da estação central da estrada de ferro de Caruarú, e arrematadas pelo commerciante Soares do Amaral, afim de que se sirva de providenciar com urgencia sobre a não arrecadação do laudemio devido pela transmissão, visto que o estado tem a ellas preferencia para utilidade publica.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins transmitto a V. S. a inclusa portaria do Ministerio da Guerra de 21 de junho findo, concedendo licença ao capitão reformado do exercito José Melchiades Bezerra da Silva Costa, para residir nesta provincia.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do Ministerio da Guerra de 26 de junho findo, ter sido approvado o acto desta presidencia, concedendo passagem por conta do estado, desta provincia para a do Rio Grande do Norte a D. Leonor Soares Raposo da Camara, viuva do coronel José Lucas Raposo da Camara, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que mande pagar, sob responsabilidade desta presidencia, a ajuda de custo na importancia de 500$000, arbitrada pelo Ministerio da Justiça, ao bacharel Petronillo Santa Cruz Oliveira, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Sobral, na provincia do Ceará, conforme o aviso junto por copia de 27 do mez findo.

– Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes as inclusas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional de ns. 95 a 97.

— Ao regedor do Gymnasio. — Declaro a V. Revma. que o art. 24 da lei do orçamento vigente não tem applicação ás cadeiras de latim, francez e portuguez desse instituto, visto como, sendo o ensino dado em duas aulas, pode qualquer d'ellas conter menos de 10 alumnos, havendo porém numero superior, quando se tracta de disciplina, salvo, comtudo, o caso em que as duas cadeiras não reunam a frequencia do numero referido.

— Ao juiz de direito de Caruarú. — Tendo o Revd. governador do bispado me declarado que autorisara provisoriamente a transferencia da séde da parochia de Nossa Senhora do O' do Altinho para Bebedouro para garantia da vida do respectivo parocho, José Vaz Guiterres, sirva-se V. S. de prestar-me informacões a respeito. - Officiou-se neste sentido ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector interino da Alfandega.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes que em officio de 3 do corrente, n. 713, communicou-me o Dr. chefe de policia haver o commandante do cruzador *Meduza* recebido 138 taboas de diversos tamanhos arrecadadas pelo delegado de Muribeca.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Em cumprimento ao despacho do Ministerio da Guerra de 28 de junho findo, proferido no officio junto, da repartição do Quartel Mestre General, que será devolvido, em os demais papeis a elle annexos, haja Vmc. de informar ácerca do assumpto do alludido officio relativamente ao fornecimento de capotes á companhia de infantaria da provincia de Alagôas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 30 de junho findo, autoriso Vmc. a mandar fornecer a companhia de operarios militares desse Arsenal o fardamento constante da inclusa nota de 17 daquelle mez, organisada na repartição do quartel-mestre general.—Communicou-se ao commandante das armas e Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar proceder os concertos de 51 cabeçadas com arreatas, constantes do incluso pedido feito pelo commandante da companhia de cavallaria uma vez que, para a respectiva despeza calculada em.... 191$250, segundo o orçamento annexo ao seu officio, n. 1,137, de 26 de junho findo, existe credito conforme declara o inspector da Thesouraria, em officio de 5 do corrente, sob n. 451. — Communicou-se ao commandante das armas e a Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito do Buique.—Determinando o Exm. Sr, ministro da guerra, em aviso de 26 de junho findo, que o soldado da companhia de infantaria da provincia das Alagôas, Antonio Silvino de Faria, logo que terminar a sentença que está cumprindo na cadeia dessa comarca, seja remettido para aquella provincia, afim de responder alli pelo crime de deserção que commetteu; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e devida execução.—Communicou-se ao commandante das armas.

Portaria:

— Declaro a Camara Municipal de Palmares, em resposta ao seu officio, de 27 do corrente mez, que precedendo os devidos editaes para conhecimento dos interessados póde celebrar as suas sessões em outro predio até que melhore o estado sanitario da cadeia, (onde ha variolosos) que está situada no pavimento terreo do paço municipal.

Outrosim declaro que mandei remmetter copia do predito officio ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial, afim de ser opportunamente submettida a consideração da mesma assembléa.— Officiou-se ao 1º secretario da assembléa provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. Exc. no qual communica que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do sul, ás 6 horas da manhã, seguirá para os do norte, amanhã ás 6 horas da tarde.

— Ao Dr. juiz de direito de Flores—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seus officios de 16 e 20 de junho findo.

— Ao juiz municipal de S. Bento. — S. Exc. o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, inteirado do assumpto de seus officios do 1º do corrente mez, recommenda-lhe que transmitta a certidão de seu exercicio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JULHO DE 1884.

A commissão dos mercieiros.—Indeferido, por quanto, para arrecadação do imposto decretado no § 3º do artigo 2º da lei do orçamento em liquidação, se procedeu ao competente lançamento, que nos termos dos artigos 46 e 47 do regulamento de 4 de julho de 1879 foi integralmente publicado e produzio os effeitos legaes.

Emilia Olympia Telles Bezerra.—A supplicante deve completar o sello do requerimento e pagar o importe da certidão, que se lhe dará querendo.

Francisco Pinto de Magalhães.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fraga Rocha & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothres.—Aguarde o credito que hoje solicito do ministerio da guerra.

Henrique de Hollanda Chacon. — Complete o sello.

Ignacio João do Espirito-Santo.—Requeira pelos canaes competentes.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda com urgencia.

José Baptista dos Santos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Miguel Ferreira Velloso.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rita Alves Barbosa.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e fóros vencidos.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 18 DE JULHO DE 1884

Ordem do dia n. 1,473

Faço constar a guarnição que apresentou-se hontem neste quartel-general vindo da Corte no vapor *Manáos*, o Sr. alferes José Ignacio Hesket, que por portaria do Ministerio da Guerra de 2, foi transferido do 6º batalhão de infantaria, para o 14º batalhão da mesma arma, conforme communicou a repartição de ajudante-general em officio n. 4,503 de 7 tudo do corrente.

(Assignado). – *Floriano Peixoto*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme. — O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª N. 769. –Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de Julho de 1884. –Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Miguel Joaquim Francisco de Assis, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Manoel Baptista da Costa, por disturbios.

Deu guarde a V. Exc. –Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.

O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JULHO

José Paulo Botelho.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

João Cancio Cavalcante de Albuquerque.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Joaquim Leocadio Viegas, collector de S. Bento e contas do thesoureiro das Obras Publicas.—Approvadas.

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Francisco Ignacio de Oliveira.—Deferido, quanto a averbação requerida, não o podendo ser, porém, quanto ao pagamento de juros por faltar a prova de não ter sido o mesmo realisado no Rio de Janeiro, para onde foram remettidos os respectivos fundos em tempo.

João Ferreira Loureiro.—Restitua-se.

Domingos Joaquim Ferreira. Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo inquilino que for se estabelecer na loja do predio n. 45 á rua do Bom Jesus.

Joanna Francisca do Rego Mello.—Deferido, nos termos das informações da contadoria.

Irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus, Francelina Maria da Conceição e filhas de Manoel José Lopes Guimarães.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino que for occupar o armazem n. 7 ao Cáes d'Alfandega, a casa sita em Ribeirão e a casa n. 1 á travessa de S. Pedro pelos debitos anteriores.

Medeiros & C., Anizeto Augusto da Silva e outro. – Informe o Sr. contador.

Delphim Lopes da Cruz.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino que for se estabelecer na casa n. 2 á rua de Vidal de Negreiros pelos debitos anteriores ao exercicio de 1883—84.

Eustaquio Cavalcante Lins Valcacer — Dá-se provimento para relevar ao recorrente da multa.

Rita Maria da Conceição.—Deferido, dando-se baixa na collecta do imposto a que se refere e relativo ao exercicio de 1881—82.

Antonio José Baptista Vieira.—Indeferido, em vista das informações da contadoria.

Eugenio Kauffman.—Deferido, sendo substituidos na collecta os successores do supplicante.

Manoel Clemente Ribeiro e Francisco Solano da Costa.—Declare o contencioso se já foi prestada a fiança.

Bento Ferreira Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ordem Terceira de S. Francisco.—Ao Sr. porteiro para entregar.

José dos Santos Coelho, Maria Leopoldina Chaves Peixoto e José Alexandre dos Santos. - Certifique-se.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. — Entregue-se a quantia de 600$000, producto da 1.ª parte da loteria da capella de N. S. da Boa-Viagem de Pasmado.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 16 E 17 DE JULHO

Pelo Dr. José Osorio, vereador commisario de edificações:

Antonio Pereira da Costa, pedindo licença para mandar retelhar uma casa sita no lugar Barro Vermelho, freguezia de Afogados. –Como pede, na forma do parecer.

Antonio da Silva Ramos, no mesmo sentido, com referencia as suas casas de ns. 23 e 25 á rua de Padre Muniz, outr'ora de Santa Rita. - Sim, dando aviso ao fiscal.

Carlos Antonio de Araujo, para concertar a frente de seu predio n. 16, á rua de Conceição, fazendo cornija e parapeito, encanado as aguas e rebocando. Sim na forma do parecer, pago o imposto

José de Barros Lobo, para tomar goteiras em sua casa n. 2 B, sita no lugar Remedios, freguezia de Afogados. - Sim, dando aviso ao fiscal.

Bacharel João Francisco Xavier Paes Barreto, idem, com referencia a sua casa, sita á povoação de S. Lourenço. Idem.

João Ignacio de Medeiros Rego, para rebocar o muro e os pilares do portão do sitio n. 13, á Passagem da Magdalena. — Sim.

Luiz Ferrira de Almeida, para reedificar 10 palmos de muro do quintal de sua casa n. 14, á rua de Domingos Pires, bem como tomar pequenos rebôcos.—Deferido, de accordo com o parecer.

Lourença Justiniana da Conceição, para mandar tomar goteiras e arrancar musgos e hervas dos telhados de suas casas n. 3 á rua de S. José e 49 e 51 á rua de Santa Cecilia.—Sim, dando aviso ao fiscal.

Manoel d'Oliveira, para tomar rebôcos internos e externos em sua casa de taipa, sita á rua da Jangada, freguezia de S. José. Idem.

Manoel Marques Avilla, para construir dous quartos no quintal de sua casa n. 53, á rua das Crioulas, freguezia da Graça.— Sim, na forma do parecer e pago o imposto.

Tenente coronel conego Manoel da Vera Cruz, para fazer parapeito e collocar canos de esgoto em suas casas de n. 62 á rua do Visconde de Inhauma e 26 á do Camarão. —Sim, na forma do parecer e pago o imposto.

Manoel Fernandes Velloso, replicando, declara que não se conforma com o parecer do engenheiro, visto como não pretende fazer obra alguma na sotéa de sua casa n. 82, á rua de Vidal de Negreiros e sim tão somente transformar uma das portas em janella, guardando as dimensões exigidas por lei. – Concedida a licença que será limitada ao pedido e pago o imposto.

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante commissario de policia:

Joaquim Nicoláu Ferreira, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Sydronio & C. o talho n. 95, a Ludovico Gomes da Silva o de n. 187, sitos a rua Imperial e o de n. 214 a Joaquim Belmiro de Albuquerque, sito á rua de Vidal de Negreiros. — Concede-se observadas as condições das posturas e as deligencias do estylo, pagos os impostos competentes.

José Joaquim Pereira d'Oliveira, pedindo o pagamento de custas na importancia de 195$450, que lhe deve a Camara.—Estando esgotada a verba para pagamento de custas o supplicante aguarde o novo exercicio, quando poderá ser attendido.

Lebre & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem transferido da casa n. 58 ao caes 22 de Novembro para a de n. 7 ao da Alfandega o seu armazem, bem como licença para collocar uma grade de ferro em uma das portas do alludido armazem.— Proceda-se na forma requerida, concedendo-se a licença, sendo pago os respectivos impostos.

Pedroso & Henrique, para que possam mandar canalisar gaz para o seu estabelecimento de molhados, sito a rua de Domingos José Martins n. 104. – Como requer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 Julho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

56ª SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Ermirio Coutinho—Entendo, Sr. presidente, que não se tracta de invasão ás prerogativas da Camara Municipal de Olinda. Essa questão para a qual aliás não me considero competente...

VOZES—Não apoiado, é bastante.

O SR. ERMIRIO—... porque nesta Assembléa existem distinctos deputados que pertencem ás camaras municipaes, e portanto mais conhecedores do que eu são da lei organica dessa instituição, não me prenderá a attenção na tribuna.

Não me occuparei tambem da parte que entende com o direito, deixo isso aos illustres juristas desta casa, que com a competencia, com o talento que lhes é peculiar virão certamente esclarecer-nos; vou occupar-me, Sr. presidente, da parte referente á hygiene publica.

Medico e estudando com predilecção esta parte das sciencias medicas, eu não podia ser indifferente a este debate e pois venho emittir o meu humilde juizo na questão vertente.

Houve, tempo, Sr. presidente, em que a questão dos cemiterios publicos, considerada de accordo com as idéas reinantes, occupava a attenção dos hygienistas de modo diverso do que actualmente acontece; elles os consideravam como fócos de infecção, como causa de molestias graves e contagiosas, como fócos até de epidemias que dizimavam as populações.

Esse pensamento, Sr. presidente, como acontece muitas vezes, foi se transmittindo de geração em geração; os hygienistas iam recebendo como verdade incontestavel, como deposito sagrado e inviolavel aquillo que lhes transmittiam os seus antecessores e não estudavam devidamente a questão. Decorreram assim annos sobre annos, seculos sobre seculos.

Foi ultimamente, Sr. presidente, muito recentemente, que um illustre medico e positivista o Sr. Robinet em uma brilhante these sustentada na Faculdade de Medicina de Paris, e em outros trabalhos notaveis e modernos, discutio magistralmente essa questão; e posteriormente o hygienista talvez mais competente e distincto da França, o Sr. Bouchardat, na sua obra modernissima, publicada este anno, considerando exageradas as vetustas opiniões, sanccionou as modernas idéas do Sr. Robinet com todo o prestigio de sua autoridade de mestre.

Os cemiterios não são mais hoje considerados como esses focos de tremenda infecção, como fócos que envenenam a atmosphera, o solo e as aguas, devastando as populações das cidades, das aldeias e dos campos.

O SR. MEIRA—Sem ter a competencia de V. Exc. já tive occasião de sustentar isso aqui.

O SR. ERMIRIO—Não, Sr. presidente, muitas vezes a athmosphera embalsamada, a atmosphera radiante de luz, a athmosphera em que se sente o perfume das flores, em que se sente o cheiro inebriante dos extractos, é muitas vezes mais prejudicial, aos individuos que alli se acham, do que a atmosphera, aliás desagradavel, dos cemiterios.

Os gazes que se produzem nas sepulturas são: o acido carbonico, o amoniaco, o hydrogeneo sulfurado e o sulphydrato de amoniaco, que se forma por combinações posteriores. O acido carbonico produz-se da transformação lenta do carbono, resultado final dos corpos organisados.

Por experiencias cuidadosamente feitas reconheceu-se que a quantidade de acido carbonico produzido pela respiração dos homens, dos animaes e pelas differentes combustões da cidade de Paris é enormemente mais consideravel que a desenvolvida por todos os cemiterios da mesma cidade. O theatro da Grande Opera, por si só, produz durante um anno mais acido carbonico que todos os cemiterios de Paris reunidos no espaço de cinco annos. E' claro, portanto, que não são os cemiterios que corrompem o ar da cidade de Paris.

Muitas e variadas são as causas que viciam o ar que respiramos; mas devendo-me restringir á materia do projecto, não me será permittido trazel as para a discussão.

Occupar-me-hei, pois, exclusivamente da questão referente aos cemiterios.

O acido carbonico é, com effeito, um gaz improprio para a respiração; mas elle só é verdadeiramente deleterio nos espaços confinados.

Quanto ao amoniaco e ao hydrogeneo sulfurado, experiencias as mais precisas, por meio de reagentes muito sensiveis, não teem podido demonstrar a sua presença no ar dos cemiterios, ao passo que nas latrinas, e nos esgotos são elles encontrados no mesmo dia e na mesma hora com os mesmos reagentes. E' que esses gazes deleterios se transformam e se decompõem no seio mesmo da terra.

Tem-se ainda invocado a presença das ptomainas, alcaloides toxicos descobertos recentemente nos cadaveres pelo professor Selmi; mas as ptomainas são rapidamente decompostas em presença do ar atmospherico; e pois não podem ser com razão consideradas como causa de infecção dos cemiterios.

Agora, Sr. presidente, preciso occupar-me dos miasmas ainda como causa supposta de infecção dos cemiterios. Os miasmas são algumas vezes productos mysteriosos com que os agitadores espantam as populações.

Longe de mim a idéa de contestar a importancia immensa dos pacientes trabalhos dos micographos, á frente dos quaes se acha collocado o vulto venerando de Pasteur.

A existencia do mundo infinitivamente pequeno não pode mais ser contestada.

Os microbios são effectivamente a causa de muitas molestias; mas está bem demonstrado, pelas experiencias do Sr. Miquel no cemiterio de Montparnasse, em Paris, que os fócos productores de microbios que existem nos cemiterios não differem d'aquelles que existem por toda a parte.

Por conseguinte nada ha de especial para os cemiterios relativamente á producção da miasmas.

Para complemento do que é relativo aos cemiterios publicos, não devo, Sr. presidente, esquecer a grave questão dos infiltrações aquosas e carregadas de productos diversos resultantes da decomposição putridas dos corpos.

E' um assumpto que deve sempre preoccupar aquelles que se encarregam da escolha de um terreno para cemiterio.

Entretanto, Sr. presidente, forçoso é confessar que os exemplos de infecção das correntes subterraneas por essa causa não estão ainda scientificamente demonstrados. E quando assim aconteça, basta collocar os cemiterios a uma distancia de 40 metros das habitações para affastar qualquer receio dessas suppostas infiltrações e infecção das aguas.

A massa de terra percorrida pela agua servirá de filtro e será bastante para prival-a das materias organicas, que, por ventura, houver em dissolução, e, sobretudo, das que estiverem em suspensão.

Tenho necessidade de insistir ainda nas idéas de um grande hygienista moderno. Refiro-me ao Sr. Bouchardat, que como já disse, é competentissimo nestas questões.

Depois de magistralmente discutir esse importante assumpto de hygiene publica, elle conclue assim: «o que a observação attenta dos factos « demonstra é a exageração da opinião commum, « que considera um perigo certo para a saude as « emanações dos cemiterios.»

Entretanto, Sr. presidente, isto não quer dizer que os cemiterios sejam inteiramente inoffensivos e que se deva voltar ao antigo systema dos enterramentos *intra muros*. Entre as opiniões oppostas, mas igualmente exageradas, dos que consideram os cemiterios como uma ameaça constante á saude publica e de outros como Parent Duchatelet, que consideram inteiramente inoffensivos os centros de podridão, eu me colloco em um meio termo com o Sr. Bouchardat. Entendo, Sr. presidente, que nas cidades dos vivos, como nas necropoles, ha preceitos hygienicos que não podem ser esquecidos sem grave detrimento para a saude publica.

UM SR. DEPUTADO—Então deve querer os enterramentos nas igrejas.

O SR. ERMIRIO—O aparte com que o meu collega acaba de honrar-me não tem, absolutamente, applicação aos conceitos que acabo de enunciar.

Eu não sou apologista, nem quererei nunca que se volte ao systema antigo e condemnado das sepulturas nas igrejas; a questão muda inteiramente de face. Quando se trata de cemiterios publicos feitos ao ar livre, em plena circulação, as correntes atmosphericas derramam no espaço, e levam para longe os gazes que se desprendem das sepulturas; o mesmo, porém, não acontece nos lugares confinados; o mesmo não acontece nas igrejas; os templos fecham-se, o ar renova-se difficilmente, a atmosphera fica saturada por gazes deleterios; e desde que se penetra em um destes templos, necessariamente deve-se ser prejudicado por essa atmosphera que se respira; mas o meu collega hade convir perfeitamente que a questão dos enterramentos nas igrejas não é a mesma que a dos enterramentos nos cemiterios publicos.

Pela leitura do projecto parece que não se trata de enterramentos dentro de uma igreja; creio que é um cemiterio proximo á cathedral, em um terreno collocado em um dos lugares mais elevados da cidade de Olinda, onde a ventilação é completa e perfeita, de modo que não haverá perigo de que essa concessão venha a prejudicar a saude publica, desde que forem respeitados os preceitos hygienicos.

(Trocam-se apartes).

Sr. presidente, eu mesmo que agora me acho na

MUTILADO

ribuna em sustentação destas idéas, eu mesmo em algum tempo apresentei aqui um projecto em sentido inteiramente diverso; figura esse projecto na synopse com o n. 153. Eu autorisava o Sr. presidente da provincia a criar um cemiterio 5 leguas distante desta cidade, servido por uma estrada de ferro a exemplo do que se fez na Inglaterra em Woking Common e do que se projectou fazer em França em *Mery sur l'Oise;* mas naquelle tempo eu achava me possuido das idéas que dominavam então; hoje porém que trabalhos novos e estudos posteriores, não estudos theoricos, mas perfeitamente praticos me fizeram mudar de opinião, não tenho a menor duvida em retractar-me, porque a sciencia progride e o homem que a acompanha não deve ficar estacionario.

Eu mesmo desde que fosse posto em discussão o projecto n. 153, de 1881, seria o primeiro a levantar-me para combatel-o.

Se, pois, tenho essas idéas em relação ao projecto de que fui autor, não deve ser contradictorio desde que questão identica se levanta nesta casa.

Portanto, Sr. presidente, limitando-me ao que acabo de expor neste recinto, porque mais não é necessario para exprimir o que penso sobre esta questão, alias de magna importancia, declaro que não vejo o menor inconveniente para a saude publica na concessão feita aos conegos da cathedral de Olinda, sendo respeitados os preceitos hygienicos, repito.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem; muito bem.

Lê-se na mesa um requerimento do Sr. Olympio Marques:

O Sr. Estevão de Oliveira—Faz algumas considerações.

O Sr. Antunes Pinheiro não descobre no projecto que se discute a importancia que lhe tem dado os oradores que o procederam; mas tendo sido o portador da petição dirigida á esta Assembléa pelo cabido da cathedral de Olinda, julga de seu dever dizer algumas palavras em sustentação do projecto formulado em vista da mesma petição, e que não fez desde que se interreirou a discussão, alias sem importancia; pois que, como bem qualificou o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Dr. Antonio Estevão, é uma questão de *lana caprina*, por esperar que o nobre deputado, seu companheiro de districto, o Sr. Dr. Silvino, em quem sobram todos os requisitos, que fallecem ao orador, o defendesse com o brilhantismo com que costuma fazer os seus discursos, que hão de passar á posteridade como modelo de eloquencia.

Uma vez, porém, que S. Exc. acaba de abandonar a sua cadeira, embora faça parte da commissão de posturas e negocios de Camaras Municipaes, á que foi affecta essa pretenção dos honrados conegos, sae da sua obscuridade o orador para demonstrar que é de equidade e de justiça conceder o que foi pedido pelo cabido; que sendo um corpo moral, cuja cabeça é o bispo, não ha motivo plausivel para separar um do outro apos a morte; pois por direito patrio e canonico o bispo deve ser enterrado na cathedral.

Qual a razão porque não poderá a Assembléa deferir o pedido dos conegos, que desejam ser sepultados no lugar, onde for o seu chefe?

Como se contesta que esse pedido funda-se nos principios de justiça e de equidade?

O Sr. Barão de Nazareth:—Veja em que fica; é um acto de justiça ou de equidade?

O Sr. Antunes Pinheiro repete que o pedido funda-se nos principios de justiça e de equidade. Não aceita as lições do nobre deputado pelo 8º districto, porque não as pedio, não as carece de S. Exc. pois falta-lhe competencia para dal-as.

(Trocam-se muitos apartes).

Se os seus collegas houvessem lido as considerações que fez o cabido na sua petição, veriam que é fóra de duvida que a pretenção dos conegos é autorisada pelo direito patrio e pelo direito canonico e que portanto é de justiça; sendo ao mesmo tempo de equidade, porque igual favor foi concedido, para serem sepultados na respectiva ordem, aos irmãos terceiros de S. Francisco; que são em numero de quatrocentos e tantos e aos seus filhos menores.

O favor de que cogita o projecto, nem se quer vai de encontro ás leis da hygiene, pois os conegos são apenas 18, e se fosse de encontro ás referidas leis o seu enterramento em outro lugar, que não o cemiterio, não se concederia o favor aos 300 franciscanos, que são em numero muito superior, como já disse; além de que esta questão de hygiene foi perfeitamente elucidada pelo nobre deputado pelo 5º districto, Sr. Dr. Ermirio Coutinho, cuja competencia é irrecusavel.

Accresce ainda em favor da petição dos conegos, que alguns pedindo em testamento o lugar para descanso eterno, reduz mais o numero.

Depois de outras considerações sobre a vantagem que dá passagem ao projecto virá aos conegos, em regra homens pobres, conclue pedindo e esperando que a illustrada Assembléa os attenda, como é de justiça e equidade, repete-o com licença o illustrado deputado pelo 8º districto, um philologo de pulso. (Riso).

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso).

Fica encerrada a discussão.

Continua a discussão do projecto n. 23 deste anno (força policial).

O Sr. João Alves—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 40, 42 e 123; 3ª do de n. 117, todos deste anno e continuação da antecedente.

57ª SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Aos dez minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão, e Alfredo Correia, o Sr. presidente abre a sessão.

Compareceu depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina e Constantino de Albuquerque.

Faltam os Srs. Aristarcho Lopes, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Demócrito Cavalcante e Lourenço de Sá.

E' lida a acta da sessão antecedente, e approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de João Pacheco Alves.—A' quem fez a requisição.

Outro o mesmo, idem, o abaixo assignados de alumnos do 2º anno da Escola Normal.—A' quem fez a requisição.

Uma petição da sociedade Recreativa Villa-Bellense, requerendo a concessão de uma loteria para compra de livros para a sua bibliotheca.—A' commissão de petições.

Outra de João Francisco Ferreira Junior, requerendo relevação do imposto municipal sobre sua casa com varanda de madeira á rua do Livramento desta cidade.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido e approvado o seguinte parecer:

N. 190. A commissão de posturas e negocios de camaras, a qual foi remettida a petição de Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, que pede se autorise o presidente da provincia a contratar com elle a construcção de um cemiterio na freguezia de Afogados, mediante certas e determinadas condições lembradas pelo supplicante, considerando que tratando-se da construcção de um cemiterio neste municipio do Recife e sendo o assumpto de inteira competencia da Camara Municipal, é de parecer que seja ouvida aquella corporação por intermedio do presidente da provincia.

Sala das commissões, 16 de maio de 1884.—*Paulo de Oliveira. J. B. do Amaral e Mello.—Silvino Cavalcante de Albuquerque.*

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação, indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 188. Artigo unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$ a favor dos gabinetes de leitura das villas de Gamelleira, Barreiros e Palmares, cujo beneficio será dividido em partes iguaes.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa aos 17 de maio de 1884.—*Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.*

N. 190.—Art. unico. Fica concedida a igreja de S. José da Pedra Tapada, da comarca do Limoeiro, uma loteria de 120:000$000 para as obras urgentes de que necessita.

Sala das sessões, em 16 de maio de 1884.—*Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.*

E' igualmente lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão em avulso a requerimento do Sr. Alfredo Correia o seguinte projecto:

N. 189.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica concedida uma loteria de 120:000$ em favor dos clubs litterarios de Gamelleira, Barreiros, Palmares, Igarassú e Pesqueira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 17 de maio de 1884.—[illegible] Lopes.—Fiel Grangeiro.—Sá Pitanga.

Continua a discussão do contracto da publicação dos debates.

O Sr. Amaral e Mello—Sr. presidente, comprehende V. Exc. e devem comprehender os meus illustres collegas a difficuldade que sinto para oppor-me ao contracto sujeito á approvação da assembléa.

Sendo hoje o terceiro dia da discussão d'esse [illegible] contracto parece que o requerimento de adiamento offerecido pelo meu nobre collega o Sr. deputado José Maria, já não tem mais razão de ser; se fosse o adiamento referente aos nobres deputados com effeito cessava a razão de ser d'esse adiamento, porque tres dias era o tempo bastante para pensarmos na melhor escolha: mas o requerimento de adiamento é referente principalmente á nobre commissão de policia, que no contracto se houve com a maior isenção, com a maior honestidade, em vista do modo porque elle foi feito; mas se a provincia reclama melhor modo...

O Sr. Antonio Correia—Censura o procedimento da commissão de policia.

O Sr. Amaral e Mello—Não estou censurando, nem quero romper a continuidade com a illustre commissão de policia, ella procedeu, como já disse, com a maior honestidade.

Um Sr. Deputado—Realmente a sua posição é difficil.

O Sr. Barão de Nazareth—Ha ou não confiança na nobre commissão de policia? Se ha o nobre deputado não tem por onde sahir.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaral e Mello—A minha posição parece difficil aos nobres deputados, mas não o é.

O facto é o seguinte: foi apresentada á nobre commissão de policia uma proposta da empreza do *Diario de Pernambuco* para prorogar o contracto da publicação dos trabalhos nos termos do seu antigo contracto. N'esses mesmos termos foi apresentada uma proposta da empreza do *Jornal do Recife*.

O Sr. Antonio Correia—Depois de conhecida a primeira.

Um Sr. Deputado—Não senhor, a segunda proposta é que foi apresentada depois de conhecida a primeira e de já ter sido escripto no livro respectivo o contracto com o *Diario de Pernambuco*.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaral e Mello—Ao conhecimento da nobre commissão de policia chegaram as duas propostas no mesmo dia, na mesma hora, no mesmo instante; aceito a verdade exposta pelo Sr. Dr. 1º secretario; mas demorada a proposta não foi o contracto feito nem com uma empreza, nem com outra, isto é, não foi prorogado o contracto com o *Diario de Pernambuco* nem foi feito o contracto com o *Jornal do Recife*.

Resolveu porém a commissão de policia prorogar o contracto com o *Diario de Pernambuco*. Quando o contracto estava lançado no livro dos contractos. (Apartes).

Apparece porém perante a commissão de policia um requerimento...

O Sr. João Augusto (1º secretario)—O contracto já estava perfeito e acabado entre a commissão de policia e a empreza do *Diario de Pernambuco*.

O Sr. Amaral e Mello—Digo eu, depois de lançado o contracto no livro respectivo, apresentou-se á illustre commissão de policia um requerimento do gerente do *Jornal do Recife*, dizendo que nos termos do contracto do *Diario de Pernambuco*, aceitava o gerente da empreza *Jornal do Recife* o mesmo contracto com a differença de 10 % em favor da provincia.

O Sr. João Augusto (1º secretario)—A commissão de policia entendeu que não podia mais rescindir o primeiro contracto.

O Sr. Góes dá um aparte.

O Sr. Amaral e Mello (dirigindo-se ao Sr. Góes Cavalcante)—Não me admiro do interesse que os illustres deputados dessa bancada (a conservadora), mostram para que o acto da nobre commissão de policia seja approvado; não; os nobres deputados n'essa jornada vão á capa, a questão é de interesse para os nobres deputados.

(Trocam-se apartes).

Eu explicarei depois.

Mas, Sr. presidente, a minha questão é saber os termos em que se acha este contracto, se elle está perfeito e acabado.

O Sr. João Augusto (1º secretario)—Entre a commissão e *Diario* está.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaral e Mello—Elle não está perfeito e acabado porque a approvação pela Assembléa não é uma formalidade sem valor; da nossa approvação é que resulta o cumprimento do contracto, sem o que o contracto não está feito. Esta é a verdade e se não, de que servia a disposição do art. 223 do regimento?

Nós podemos emendar o contracto.

O Sr. João Augusto dá um aparte.

O Sr. Amaral e Mello—Não estou respondendo ao nobre deputado, estou respondendo á bancada conservadora; mas a nobre commissão de policia entende que o contracto está feito e eu entendo que elle não está feito, não está perfeito, não está acabado, porque a approvação desta Assembléa não é uma mera formalidade. Mas, pergunto: se não estando approvado o contracto para a publicação dos debates com a empreza do *Diario de Pernambuco*, e dependendo o cumprimento desse contracto dessa approvação, tratando-se de approvar o contracto, podendo a Assembléa por meio de algum de seus membros propor uma emenda para que seja alterado, pergunto: nas condições em que vem a offerta do *Jornal do Recife* é de desprezar?

O Sr. Antonio Correia—Sem duvida.

O Sr. Amaral e Mello — Isto na situação em que se acha a provincia, quando vemos lançar o imposto de 10 0/0 sobre todos os empregados publicos sem distincção...

Nestas condições não se faz uma economia para a provincia de 500 mil réis?

E ha de se dar esses 500 mil réis aos representantes do jornal conservador que quer se encarregar de publicar os nossos debates, prejudicando-se assim os interesses da provincia?

Como liberal não posso approvar semelhante contracto e entendo mais que o deputado liberal ainda mesmo em identidade de circumstancias não deve preferir o *Diario* ao *Jornal*.

O *Jornal* tem sido nosso amigo, e eu nessas condições, confesso, que estou fallando como politico.

Nessas circumstancias penso que praticamos uma injustiça votando pela proposta que está em discussão, sendo ainda para notar que aceitando-se a proposta do *Jornal* faz-se uma economia para a provincia de 500 mil réis. (Muito bem, muito bem.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, não posso deixar de extranhar que o nobre deputado subindo á tribuna, viesse contestar o contracto feito pela mesa.

Vejamos se pode ser aceita a proposta offerecida pelo *Jornal do Recife*, depois de assentadas as bases para o contracto com a empreza do *Diario*.

Nenhuma proposta pode ser aceita depois de esgotado o prazo marcado pela lei, depois de ter sido aceita uma outra que foi considerada vantajosa.

A commissão de policia por mais de 30 dias aguardou a remessa de propostas, procedendo assim de perfeito accordo com o regimento.

Entendeu que era tempo de resolveu a questão.

Comparada as propostas existentes, não podia a commissão deixar de aceitar a que foi offerecida pelo *Diario* para o contracto, não só porque estava habituado a fazer taes publicações, como porque a do *Jornal do Recife* não a excedia em vantagem

Se assim foi feito o contracto na forma do art. 223 do regimento me parece que a Assembléa não pode determinar que esse contracto seja feito com outro jornal senão com aquelle a que se refere a proposta da mesa. Quando o regimento diz que esta proposta deve ser submettida a appreciação da Assembléa, é para dar lugar a que esta ou aquella clausula possa ser modificada se porventura fôr conveniente.

Nenhum contracto pode ser aceito, senão depois de estar feito.

O art. 222 do regimento diz o seguinte: (lê).

Desde que a commissão baseada na lei fez o contracto, na forma deste artigo, a commissão que representa a maioria da casa, soffrerá uma prova de desconfiança, desde que a sua proposta fôr rejeitada.

Declaro a Assembléa que desde já me considero destituido, se por qualquer circumstancia um voto de confiança fôr retirado da mesa.

Não posso comprehender que a mesa que representa a maioria da casa, soffra um cheque dos seus correligionarios, tanto mais quanto está dentro da lei.

Um Sr. Deputado — Eu acho que V. Exc. não deve fazer disso questão de confiança.

O Sr. Pitanga—Eu entendo que devo collocar a questão neste terreno, tanto mais quanto tenho ainda em meu favor o art. 223 do regimento.

Me parece portanto, Sr. presidente, que desde a commissão de policia ter esperado por espaço de 30 dias para apresentar, o seu parecer, sem outras bases que não as offerecidas, não pode sobre as mesmas propostas fazer contracto diverso d'aquelle que nos occupa.

Em [illegible] portanto que o contracto está perfeitamente em condições de ser aceito, que não merece a impugnação dos nossos proprios amigos.

O Sr. [illegible]—(Não devolveu discurso).

O Sr. Luna Freire Junior — Sr. presidente, eu vim tomar parte nesta discussão sobre o contracto para a publicação dos nossos debates, porque vi aqui se levantar nesta bancada uma questão de confiança á mesa, questão que não devera ter lugar nesta occasião.

Acho, Sr. presidente, que nós maioria, que elegemos a mesa e temos procedido sempre de accordo com ella; que temos, portanto, sempre sido ouvidos na confecção de qualquer medida, de qualquer meio de que tenha de lançar mão a mesa para regular os casos omissos de suas attribuições, não temos razão para fazer questão de confiança.

A vista disto, se a mesa tem procedido de accordo comnosco, porque a mesa tem cumprido sempre com seus deveres, de conformidade com o que está expresso no regimento, de modo que nós que somos os committentes, não tivemos ainda occasião de ter o minimo motivo de desconfiança para a mesma mesa, não podemos levantar esta questão.

Em vista, Sr. presidente, do art. 223, julgo que ha razão de ser o debate levantado nesta casa; porque o art. 223 não está expresso em termos inteiramente claros, de modo a não deixar lugar a uma interpretação, porque emprega simplesmente as palavras *fazer os contractos*.

Ora, Sr. presidente, as palavras *fazer contractos* não querem dizer absolutamente que a mesa tenha o direito de simplesmente apresentar a esta casa o contracto já feito; para que a Assembléa ratifique esse seu acto de modo que a Assembléa, que deve proceder sempre com a maior liberdade nas suas deliberações não poderá neste caso alterar este contracto.

Portanto, em vista do art. 223, a Assembléa tem o direito de verificar as bases de um contracto qualquer feito pela mesa, e verificar as bases, feitas por um contracto de fazer modificações ou alterações neste mesmo contracto.

O Sr. Olympio Marques — Então que interpretão dá á palavra contracto?

O Sr. Luna Freire Junior *Fazer contracto* pela mesa é o mesmo que determina o regimento quando concede a qualquer deputado o direito de *fazer projectos*.

O Sr. Olympio Marques—*Fazer projectos*, o que é?

O Sr. Luna Freire Junior—E' simplesmente redigil-os e apresental-os á deliberação da casa.

O Sr. Olympio Marques—E fazer contracto?

O Sr. Luna Freire Junior—E' simplesmente redigir um contracto e submettel-o á consideração da casa para ver se ella está ou não de accordo com o que é proposto.

O Sr. Olympio Marques — Procure outro argumento de analogia; este não serve.

O Sr. Luna Freire Junior—Perfeitamente serve, e não preciso para saber se vou bem ou mal nos meus argumentos, da direcção do V. Exc. não aceito os seus conselhos; sou intolerante neste ponto, acho que tenho o bom senso necessario para pensar convenientemente aquillo que digo, e não me ponho sob a tutella de qualquer dos nobres deputados; não póde o nobre deputado dizer-me a mim e a casa que não ha analogia entre os dous casos que eu estabeleci, isso é querer-me collocar sob a sua tutella; é querer que eu venha manifestar na tribuna o meu pensamento de accordo com a censura previa de V. Exc. (Apartes).

Fique, porém, sabendo V. Exc. que por mais respeitaveis que sejam as opiniões, que expõe nesta tribuna, nunca aceitarei os seus conselhos, porque tenho visto que o nobre deputado antes de tudo tem o interesse da intriga; vê tudo pelos oculos do seu partido, não considera as questões seriamente em outro terreno.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Quando discute os principios de politica, V. Exc. não discute as questões seriamente.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, Sr. presidente, dizia eu que se porventura a Assembléa em vista do art. 223 do regimento deve ter o direito de modificar as bases de qualquer contracto feito pela mesa e offerecido á consideração da mesma Assembléa, nós, que prestamos toda a confiança á mesa, que foi simplesmente eleita pelos nossos votos, não temos o direito de manifestar-nos contra o contracto apresentado pela mesa, porque isso importa uma desconsideração, uma exautoração dos poderes que conferimos á mesma mesa. (Apoiados e não apoiados).

(Apoiados e não apoiados).

Eu, Sr. presidente, n'esta questão não me colloco de modo algum no terreno politico, desde que acho que nós devemos continuar no contracto que até hoje tem servido para a publicação dos nossos debates. Eu julgo que o *Diario de Pernambuco* tem cumprido com as suas obrigações; tem procurado satisfazel-as. E se esse orgão da imprensa, apesar de ser daquella extenção, com quatro folhas, não pode satisfazer completamente á publicação dos debates, de modo que estes andem completamente em dia, eu não sei, Sr. presidente, como andará em dia esta publicação se passar a ser feita por um jornal que tem apenas duas folhas.

Um Sr. Deputado—Só se augmentar o formato.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, qual a vantagem que nós temos para mudar a publicação dos nossos debates do *Diario de Pernambuco* para o *Jornal do Recife*? Porque o redactor deste é liberal?

O nobre deputado colloca antes de tudo a questão no terreno politico, mas eu, Sr. presidente, não sou d'aquelles que entendem que qualquer questão cogitada nesta assembléa deve ser olhada por um prisma todo politico, não; nós além dos interesses politicos, temos tambem interesses que escapam inteiramente a estes e devem ser considerados pelo lado da utilidade, pelo lado dos interesses geraes que podem trazer.

N'este caso, por exemplo, nós temos que não importa absolutamente o saber se por ventura o redactor em chefe do *Jornal do Recife* é ou não amigo da maioria, e se por ventura o redactor em chefe do *Diario de Pernambuco* é ou não amigo da minoria desta casa.

(Apoiados).

Penso, Sr. presidente, que n'esta questão nós devemos encarar antes de tudo as vantagens que resultam da publicação dos nossos debates pelo *Diario de Pernambuco* sem nos importarmos de saber se o redactor de qualquer uma outra folha é amigo da maioria.

Se por ventura prevalecesse, Sr. presidente, o argumento da economia apresentado n'esta casa, esse argumento deveria ter uma maior extenção, de virmos ao ponto de não augmentar o menor real nas despezas da provincia, mas muitas vezes nós por interesse quer da provincia, quer por interesse, por exemplo, desta assembléa, interesse da regularidade, da melhor ordem dos seus trabalhos, podemos autorisar uma despeza.

No caso agora agitado não onera a despeza, os cofres publicos, por que, Sr. presidente, não se vai tirar do cofre provincial maior quantia, o que da-se é que não despenderiamos tanto, se por ventura fosse approvado o contracto com o *Jornal do Recife*.

Portanto, senhores, á vista das considerações que acabo de fazer, acho que os nobres deputados, meus illustres companheiros de bancada não podem podem apartar-se neste ponto da mesa, não podem votar contra o contracto que foi lavrado pela mesma mesa.

Recapitulando digo (trocam-se apartes), que se porventura nós encerrassemos a materia regimental simplesmente, havia razão na discussão que ora se levanta, desde que as palavras *fazer contracto*, não querem dizer que o contracto lavrado pela mesa esteja inteiramente acabado e que a Assembléa simplesmente o ratifique; mas por outro lado, reconhecendo que nós a maioria, que prestamos toda confiança á mesa, fomos que a elegemos, não temos o direito de, apezar de conhecermos que a mesa exhorbitou um pouco das attribuições que lhe concede o art. 223 do regimento, dar-lhe uma prova de desconfiança.

Por outro lado digo que não tem influencia alguma a opinião do nobre deputado, a quem respeito e considero, de que devemos considerar a questão pelo lado politico, porquanto já disse, nós tratamos da melhor ordem da publicação dos debates e não de interesses politicos e que a economia que queria fazer o nobre deputado não tinha razão de ser, desde que a provincia não deixava de despender uma certa quantia, se porventura fosse approvado o contracto com o *Jornal do Recife*, mas simplesmente despenderia uma menor se passarmos a publicação dos nossos trabalhos para o *Jornal*, sem duvida este augmentará de formato.

Mas neste pé de illegalidade, não devemos perder, como já disseram aqui, o nosso [illegible] velho, que offerece as mesmas garantias, simplesmente pelo lado politico, porque o redactor do *Jornal* é nosso amigo.

Um Sr. Deputado—O redactor do *Jornal* é liberal!

O Sr. Luna Freire Junior—Penso que nesse negocio não deve entrar a questão politica da mesa a offerecer motivo a se dar uma prova de desconsideração á mesa.

Tenho dito.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram juntamente em discussão com o parecer as seguintes emendas:

« Proponho que se insira uma clausula no sentido de ser publicado, com os annaes, um indice ou summario dos assumptos tractados em cada sessão, trabalho este que deve ser organisado pela secretaria e opportunamente fornecido ao contractante.—*Olympio Marques.* »

« Faça-se o contracto para a publicação dos trabalhos da Assembléa com o gerente do *Jornal do Recife*, conforme a ultima proposta em que offerece o abate de 10 0/0.—*J. B. do Amaral e Mello.* »

O Sr. João Augusto.— Eu acho que a emenda não está no caso de ser aceita.

O Sr. Presidente— O nobre deputado não pode mais fallar sobre a materia.

O Sr. João Augusto— Eu estou tractando de uma questão de ordem. Entendo que a emenda não está em termos de ser aceita e por uma razão, em virtude de disposição do nosso regimento de accordo com o art. 223 que tem sido lido. E' da attribuição da commissão de policia fazer os contractos Ora a disposição desta emenda é uma inversão completa deste artigo.

A Assembléa conseguintemente não pode dizer que a commissão faça contrato com este ou com aquelle.

O art. 223 é bem claro. Uma vez realisado o contrato a Assembléa póde, tem o direito de modifical-o no que julgar inconveniente.

A emenda nos termos em que está importa a revogação do art. 223, isto é, dá autorisação a Assembléa de fazer os contractos quando isso é de exclusiva competencia da commissão de policia.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Alfredo Correia (pela ordem) requer e a casa approva que o parecer da mesa seja votado nominalmente.

Procedendo-se á votação dá ella o seguinte resultado: manifestaram-se a favor os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, João Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, João Alves e Alfredo Correia, 24; e contra os Srs. José Maria, Paulo de Oliveira, Pereira de Lyra e Amaral e Mello, 4.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) requer urgencia por dous minutos para apresentar e fazer votar os seguintes requerimentos que são todos regeitados:

« Requeiro que pelos canaes competentes informe o Dr. chefe de policia sobre o motivo porque, nas noites de 13 e 14 do corrente foram corridos por soldades vestidos a paisana, e por paisanos diversos cidadãos que desembarcaram em differentes estações da via-ferrea do Recife a Caxangá desde a Casa Forte até Apipucos dando-se-lhes buscas nos bolsos e embrulhos que alguns conduziam, inquerindo-se de cada um delles se trazia comsigo algum folheto ou impressos relativos aos ajuntamentos illicitos que tiveram lugar no largo da igreja do Monteiro nas tardes de 30 de abril, 1, 2 e 3 do corrente.—*Olympio Marques.* »

« Requeiro que o Sr. presidente da provincia informe porque verba pretende mandar pagar os vencimentos do empregado ultimamente nomeado para a vaga que se deu na secretaria desta Assembléa, chamando-se a attenção de S. Exc. para o disposto no art. 18 da lei do orçamento vigente, que prohibe o provimento das vagas que se derem até duas em qualquer repartição provincial, e para o disposto no art. 14 que faz effectiva a responsabilidade civil e criminal contra os funccionarios publicos que concorrerem para o pagamento de despesas não autorisadas na mesma lei.— *Olympio Marques.* »

« Requeiro que volte o projecto n. 165 a commissão de orçamento municipal para serem illiminados os artigos em que se concedem abate e moratoria a dous devedores, e os que contem disposição sobre policia municipal por não serem taes disposições cabiveis no mesmo projecto em vista da expressa disposição do art. 141 do regimento.—*Olympio Marques.* »

« Requeiro que o Dr. chefe de policia informe se autorisou o subdelegado do 3º districto do Poço, João Baptista do Rego, a prender o cidadão tenente Joaquim Maximiano Pestana, quando este descia do trem hontem pela manhã, na estação do Caes 22 de Novembro, da freguezia de Santo Antonio desta cidade com o fim de indagar de que natureza era um folheto que o mesmo cidadão lia no trem.—*Olympio Marques.* »

Entra em 2ª discussão o projecto n. 40 deste anno (dispensando a Companhia de Santa Thereza do pagamento do imposto de sociedades annonymas.)

E' approvado sem debate.

E' igualmente approvado sem debate em 3ª discussão, sendo remettido a commissão de redacção o projecto n. 117 deste anno, (revogando o § 14 do art. 1º da lei n. 1,737.)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 64 deste anno (mandando pertencer o engenho Camella á freguezia de Ipojuca.)

O Sr. Drummond Filho— (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Santos Pinheiro— Sr. presidente, chamado á tribuna pelo nobre deputado pelo 7º districto para que eu viesse dar explicações relativamente ao projecto que se acha em discussão, eu sou forçado a tomar a palavra para dizer alguma cousa a proposito.

Sr. presidente, o engenho Camêlla já foi pertencente á freguezia de Ipojuca, antes da divisão dessa freguezia de Serinhãem á Ipojuca pelo engenho Tibió e Bom Jardim, que incluia o engenho Genipapo e S. Lourenço.

Depois por uma lei que eu não posso precisar porque não me recordo, foram alterados esses limites, passando os engenhos para a freguezia de Serinhãem. Não acho justa esta divisão porque de alguma forma deriva da freguezia de Ipojuca quatro ou cinco engenhos que irão fazer falta; mas ainda accresce o seguinte; que o engenho Camêlla pertence no civel á freguezia de Serinhãem, e no ecclesiastico a Ipojuca, vê-se o proprietario n'uma grande difficuldade para acudir ao civel e ao ecclesiastico e ainda ás outras freguezias.

N'estas condições, o senhor do engenho Camêlla, pedia para que o seu engenho pertencesse á freguezia de Ipojuca, freguezia que já pertencia civilmente a Serinhãem e ecclesiasticamente a Ipojuca. Se tem necessidade de tirar licença para um casamento qualquer, é obrigado a ir á villa de Serinhãem; ao passo que o ecclesiastico está sujeito a Ipojuca.

N'estas condições o senhor de engenho vê-se coagido e foi por isso que eu apresentei o projecto, esperando que a casa não se negará a approval-o.

O Sr. João Augusto—Sr. presidente poucas palavras sobre o projecto em discussão.

Na primeira discussão diz o nosso regimento trata-se apenas da utilidade do projecto.

Ora, o projecto é bem simples, trata-se de uma materia de pouca importancia, qual a mudança de um engenho de uma freguezia para outra.

Querer descobrir n'esta questão grandes vantagens, grandes qualidades, seria duvidar do bom senso da casa.

Eu não quero dizer, Sr. presidente, que o interesse individual quando se consorcia com o interesse publico não seja digno de toda á nossa consideração.

N'esta assembléa, n'esta mesma sessão todos os dias vejo, e vejo com pezar, o interesse individual ser attendido, não quero dizer com sacrificio do interesse publico, mas sem grande vantagem para o serviço publico.

O engenho Camella por uma lei, feita por esta mesma assembléa em 1819, desannexava o engenho da freguezia de Serinhãem para a de Ipojuca. Succedeu, porém, que o Ordinario não acquiescesse á mudança da freguezia de Ipojuca para a de Serinhãem, de maneira que o engenho Camella depois da lei de 79, ficou pertencendo ao termo de Serinhãem e ecclesiasticamente á freguezia de Ipojuca.

Por ventura Sr. presidente, esta situação em que se acha o engenho Camella, não traz atropello para os seus habitantes, não traz confusão para os habitantes do mesmo lugar?

E, senhores, attender aos interesses d'esses habitantes, não será por ventura attender ao interesse publico?

Assim, portanto, não vejo razão para se opporem ao projecto em discussão e concluo votando a favor.

O Sr. Drummond Filho faz ainda algumas considerações sobre o projecto.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Santos Pinheiro—Vejo-me forçado, Sr. presidente, a occupar segunda vez a tribuna, bem contra a minha vontade, porque para mim é um grande contrangimento todas as vezes que me vejo obrigado a fallar perante esta illustrada Assembléa. (Não apoiados).

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado pelo 7º districto que se esforçou bastante para demonstrar que o projecto em discussão não deveria ser approvado, porque era injusto, porque ia ferir direitos do municipio de Serinhãem. S. Exc. assim procedendo, permitta que lhe diga, procedeu com injustiça.

(Trocam-se diversos apartes).

Dêem-me licença os nobres deputados para dizer unicamente duas palavras em resposta ao nobre deputado pelo 7º districto para depois responder ao nobre collega pelo 8º districto.

O nobre deputado pelo 7º districto, combatendo o projecto, disse que elle só enchergava a conveniencia de um individuo porque queria formar uma feira no seu engenho. Mas isto é um engano do nobre deputado, assim como é um engano dos habitantes do Serinhãem, porque era necessario que para tal fim se pensasse que o proprietario do engenho Camella já se tivesse manifestado por algum acto para querer formar essa feira em seu engenho. (Apartes). Não me consta, entretanto, que elle tenha tido semelhante desejo.

(Trocam-se muitos apartes).

Mas, Sr. presidente, disse o nobre deputado que o engenho Camella já pertencia civil e ecclesiasticamente ao termo de Serinhãem.

(Ha um aparte).

E' um engano de S. Exc. Em vista dos recursos interpostos pelos eleitores de Serinhãem que estavam pertencendo ecclesiasticamente á freguezia de Ipojuca, o unico engenho que ecclesiasticamente passou para Serinhãem, foi o engenho Aratangy.

Um Sr. Deputado—Então V. Exc. quer conhecer melhor isto do que o nobre deputado que mora alli?

O Sr. Santos Pinheiro—Eu tambem conheço porque já alli vivi.

(Trocam-se apartes).

Levantou-se a questão se o engenho que passou ecclesiasticamente para o termo de Serinhãem, foi o engenho Aratangy, porque o Sr. Wanderley, senhor do mesmo engenho, que não podia votar naquella occasião, vio-se obrigado a vir aqui empenhar-se com S. Exc Revma. para que elle considerasse o seu engenho como pertencence á freguezia de Serinhãem.

Um Sr. Deputado—Isso é outra questão.

O Sr. Santos Pinheiro—Essa é a mesma questão, por isso que, pertencendo o engenho Camella no civel a uma freguezia e no ecclesiastico a outra, ha constrangimento para o proprietario, porque não póde bem desempenhar as suas funcções não só no civel como no ecclesiastico, e eis aqui a razão porque o proprietario procura mudar-se para aquella freguezia a que ecclesiasticamente pertence o seu engenho.

Agora, duas palavras ao nobre deputado pelo 8 districto, o Sr. Barão de Nazareth.

Eu pergunto ao nobre deputado se encontra antes d'ahi outros engenhos. (Apartes).

S. Lourenço fica mais ao sul do que Camella e os outros ficam mais ao norte.

Tendo dado essas explicações, espero que V. Exc. me auxiliará com o seu voto.

O Sr. Olympio Marques faz algumas considerações sobre o projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Alfredo Correia (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente (para o Sr. Barão de Nazareth)—A reclamação do nobre deputado será tomada em consideração.

Continúa a 2ª discussão do artigo do projecto n. 23 deste anno. (Fixação da força policial).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Achando-se sobre a mesa foi a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 117 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 163 e 185; 3ª do de n. 58, todos deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Leis devolvidas—A Presidencia da provincia devolveu á Assembléa Provincial, sem sancção, os seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam elevadas a 2ª entrancia as cadeiras de Batalha, S. Bento, Paratibe; as do sexo feminino do povoado de Preguiça e do Altinho; as de Vicencia, Alagôa Secca e Alliança, da comarca de Nazareth, a do sexo masculino de Tabatinga, de Iguarassú; a do sexo masculino da Colonia Isabel e a para o mesmo de Mayaral, e, sem prejuizo dos actuaes professores, as de S. João dos Pombos, Nossa Senhora do O' de Ipojuca, a do sexo feminino de Carne de Vacca, a de Ponte dos Carvalhos, de Gamelleira e Quipapá.

Art. 2.º Ficam elevadas a 3ª entrancia as cadeiras da freguezia de Beberibe, a do sexo masculino de Itapissuma; as do Varzea, da cidade do Cabo, de Jaboatão e Barro Vermelho, da freguezia de Afogados, sem prejuizo dos actuaes professores.

Art. 3.º Fica o presidente da provincia autorisado a remover para a primeira que vagar nesta cidade, ou para seus suburbios, a professora da 1ª cadeira de instrucção primaria de Itapissuma.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1884.

Augusto de Souza Leão, vice-presidente. Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 1.º secretario interino.—*Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque*, 2. secretario interino.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

E' inconveniente ao serviço e onerosa aos cofres publicos a alteração de entrancia de cadeiras, sómente com o intuito de augmentar as vantagens aos respectivos professores.

O systema de classificação, estabelecido pela legislação vigente, é razoavel e satisfactorio. Quando porém, convenha modifical-o, dever-se-ha, não obstante, manter a disposição do art. 178 do regulamento de 7 de abril de 1879, cuja utilidade é manifesta, por ter evitado as reclamações, até então frequentes de professores, que procuravam melhorar de vencimentos, pela elevação de cathegoria de suas cadeiras.

Além das considerações expendidas accresce que a administração está habilitada pelas leis ns. 1,766 e 1,810 art. 5º a reformar a legislação do ensino publico, decretando as medidas que julgar convenientes, quanto á distribuição das cadeiras e outras exigencias do serviço, de modo generico e equitativo.

Mais do que nunca, portanto, é prejudicial qualquer disposição legislativa da qual resultem beneficios, sómente para certos e determinados professores, embaraçando porventura a administração, nas providencias, que tenha em vista para melhor execução das leis citadas.

A vista do exposto, deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de julho de 1884.

Assignado—*José Manoel de Freitas.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a elevar á 3ª entrancia, dando accesso á actual professora, a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da estrada nova de Beberibe.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1884.

Augusto de Souza Leão, vice-presidetde.—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 1.º secretario interino. *Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque*, 2.º secretario interino.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Deixo de sanccionar a presente resolução porque abre uma excepção ao disposto no art. 178 do regulamento de 7 de abril de 1879, para conceder uma mercê, além de inconstitucional, onerosa aos cofres provinciaes.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de julho de 1884.

(Assignado). —*José Manoel de Freitas.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam creadas as seguintes escolas de instrucção primaria para o sexo masculino: no lugar Tacaraba, da freguezia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos do termo de Floresta; no lugar Penha do mesmo termo, na povoação de Paiva do Cabo, na do Cabado de Petrolina, na de Páo-Ferro da freguezia de Leopoldina, na de S. Domingos da mesma freguezia, na de Freixeiras de Goyanna, na de Tacaratú (hoje Raiz, da freguezia de S. Caetano da Raposa), na de Mandaçaia do Brejo, na de Duas Pedras do Limoeiro, na do Carneiro de Buique, na do Paço do Cosme do termo de Bom Conselho, na do Baixio de Granito, na de Serra de Garanhuns, na de Bralicy de Exú, na de Barro Vermelho de Villa-Bella, na de Caiçarinha no termo do mesmo nome, na de S. Francisco no termo do mesmo nome, na de Caiçara dos Orphãos do 2º districto de paz do termo de Floresta, na do Retiro da Serra do Arapuá do 3º districto do mesmo termo, na de Caiçara do 1º districto do mesmo termo, na de Varzea Comprida no mesmo districto, na de Geriticó do termo de Lagoa de Baixo, na de Quitinhu do mesmo termo, na cidade de Palmares, na cidade do Cabo, na de Pesqueira, no povoado de Campos Frios de Palmares, no de Páo-Ferro de Aguas Bellas, no de Arcial do Cabo, no de Roberto de Petrolina, no de Jatobá do Brejo, na freguezia da Luz, no povoado Cumarú do Limoeiro, no de Sant'Anna de Jaboatão, no de Ingazeira, no de arnahyba de Flores, no de Neves de S. Bento, no de Torres de Taquaretinga, no de Carrapatos na mesma comarca de Taquaretinga, no de S. Caetano de Flores, no de Fazendinha de Lagoa de Baixo, no de Salobro de Pesqueira, no de Ipojuca de Cimbres, no de Serrinha de Cimbres, no de Varzea de Garanhuns, no de Jurema de Quipapá, no de Saquinho de Garanhuns.

Art. 2.º E mais as seguintes para o sexo feminino: na povoação Penha de Floresta, na do Valle do Espirito Santo de Tacaratú, na de Jatobá de Tacaratú, na de Estrada de Cima de Goyanna, na de Gamelleira de Buique, na de Sitios Novos de Villa Bella, na de Varzea Comprida do 1º districto do termo de Floresta, na de Sambambaia de Lagoa de Baixo, na de Catende de Palmares, na de Capoeiras de Páo d'Alho, na de Maricota de Iguarassú, na de Urucú-meirim de Bezerros, na de Belmonte, na de Salobro de Cimbres, na de Barra de Jangada.

Art. 3.º E as seguintes mixtas: no povoado do Cupe de Ipojuca, no de Mayaral, no de Umbuzeiro e Oratorio de Bom Jardim, no de Jupy de S. Bento, no de Mont' Alegre da freguezia de S. Vicente, no de Mucambo de Villa-Bella, no de S. João de Garanhuns, no de Santo Antonio de Buique, no de Lagedo de S. Bento, no de Calçado do mesmo, no de Gravatá de Taquaretinga, no de Ingazeira, no de Ipojuca de Pesqueira, no do Araial Marianna de Buique.

Art. 4.º Ficam consideradas mixtas as duas cadeiras de Paratibe, funccionando uma á margem direita, outra á margem esquerda do rio do mesmo nome.

Art. 5.º Fica restaurada a cadeira de instrucção primaria da povoação de Tabocas da freguezia do Exú.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1884.

Augusto de Souza Leão, vice-presidente.—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 1º secretario interino.—*Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque*, 2º secretario interino.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Deixo de sanccionar a presente resolução por não ser conveniente augmentar o numero actual das cadeiras de ensino primario, antes da reforma de que tracta o art. 5º do orçamento vigente e da inspecção escolar alludida pelos arts. 2º e 6º da lei n. 1,766, de 21 de junho de 1883.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de julho de 1884.—*José Manoel de Freitas.*

Segundo Congresso do Recife—Proseguiram e foram encerrados hontem os trabalhos do 2.º Congresso do Recife, promovido pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

As 2 horas da tarde, aberta a sessão, foi lida e approvada a redacção definitiva da representação endereçada ao Corpo Legislativo, sendo regeitado por unanimidade dos votos presentes as emendas offerecidas pelos Srs. Drs. Pinto Pessoa e Martins Junior.

No seio da propria commissão de redacção houve discussão, que se effectuou perante o congresso sendo por fim adoptada a representação tal qual foi publicada na imprensa, e sob a qual recahio a votação do congresso.

Foi lido depois um telegramma do Sr. visconde de S. Clemente, do Centro do Commercio e da Lavoura da Corte, agradecendo o que lhe fora dirigido pelo congresso e felicitando á este.

Em seguida, e após algumas palavras de congratulação dos Srs. Dr. Ignacio de Barros, gerente da Sociedade Auxiliadora, e visconde de Guararapes, presidente do Congresso, foi este encerrado.

Cholera morbus e quarentenas—O illustrado Sr. Dr. inspector da saúde publica, em officios de 11 e 16 do corrente, dirigidos á Presidencia da provincia, e hontem publicados n'este *Diario*, na rubrica *Parte Official*, depois de dar conta das providencias que pôzera em pratica ou solicitára do governo imperial relativamente á epidemia do cholera morbus que reina em Toulon e Marselha, citou uma transcripção que fizemos da *Revue de Hygienne* de Paris, como que para contrapôl-a ás reflexões que adduzimos na nossa folha de 15 sobre a necessidade de serem tomadas cautellas tendentes a evitar a possivel introducção da peste n'esta cidade, que se acha em communicação constante com os portos do Mediterraneo.

O digno Sr. Dr. inspector da saúde enganou-se completamente suppondo que nós *fizemos nossas* as reflexões de Mr. Chaumont; e, se tivesse prestado a sua costumeira attenção ao que escrevemos á 15, teria visto que, longe de acquiescer áquellas reflexões, que aliás foram transcriptas como mera curiosidade e apenas com o valor de uma opinião individual, nós nos mostramos apprehensivos diante das proporções que ia tomando a epidemia nos pontos infeccionados, e mais ainda ante o que nos pareceu completo desprezo das medidas em taes casos applicaveis por parte das autoridades d'esta provincia, desprezo que depois folgamos de ver não tinha havido, como nos foi communicado officialmente, e agora foi corroborado pelos citados officios.

Por mais autorisada que seja a *Revue de Hygiene*, e por maior que seja o valor opinativo do Sr. Chaumont, autor do pequeno artigo que transcrevemos, nós preferimos de muito o conceito universal do contagio do cholera morbus por meio da diffusão dos germens que o desenvolvem; e consequentemente aceitamos de boamente como necessarias todas as medidas hygiennicas e todas as providencias de cautella aconselhadas em taes emergencias para evitar a introducção do germem morbidoso.

E nem ha que estranhar em semelhante conceito, porquanto o que se vê é que elle é geralmente tido por verdadeiro, como estão á attestal-o todos os paizes da Europa, alguns da America, que tem relações com os portos infeccionados, e até o Egypto, que já estabeleceu quarentenas e tomou outras medidas relativamente á epidemia.

Quem se deve suppor em erro: o Sr. Chaumont ou todos os governos das nações européas e americanas que se tem acautellado? E, note se, todas estas nações teem seus conselhos de hygienne, seus funccionarios especialmente incumbidos de velar pela saúde publica, e não é presumivel que, antes de serem decretadas as providencias, deixassem elles de ser ouvidos, sendo, como devem ser, autoridades na materia, e autoridades pelo menos tão valiosas como o Sr. Chaumont.

Não, não aceitámos, nem podiamos aceitar a opinião do Sr. Chaumont, pois preferimos errar com o conceito geral dos hygiennistas á respeito do cholera morbus; e se tivessemos voto no capitulo, desde que se repetiram os telegrammas com

MUTILADO

as tristes noticias da mortalidade em Toulon e Marselha, teriamos, logo e logo, á exemplo de outras localidades, estabelecido rigorosa quarentena para as procedencias do Mediterraneo, e teriamos tornado obrigatorias as fumigações e demais cautellas de prudencia para todas as mercadorias vindas dos portos viciados, sem contar outras providencias relativas á limpeza e aceio da cidade e, tendentes á melhorar as condições hygienicas.

Para taes e quejandos casos é que principalmente servem as communicações telegraphicas; pelo que não nos pareça de bem aviso gastar tempo em escrever e enviar relatorios pelo correio, quando o telegrapho ahi está offerecendo meio seguro e prompto de reclamar do governo imperial os indispensaveis meios pecuniarios que as providencias exigem.

Não quer isto dizer que se prescinda dos relatorios, não; mas, conhecidos os factos que originam a urgencia do pedido telegraphico, este não deixaria de ser satisfeito, e os relatorios depois serviriam de peças justificativas das medidas tomadas e das despezas feitas.

Nem importaria isso incutir terror na população, porque esta conhece perfeitamente um velho proverbio que diz « quem vê as barbas do vizinho arder põe as suas de molho, » e sabe que se é grande a distancia que separa estas terras das margens do Mediterraneo, nem por isso deixarão de transpôl-a os germens do mal, que, não escolhendo pousada, podem ser aqui introduzidos com as pessoas ou cousas vindas dos portos infeccionados.

Não, repetimos, ninguem se pode aterroar com as medidas aconselhadas pela prudencia em taes emergencias, e antes todos ficarão satisfeitos vendo que os zeladores da saúde publica estão alertos não só para obviar a introducção do mal, como para melhorar as condições locaes que podem facilitar sua desenvolução.

Louvamos, sem duvida, o Sr. Dr. inspector da saúde publica pelo que tem feito; mas isto não nos tolhe o direito de esperar outras e mais energicas providencias, que pensamos devem ser já praticadas, harmonicamente com o que tem feito outros povos, que, nem por havel-as tomado, ficaram aterrados.

Será exacto—A' cerca do que hontem dissemos sob esta epigraphe, escreveu-nos o Sr. subdelegado da parochia de Santo Antonio o seguinte:

« Lendo uma noticia no *Diario* de hoje, sob a epigraphe *Será exacto*, na qual se accusa esta subdelegacia de ter assistido ao espancamento que se diz ter feito em José Francisco dos Santos Leite, no quartel da guarda civica, apresso-me em declarar que é inexacta a historia que a V. S. contou o mesmo Leite.

« Ia eu pela rua do Barão da Victoria ás 7 horas da noite de 14 do corrente, quando ouvi apitos de alarma que partiam da rua do Cajú. Acudindo aos apitos, com algumas praças, encontrei o individuo Manoel Dias a lutar com José Leite, ambos embriagados, estando este armado de um pedaço de pão e uma garrafa que atirára sobre seu contendor, e Manoel Dias, que disse ser carroceiro, armado de um chicote de couro, com que espancava por sua vez a Leite. Prendendo a ambos fil-os recolher incontinente á casa de detenção, correccionalmente, por faltarem bases para processo, só demorando-se os presos na estação da guarda civica o tempo strictamente preciso para darem os nomes.

« D'ahi para o que contou Leite, ha enorme differença, e estou certo que elle só foi cavilosamente queixar-se á imprensa, animado por conselhos capciosos de algum desaffecto meu, a quem desprezo.

« Contando que Vv. Ss. amantes da verdade, como são, darão a necessaria rectificação, publicando a presente, com o que se confessa agradecido. Recife, 18 de julho de 1884. De Vv. Ss. amigos e criados, *Alcides F. Barata d'Almeida.* »

Capturas de pronunciados—O Sr. capitão Barata, subdelegado da parochia de Santo Antonio, tendo sciencia de que no 2º districto policial de Beberibe se achava homisiado Francisco Cavalcante di Albuquerque, requisitou ao subdelegado d'aquelle districto o tenente Francisco Januario Nunes Silva a prisão do mesmo Cavalcante, que está pronunciado no art. 219 do codigo criminal. A prisão effectuou-se no dia 14 do corrente, sendo o criminoso recolhido á casa de detenção.

— Tambem hontem o mesmo Sr. capitão Barata fez recolher á detenção, como pronunciado no art. 206 do codigo criminal, a Manoel Francisco de Barros, que tendo ferido levemente a Heliodoro Acacio Rangel, não obstante por isto estar pronunciado, passeiava escondidamente pela freguezia de Santo Antonio.

Ville de Maceió—Este vapor da linha *des Chargeurs Reunis*, hontem esperado do sul, fundeou depois de 6 horas da tarde; pelo que só hoje dará as respectivas malas.

Theatro Santa Izabel—O espectaculo de ante hontem em beneficio do tenor, Sr. Parodi, correu perfeitamente por parte de todos os artistas.

O theatro esteve cheio, e foram calorosos os applausos dados ao Sr. Parodi, que recebeu dous lindos mimos de joias e muitos ramilhetes.

Club Carlos Gomes.—Para solemnisar o 5.º anniversario de sua installação promove esta sociedade um grande festival artistico, tendo-lhe sido desde já cedido o theatro Santa Isabel.

A commissão encarregada de promover a parte artistica está constituida dos Srs. Antonio Leonardo Rodrigues, Euclides Fonseca e Adolpho A. Guedes Alcoforado, e a encarregada de angariar donativos entre os socios, dos Srs. Manoel da Silva Lôyo, André Pinheiro, Antonio Leonardo Rodrigues e José Joaquim Dias Fernandes Junior.

Estas commissões já incetaram os seus trabalhos.

Dinheiro—O vapor *Pincipe do Grão Pará* levou para:

Aracajú	200$000
Bahia	288$700

Dinheiro.—O vapor *Ipojuca*, trouxe dos portos do norte as sommas seguintes, para:

Monhard Mettler & C.	10:800$000
Gomes de Mattos Irmãos	4:100$150
Souza Nogueira & C.	4:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	4:000$000
Luiz Antonio Siqueira	2:000 000
Fernandes & Irmão	3:978$360
Rodrigues Lima & C.	3:159$462
Parente Vianna & C.	1:900$900
Craver Frey & C.	1:550$000
Gonçalves Irmão & C.	1:535$320
Machado & Pereira	1:200$000
José dos Santos Costa Moreira	1:003 000
Frederico F. Saboia	1:000$000
Machado Lopes & C.	900$000
Eusebio da Cunha Beltrão Irmão	440$000
D. Leonor Porto	345$850

— O vapor *Jacuhype*, dos portos do sul trouxe para:

Alberto Vaz & C.	6:000$000
Francisco Manoel da Silva & C.	100$000

Companhia Lyrica Italiana—Esta companhia canta hoje no theatro Santa Isabel, a opera de Verdi *Rigoletto*, estreando a prima dona soprano Marcellina Rastelli Parodi.

Anniversario—Completa hoje 60 annos de idade Sua Alteza o Principe Conde de Aquila.

Embarque—Embarca amanhã no paquete francez *Orenoque*, com destino á Lisboa, onde reside, o Sr. Barão de Mathosinhos, que ha mezes viera a Pernambuco a negocio.

Agradecedo-lhe sua amavel visita de despedidas, desejamos lhe prospera viagem.

Festa e benção de imagem—Amanhã terá lugar em Olinda a festa de Nossa Senhora do Carmo que se venera na capella dos Milagres, constando de missa solemne pela manhã e *Te Deum* á noite.

A' tarde será bemzida a imagem do Menino Deus pertencente a mesma capella.

Recreio Litterario dos Normalistas.—Esta sociedade procedeu ante-hontem á sua eleição e foram eleitos para a nova administração os senhores:

Presidente—Raymundo Godinho.
Vice-presidente—Arthur Fenelon.
1.º Secretario—Joaquim Pompêo Pessôa.
2.º Dito - Anselmo Francisco de Salles Dutra.
Orador—Francisco Pedro G. Bezerra.
Thesoureiro—Antonio Florentino de Oliveira.
Bibliothecario—Theodoro Freire Junior.

A sessão de posse será na quinta-feira 24 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Reuniões sociaes—Haverão as seguintes:

— Hoje:

Do *Gabinete Portuguez de Leitura*, ás 6 horas da tarde, para execução do § 18 do art. 60 dos seus estatutos.

Do *Club Dramatico Familiar Vinte e Quatro de Maio*, ás horas e no lugar do costume.

— Amanhã:

Do *Monte Pio Popular Pernambucano*, em assembléa geral, ás 10 horas do dia, para leitura do relatorio semestral.

Da *Irmandade de Santa Anna*, da Madre de Deus, ás 11 horas do dia, para a eleição da nova mesa.

Da *Associação Portugueza de Beneficencia*, em assembléa geral, ás 4 horas da tarde, na rua estreita do Rosario n. 13.

Club Litterario de S. Bento:—Communicam-nos:

« Sob a presidencia do illustre Sr. Dr. Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante, e presentes vinte e dous senhores socios effectivos e dous honorarios, os Srs. Drs. Gaspar de Menezes Vasconcellos e Malaquias de Lagos Ferreira Costa, funccionou hoje esta sociedade, em sessão extraordinaria, festejando o seu segundo anniversario.

« A festa foi muito concorrida, e a casa onde funcciona o Club achava-se convenientemente preparada. Seria uma festa imponente, se não fosse o inexperado e lamentavel passamento do prestante socio installador do Club, Balbino Ribeiro da Silva Cavalcante.

« O illustre Sr. Presidente pronunciou um bello e eloquente discurso relativo ao fim a que se prende a sociedade, e terminou pedindo aos socios presentes, que fossem propicios a viuva e filhos d'aquelle socio, que n'este mesmo dia rendêra a alma ao Creador, deixando-os em extrema pobreza, e abrio a sessão, tocando depois a musica o Hymno Nacional.

« Em seguimento mandou, que o Sr. 1.º Secretario fizesse a leitura de um titulo de liberdade passado por Antonio Vieira da Costa, a sua escrava Maria, de 16 annos de idade, mediante a contribuição de 250$600, agenciados pelo Sr. presidente do Club, e os Srs. Drs. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, Malaquias de Lagos Ferreira Costa, Eutropio Pereira de Farias e major Claudino José de Oliveira, que para commemorarem o 2.º anniversario da installação do Club Litterario d'esta Villa, promoveram esse acto de verdadeira Caridade pela remissão do captivo.

« Finda a leitura do dito titulo, que foi enthusiasticamente applaudido, o illustre Sr. Presidente convidou ao Sr. Dr. Malaquias á encarregar-se de tirar alguma quota dos socios presentes á beneficio da desolada familia de Balbino Ribeiro, que se via mergulhada em pranto pelo seu prematuro passamento.

« Acceitando o Dr. Malaquias a incumbencia, dirigio-se aos senhores presentes, e convidou a Exm.ª Sr.ª D. Isabel Candida Caminha de Oliveira Valença para ajudal-o no desempenho de tão meritoria quanto humanitaria tarefa; e prestando-se a Exm.ª Sr.ª ao convite, que lhe havia sido feito, receberam e entregaram ao illustre Sr. Presidente a quantia de 34$500 para dar-lhe o competente destino.

« Dada a palavra ao Orador da casa, pronunciou este um discurso, mostrando os melhoramentos que teem vindo a esta localidade, por iniciativa do Club, e felicitando-se com os demais socios por esse conhecido progresso.

« Pedindo a palavra o Sr. Dr. Gaspar Drummond, felicitou aos socios do Club, pela brilhante idéa de sua fundação, e proferindo algumas palavras sobre o passamento de Balbino Ribeiro, pedio que o Club concorresse para que a sua familia não esmolasse o pão da Caridade, e declarou, que lhe daria a quantia de 60$000 annual.

« Pedindo a palavra o Sr. Dr. Malaquias, agradeceu ao Club a fineza da lembrança do seu nome para seu socio honorario, e prometteu esforçar-se pelo seu progresso.

« Dada a palavra ao Sr. Francisco de Oliveira, fez um discurso relativamente ao assumpto primordial do festejo.

« Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a sessão ás 8 horas da noite, conservando-se aberta a casa do Club até ás 11 horas, sempre illuminada e cheia de pessoas, que palestravam.

« Havia se preparado um grande baile, que deixou de haver por ter succedido a morte de Balbino. A não ser este lamentavel incidente, seria talvez esta festa a mais explendida que se tivesse dado n'este árido sertão. São Bento, 9 de julho de 1884. »

Popular Instituto Litterario do Ceará-mirim — Em 9 do corrente escrevem-nos do Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte:

« Em a noite de 29 de junho ultimo, e em um dos salões do vasto e bello edificio escolar desta cidade, celebrou esta sociedade a sua terceira sessão solemne em commemoração do anniversario de sua 1ª escola nocturna, da fundação de sua bibliotheca e da installação na mesma epocha de uma nova aula da lingua franceza.

« Presidio a referida sessão o Dr. Francisco de Salles Meira e Sá, presidente effectivo do mesmo Instituto, estando á direita o vice-presidente Dr. Mathias Carlos, á esquerda o orador Dr. Ronaldsa Brandão, ao lado da mesa, em lugar distincto a directoria representada pelo tenente-coronel Thomaz de Sena, Absalão de Oliveira Mendes e João Soares da F. Lima, thesoureiro; e nas cabeceiras os secretarios Leonardo Bezerra e Simonetto Filho.

« Dado o signal começou a sessão com um discurso do presidente Dr. Meira e Sá, o qual discorreu largamente e bem sobre a instrucção popular, suas vantagens e meios de encaminhal-a com proveito e acerto.

« Attrahir para a escola a confiança publica e a affeição dos alumnos, attentar para a educação destes, estudando-lhes a indole, melhorando-lhes as tendencias, encaminhando-lhes a vontade pelos meios suasorios e brandos, e, neste sentido, considerar a escola antes como um meio do que como um fim, taes são, no modo de entender do illustre propagandista da instrucção popular nesta provincia, os pontos principaes (além de outros que enumerou e que não occorre de momento) que se deve ter sempre em vista; e ao ensaio dos quaes deve a escola nocturna do Popular Instituto Litterario a frequencia sobremaneira animadora, a qual todos admiram; bem como certo ar de vida e novidade sempre crescentes, que ahi se notam, ha um anno, desde a creação da mesma escola, cuja frequencia tem chegado ultimamente a mais de 90 alumnos, de todas as idades, desde a criança de 8 até o pai de familia de 25 annos, jornaleiros e artistas, pais e filhos; os quaes todos participam com satisfação dos exercicios escolasticos, e até se alistam com prazer nos dous partidos (francez e prussiano) que disputam a primasia nos estudos, como no comportamento.

« Neste sentido encareceu, o digno fundador do Instituto, os serviços prestados pelo respectivo professor o Sr. Bessa, a quem dirigio palavras de animação, e a quem agradeceu em nome da sociede. Continuando fallou sobre a necessidade, de ha muito sentida, de uma aula da lingua franceza, a qual, por isso, o Instituto luctando embora com difficuldades, se apressara em crear, e elle com prazer declarava installada daquella mesma data em diante, sob a direcção do habil professor Joaquim Hugo.

« Por fim dirigindo-se ao auditorio, que era numerosissimo, bem como aos alumnos, deu a estes uteis conselhos, aos socios exhortou na continuação do valiosissimo apoio e ás Exmas. Senhoras e convidados solicitou coadjuvação á causa do Instituto, cuja 3ª sessão solemne declarou aberta.

« Vivamente comprimentado, recebeu então o presidente das mãos de um dos alumnos do Instituto um lindo bouquet de flores naturaes, ao passo que a banda de musica dirigida pelo socio Josino Alves executava uma das suas melhores peças, e estrugia os ares uma gyrandola de foguetes.

« Orou em seguida o Dr. Mathias Carlos, que fallou com muita animação e eloquencia saudando o Instituto e compromettendo-se, como prova de sincera adhesão aos esforços do presidente, a abrir um curso de contabilidade e escripturação mercantil para os socios, a quem o estudo destas materias interessasse.

« Seguio-se com a palavra o orador da sociedade Dr. Ronaldsa Brandão, o qual em um bello discurso agradeceu o brilhante comparecimento das Exmas. Sras. e mais assistentes, e tornou salientes os beneficios prestados pelo Popular Instituto Litterario, de cuja influencia benefica eram robustas provas o crescido numero de alumnos da sua escola, o numero de visitantes, a sua bibliotheca, o movimento nesta da entrada e sahida de obras para a leitura, e finalmente a concurrencia sempre brilhante ás suas festas litterarias, particularmente á de que se trata, a ponto de já se tornar insufficiente o vasto salão das sessões do Instituto. Ao terminar felicitou o fundador da sociedade, os socios, e concluio augurando ao mesmo Instituto o mais lisongeiro futuro.

« Fallou depois o Dr. Augusto Samara, com o talento de que é dotado.

« Fallaram ainda o intelligente professor publico João Elysio, que recitou uma bella poesia, offerecida ao esforçado fundador e illustrado presidente do Popular Instituto Litterario; o intelligente alumno da escola do Instituto, Pedro Malaquias, o qual em palavras cheias de sentimento e em nome de seus collegas, saudou a benemerita associação e ao seu digno presidente, a quem dirigio palavras de particular agradecimento.

« Entre parenthesis: se o pequeno discurso, que o professor Bessa deu a este menino, estava bem arranjado e appropriado, na phrase como em tudo o mais, melhor e interpretou o pequeno, a quem agradeceu commovido, o Dr. Meira e o Dr. Mathias Carlos abraçou n'um lance de enthusiasmo.

« Seguiram-se na tribuna o professor Joaquim Hugo, o mechanico Adriano Fayes, os artistas Francisco Marçal e Paranhos Junior, os quaes agradaram e foram justamente applaudidos. Por fim pedio licença para articular algumas palavras e proferio uma breve, porém, tocante poesia um famulo do Dr. juiz de direito.

« Para concluir diremos, que nada faltou nesta brilhante festa do Popular Instituto Litterario, que tantos beneficios ha feito já, sobretudo á classe menos favorecida dos bens da fortuna.

« Se entre nós é digno de consideração publica todo o melhoramento filho dos esforços e da iniciativa particular, beneficios quaes os que ha prestado, e continúa a prestar o Instituto Litterario do Ceará-mirim, merecem não só isso, como o applauso e a animação dos homens de bem.

« Para rematar esta breve noticia repetimos aqui a bella estrophe do Sr. professor João Elyzio:

« Bemdito seja pois, quem teve a idéa,
« Que gratas sensações hoje produz...
« Idéa que já vai em nossa terra
« Batendo a escuridão, fazendo a luz. »

Uma brinvilliers hungara—A policia de Buda Pesth acaba de descobrir uma verdadeira agencia de envenenadores a cuja frente se acha uma velha.

Esta horrivel mulher se tinha casado tres vezes, envenenando successivamente a seus tres maridos; e havia subministrado a quarenta mulheres mais o veneno, do qual se serviam para ir matando a seus esposos.

Confessou plenamente seu delicto: vendia os seus toxicos por muito bom preço, e não reclamava a paga em quanto o individuo a quem se propinara o veneno não fosse conduzido ao cemiterio.

— Eu sou uma grande mulher—dizia á suas parochianas, e jámais me equivoco á respeito da qualidade de minha mercadoria.

Subtileza persa — O Sha Shabaham XXVII da Persia ordenou uma manhã á seu primeiro ministro que fizesse uma estatistica de todos os imbecis de seu imperio, e lhe apresentasse quanto antes uma lista exacta de todos elles.

O visir poz immediatamente mão a obra, que era bastante extensa, collocando o nome de seu soberano na frente da lista.

O Shah estava de bom humor, quando o seu primeiro ministro lhe apresentou esse trabalho, e se contentou com dizer-lhe que lhe pedisse uma graça.

— Senhor, respondeu, eu vos colloquei na lista porque fazem apenas dous dias que confiastes sommas importantes sob pretexto de comprar cavallos no estrangeiro, a dous individuos completamente desconhecidos e que não voltarão, certamente.

— Ah! tu assim o crês, e se voltarem?

— Então apagaria o vosso nome da lista e potia em seu lugar o d'esses homens.

Para ter uma idéa de Londres—Londres cobre 700 milhas quadradas inglezas. Nasce alli em cada quatro minutos uma creatura e morre outra em cada seis minutos. A cidade augmenta cada dia 205 pessoas, ao anno 75000. As ruas teem a extensão de 7,000 milhas inglezas. Em cada anno se fazem 28 milhas de estrada novas e se fabricam 9,000 casas. No porto de Londres entram cada anno 1,000 navios e 3,000 marinheiros. Nas prisões entram cada anno 75,000 pessoas. Em cada anno os estrangeiros de passagem se calculam em 100,000. Em Londres ha mais catholicos do que em Roma, mais hebreus do que em toda Palestina, mais irlandezes do que em Belfast, mais escocezes do que em Aberdeen, mais gaullezes do que em Cardiff. As fabricas de cerveja de Londres, postas em linha, se estendeiam até Nova-Yorck.

Será pouquinho?

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 17 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Humatocél com alteração do testiculo direito, castração, ligadura do cordão em 4, pelo catgut.

Abolicionista Maranhense "28 de Julho"—Para tractar de negocios urgentissimos reune-se hoje a 1 hora da tarde esta sociedade.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de chapéos, fazendas e generos de estiva.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua do Livramento n. 31, de moveis, fazendas, miudezas e um piano de corda.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de um cavallo, 1 carroça e 1 bote.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no tapiche Conceição, de madeira de pinho.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas no convento do Carmo, por alma de José Antonio Teixeira; ás 7 horas na igreja da Penha, por alma de Gustavo da Cunha Soares Guimarães; ás 7 1/2 horas na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Maria Candida Lopes Braga; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Isabel Malheiro Machado; ás 8 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de Bernardino de Senna da Silva Guimarães; ás 1/2 horas, na Soledade, por alma do capitão Antonio José Mauricio.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. João Gonzaga Bacellar; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Albina Carlota Cordeiro Ramos; ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de José Francisco da Silva; ás 7 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça; ás 7 1/2 horas na igreja da Madre de Deus, por alma de D. Adelaide Pamplona Feijó; ás 7 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Anna Joaquina de Castro Albuquerque Pinto; ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de Manoel Lobo de Miranda Henriques.

— *Terça-feira*: ás 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma do major Luiz da Costa Porto Carreiro.

Passageiros.—Chegados do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

João Satyro Ribeiro, Dr. Leoncio Gurgel do Amaral, Dr. Santino de Assis Pereira Rocha e 1 criado, Joaquim José Correia, Anna Maria da Conceição, Joanna Maria F. d'Oliveira, Angelo Custodio Rodrigues França, sua senhora e 3 filhos, João Cancio de Lima Couco, Antonio Evaristo da C. Gouveia, Felippe L. e sua senhora, Marcionilo de Barros L., 2 cadetes, 58 praças, 1 mulher e uma criança.

— Entrados do sul no vapor nacional *Jacuype*:

Valdevino Honorio Semarino e sua senhora, Francisco Godofredo de C. Araujo, José Hilario Paes Barreto, G. Gregorio de Queiroz, Dr. Matheus de Souza Machado e Dr. José Maria Gonçalves Pereira.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Princepe do Grão-Pará*:

Antonio Joaquim Dias, Floriana Nascimento, Antonia da Conceição, Agostinho Ribeiro, João Gonçalves S. Monte, Manoel Carlos Teixeira, Manoel Antonio de Oliveira, Mauricio José da Luz, 1 tenente, 1 alferes, 5 cadetes, 20 praças, 8 pessoas que compõem a familia dos officiaes e 2 criados e Rosa Maria da Conceição.

Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Manáos*:

Conselheiro João Silveira de Souza, Eutichio M. Pestana, Francisco de A. P. Vianna, Luiz Antonio de Siqueira, H. Pinto Alves, Evaristo José da Costa, D. A. Roesch, sua senhora e 2 criados, Gracinda Pimentel, Agostinho da Silva Neves, João Baptista Correia de Oliveira, Manoel Leão, Luiz Alfredo V. de Oliveira Azevedo, José Joaquim Antunes, engenheiro Lucrecio A. M. Ribeiro, Martinho dos Reis, Angelo Crocha e sua senhora, Antonio A. Lima, Baldoino Joaquim dos Santos, P. O. Pimentel, Olympia G. A. de Castro, alferes José I. Hueckt, sua senhora e um filho, alfredo P. da Silva, Francisco A. de B. Lima, Manoel de Mattos, José de B. Tavares, Hygino José Claudio, Arsenio da Silva Guimarães, Francisco da Costa, Funiati Antonio, Funiati Francisco, Guiseppe Funiati, Gerbase Domenico, Gerbase Francisco, Maria C. Megger, Lundulpho Medrado, Dr. Guilherme M. Vianna, Antonio Vidal, Manoel B. Vianna, Santos Falcão, Joanna Maria Chaves, Maria Duarte, Manoel Ferreira de Souza, Maria da Cruz, Antonia J. de Lima e 1 filho, Dr. Salvador Rosa, coronel Santa Cruz Oliveira, Dr. Francisco de A. Araujo, 2 praças, uma ex-dita e um emigrante.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 21 do corrente, será extrahida a loteria 155.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Instituto Litterario Olindense — Amanhã, ás 11 horas da manhã, e no lugar do costume, haverá sessão do conselho director.

Melpomene Olindense — Amanhã, ao meio dia, na respectiva séde, haverá sessão de assembléa geral.

Loteria de Maceió—Corre no dia 26 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 154 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 21 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 154ª série A, corre no dia 21 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro publico.—Foram abatidas, no Matadouro Publico 85 rezes para consumo do dia 19 do corrente.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 17 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 52 bois, pesando 5,987 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	108 kilos
Farinha, milho e feijão	91 cargas
Fructas diversas	50 ditas
Suinos	3
Carneiros	5

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 320 até 240 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha do 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados:
64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
65 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada nestes dous dias a importancia de 224$360.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador Claudiano André Gomes, por faltar em 10 kilos de carne 500 grammas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 de julho:

Existiam presos 347, entraram 2, sahiram 13, existem 336, a saber: nacionaes 309, mulheres 3, estrangeiros 10, escravos 14—Total 336.

Arraçoados 298, sendo: bons 283, doentes 15.—Total 298.

Cemiterio publico — Obituario do dia 12 do corrente mez:

Paulina, Pernambuco, 30 mezes, Santo Antonio; bronchite.
Um que veio pela policia, Pernambuco, Graça diarrhéa.
Jacintha Maria do Rosario, Parahyba, 34 annos, solteira, Boa-Vista; epilepsia.
Virgilio, Alagoas, 2 annos, Boa-Vista; variolas.
Anna Joaquina de Souza Magalhães, Pernambuco, 69 annos, viuva, Boa-Vista; intero colite.
Anna Francisca Maria da Conceição, Ceará, 69 annos viuva, Boa-Vista; hepatite.
Francisco José da Costa Guimarães, Pernambuco, 76 annos, viuvo, Boa-Vista; bronchite.
João, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio; espasmo.
José, Pernambuco, 1 anno, S. José; eclampsia;
Alice, Pernambuco, 2 mezes, Recife; espasmo.
Maria, Pernambuco, Recife; intero colite.
4 pela caridade.

— 13 —

Manoel, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; anasarca.
João Deammeley, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Santo Antonio; alcoolismo.
Maria Carolina Lopes Braga, Pernambuco, 37 annos, casada, Olinda; bronchite.
Adalgiza, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Anna da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; escrophulas.
Julia Gomes de Azevedo, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
João Emiliano Beraldo Lima, Pernambuco, 29 annos, Recife; tetano.
Luiz, Pernambuco, 1 mez, Recife; espasmo.
Antonio, Pernambuco, 5 mezes, S. José; variolas.
Raymundo José da Silva, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.
Francisco Antonio da Silva, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Senhorinha, Pernambuco, Boa-Vista.
Marianna, Pernambuco, Santo Antonio; convulsões.
6 pela caridade.

— 14 —

Benedicto, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista bexigas.
Thomaz Gonçalves, Portugal, 45 annos, casado, Recife; aneurisma aortica.
Firmina Joaquina da Silva, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; gangrena.
Jovino João Vilella, Pernambuco, 29 annos, casado, Poço; tisica.
José Ferreira da Silva, Portugal, 37 annos, casado, Santo Antonio; dilatação aortica.
José Antonio Teixeira, Portugal, 64 annos, casado, Santo Antonio; tumor maligno.
Maria Iria de Jesus, Pernambuco, 25 annos, casada, Graça; bexigas.
Maria, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; beriberi.
Maria, Pernambuco, 7 dias, Graça; convulsões
2 pela caridade.

— 15 —

Manoel, Pernambuco, 8 annos, Recife; bronchite.
Manoel Soares Mendes, Portugal, 76 annos, Santo Antonio; hemorrhagia cerebral.
Cyrillo de Paula Negromonte, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; variolas.
Joaquim Ferreira de Sá Leitão. Rio Grande do Norte, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; variolas.
Clara Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira. Boa-Vista; elephantiases.
Maria do Carmo, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; fraqueza congenita.
Rosalina Maria da Conceição, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boa-Vista; variolas
Elias, Pernambuco, 35 annos, solteiro, S. José; variolas.
Luiza, Pernambuco. 6 annos, Boa-Vista; variolas.
Lucina, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; variolas.
Albina Carlota Cordeiro Ramos, Portugal, 55 annos, casada, S. José; anasarca.
Candida Eugenia Pereira Mendonça, Rio de Janeiro, 46 annos, casada, Afogados; encephalite.
Maria da Conceição, Pernambuco, Graça; mandada pela policia.
Maria, Pernambuco, 2 mezes, S. José; espasmo.
4 pela caridade.

— 16 —

Manoel Lobo de Miranda Henrique, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; interite chronica.
José Fernandes Bessoni da Silva, Parahyba 58 annos, viuvo, Boa-Vista; hypoemia.
Silvino, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; variolas.
Sebastião. Pernambuco, 15 dias, S. José; convulsões.
Maria, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista; congestão.
Alexandrina Joaquina da Conceição, Pernambuco, 28 annos. solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Henriqueta Maria da Conceição. Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; variolas.
Camillo, Pernambuco, 8 horas, Boa-Vista; eclampsia.
Philomena, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; variolas.
Maximiano, Pernambuco, 5 annos, S. José; tetano.
Maria, Pernambuco, 2 horas, Boa-Vista; espasmo.
Virginia, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; variolas.
Faustina Maria da Conceição, Pernambuco, Recife; variolas.
3 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

José Bahia de Mello.—Negou-se a ordem contra os votos dos Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade e desembargador Oliveira Maciel que mandaram ouvir a autoridade competente.

Recurso crime

De Panellas—Recorrente José Lourenço da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Leonila Silverio Cavalcante.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes, unanimemente.

Inventariante D. Antonia Candida de Albuquerque Maranhão.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Paulino José dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Não se tomou conhecimento da appellação contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira, Pires Gonçalves e Buarque Lima.

Do Bonito—Appellante Eneas de Almeida Pedrosa, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante Manoel Carlos de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Arthur Lamberte Pereira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Francisco, escravo de Ignacio de Freitas Marinho. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife — Appellante Joaquim Rodrigues Vianna, appellada a justiça. Relator o Sr desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente

De Olinda—Appellantes o juizo e Claudino José de Senna, appellados o mesmo réo e a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios—Appellante José Luiz Pereira da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Deu-se provimento a appellação para se impor ao réo a pena do grão maximo do art. 129 § 8 do codigo criminal contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Oliveira Maciel.

De S. João—Appellantes Joaquim Bezerra de Souza Lima e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença menos com relação ao appellante Souza Lima, que foi absolvido por empate de votos.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Antonio Candido Vianna. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação civel

De Nazareth — Appellante Paulo Cavalcante Marinho Falcão e outros, appellado José de Hollanda Cavalcante Leitão. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

De Nazareth—Appellante Antonio Xavier Carneiro de Moura, appellado Manoel Rodrigues da Silva. Relator o Sr. conselheiros Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellado Francisco Xavier Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Pão d'Alho Appellante Caetano Ferreira Chaves, appellado José Carneiro da Motta Silveira.

De Maceió - Appellante a companhia da estrada de ferro de Alagôas, appellada D. Maria Joaquina da Pureza Coutinho.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o promotor publico, appellado João Pedro Mendes.

De Souza Appellantes o juizo e o réo Raymundo José de Maria, appellada a justiça.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Maximiano José de Lyra.

De Cajazeiras—Appellante Pedro Ricarte Vianna, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Villa Bella—Appellante José Theotonio de Campos, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Francisca Christina Ludovica do Carmo e Joaquim Candido dos Santos, appellado José Felippe Nery da Silva.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellados José Gomes Paulino e outros, senhores dos escravos José, Felicidade, Miguel e João.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Alagôas Railway Company Limited, appellada D. Maria Rosa da Pureza Coutinho.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar sopre os seguintes feitos:

Recurso crime

De Olinda—Recorrente Frederico Columbiano da Silva Guimarães, recorrido o juizo.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Jeronymo Monteiro, appellado Dr. José Felix da Cunha Menezes

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Bananeiras—Appellantte Rufino da Rocha e Vasconcellos, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife Appellante Zeferino Carneiro de Almeida, appellado Fernando Silva & C.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & C.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Bernardino de Oliveira Campos, appellada a justiça.

Do Bonito - Appellante o juizo, appellado João Francisco da Silva.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça no seguinte feito:

Appellações crimes

De S. Miguel—Appellante Jesuino Gomes da Cruz, appellado Francisco Antonio de Mello.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Bispo Doutor.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado José Alves de Lima.

De Vertentes—Appellante Luiz Antonio da Cunha, appellada a justiça.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Francisco José de Sant'Anna e outro.

D'Arcia—Appellante Manoel Juventino, appellada a justiça.

Ordenou-se diligencias nos seguintes feitos:

Embargos infringentes

Do Recife Embargante Antonio Moreira Reis, embargado Manoel de Mesquita Cardoso.

Denuncia

Do bacharel Alexandre de Crasto contra o Dr. José Tavares da Cunha Mello, juiz de direito de Trquaretinga.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pedro do Nascimento.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do commercio do Recife—Aggravante Antonio Martins Moreira, aggravado Manoel José Dantas.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife Appellante Raymundo Cosme Damião, approvada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Recife—Appellante José Benedicto de Souza, vulgo Durindana, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Olinda—Appellante o promotor publico, appellado Sergio Pantaleão Mendes das Neves.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Leopoldina—Appellante o juizo, appellados José Pedro Jacintho da Cruz e outro.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Porto Calvo— Appellante Dr. João da Rocha Hollanda Cavalcante, appellado Dr. Ignacio Luiz de Verçosa Pimentel.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado e Pinto, e supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 5 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes matriculados no decurso do mez proximo passado.—Responda-se e archive-se.

De 14 do mez passado, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 7 a 12 do corrente.—Archive-se.

De 14 do corrente, da directoria da companhia Santa Theresa, communicando que de harmonia com os seus estatutos e nos termos do § 2º do art. 45 do regulamento de 4 de novembro de 1882, foi nomeado o engenheiro Antonio Pereira Simões, gerente da dita companhia.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Ainda de 14 do corrente, do gerente da Companhia do Beberibe, offerecendo um exemplar apresentado a assembléa geral dos accionistas, á 9 do corrente. Responda-se agradecendo.

Um folheto de informações organisadas em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, de 20 de setembro proximo passado, por Francisco Augusto Pereira da Costa, remettida pela Secretaria da Presidencia d'esta provincia.—Archive-se.

DESPACHOS

Mappas dos trapiches Barão do Livramento e Largo d'Asembléa n. 17, apresentados pelo respectivo administrador José Luiz de Souza. Cada um destes mappas teve o despacho—Archive-se.

Petições:

De Soares do Amaral Irmãos, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Gregorio de Souza Pereira de Brito.—Como pedem.

De Joaquim Elesbão Ribeiro, para que se façam as convenientes annotações do ter-se perdido o brigue nacional *Elvira*. Façam-se as competentes annotações e archive-se a carta de registro.

De Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, David F. Porto Baltar e Alfredo Ferreira Baltar, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo e em commandita, sob a firma Baltar Irmãos & C., com o capital de 82:000$, sendo o fundo em commandita de 50:000$ para a continuação do commercio de importação e exportação de productos nacionaes e estrangeiros por commissão e conta propria, n'esta praça.—Seja archivado.

De Antonio de Souza Oliveira, Alfredo & C., José dos Santos da Costa Moreira, Antonio Martiniano Veras, Luiz José da Silva Guimarães, Manoel Alves Barbosa Successores, Jorge Clemente da Rocha Cavalcante, Pinto Alves & C., Alfredo Guimarães & C., João Fernandes de Almeida, Manoel Joaquim da Rocha, Victor Preatle, Antonio Sampaio do Nascimento, Torres Irmãos, João Licio & Irmão, Amorim & Cardoso, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, solicitando o registro de nomeações de caixeiros. Cada uma destas petições alcançou o despacho—Registre-se.

De Eugenio Gonçalves Cascão, idem.—Assignada a petição, volte querendo.

De Manoel Mendonça e José Gonçalves Moreira de Mendonça, sob a firma Mendonça Primo & C., para que se registre a certidão do juizo do commercio desta cidade, referente á homologação do ultimo balanço e á verificação da parte que pertencia ao fallecido socio José Joaquim Pereira de Mendonça Filho.—Seja archivada no livro indicado no parecer fiscal.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto

Hoje que sinto-me melhor dos meus incommodos de saude, devo como um contra protesto, vir explicar ao publico o que occorre relativamente ao *protesto* por este *Diario* feito pelos meus sobrinhos e genros, os Srs. Joviniano Irineu P. Barreto e José Justino Cavalcante sobre a venda que pretende fazer o meu filho, o Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, das partes que tenho nos engenhos Minas Novas e Barra Nova, na comarca da Escada.

Já velho, adoentado, não podendo entregar-me mais ao trabalho da agricultura, tendo por estes motivos, resolvido transferir minha residencia daquella comarca para esta cidade, onde presentemente me acho em tractamento, assentei, direito de que não poderei ser tolhido, vender as partes que possuo naquelles engenhos, por me ser assim de toda conveniencia ou de mais proveito aos nossos interesses.

Mas, sendo dito meu filho senhor e possuidor da maior parte daquelles engenhos, ou das outras partes, no intuito de evitarlhe futuras contendas ou difficuldades com terceiros, a que pudesse effectuar a venda pretendida, entendi dever dar-lhe preferencia em mencionada venda.

O que quando mesmo da minha livre vontade não o fizesse, tinha elle direito, em face da lei, de reclamar esta preferencia. Pois, tractando-se de uma cousa commum, nesta o co-proprietario tem preferencia á parte do outro que a quer vender.

E por um acto todo natural, dictado pela propria lei, como o que se terá de dar, a não ser por uma opposição infundada, nenhuma razão vejo que autorise os protestos daquelles meus genros e sobrinhos, como comprehenderam todas as pessoas sensatas.

Sendo que, a evitar mesmo quaesquer injustas supposições, tenho convencionado vedder a meu filho referidas partes, tomando por base, para preço dellas, a avaliação daquelles engenhos feita no inventario judicial por fallecimento de minha sempre lembrada mulher, e aceito por to-

MUTILADO

dos; passando-se da venda feita, para a qual estou pedindo em juizo competente licença, a respectiva escriptura com a garantia ou hypotheca nos mesmos engenhos.

Eu por esta forma tenho de proceder, onde a offensa aos direitos dos protestantes, meus sobrinhos e genros?! Qual o prejuizo que lhes resulta da venda que intento realisar a meu filho?! Por mais que cogite, não o descubro,

Cumprindo-me declarar que sempre cuidei dos interesses de meus filhos com a maior igualdade e imparcialidade possiveis, julgando-me, por isso, incapaz do causar-lhes, em proveito de outros, quaesquer prejuizos.

Somente pelas razões expostas e pelo modo indicado, é que pretendo effectuar a a venda alludida a meu filho, e por elles julgue-me o publico e da justiça do pretesto de que me occupo.

Em seu juizo confio.

Recife, 15 de julho de 1884.

Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque.

Dois do julho

Silencio! dois de julho,
Ja raiou na escuridão;
Trazendo louros e glorias,
Os fastos de uma nação;
Já lá na grande Bahia,
Reina o povo em alegria,
Saudando, bello, este dia,
Ao reboar do canhão.

De julho o dia segundo
Resplandecente de gloria,
Será gravado, indelevel,
Nas paginas da nossa historia.
Foi este dia immortal,
Que foi longe a Portugal,
Levar a cruz, o fanal,
Da bahiana victoria.

Portugal tremeu, corou,
Curvando o sabre no chão;
Como Carthago curvou-se
Ante a romana nação;
Como a Europa briosa,
Cahindo a frente chorosa,
Curvou-se inteira, raivosa,
Perante Napoleão.

Em Cabrito, em Pirajá,
Rompendo o grande barulho,
Gritou, sublime victoria!
A Bahia com orgulho.
Gritou sim—logo o Brasil,
Deixando o berço infantil,
Tambem gritou mui gentil,
Viva, viva dois de julho.

Prostrai-vos, povos da Europa,
Rendei preito e magestade
A dois de julho que brinca,
Nas azas da liberdade;
Vinde, vinde em alegria,
Brincando com a poesia
Saudar a grande Bahia
Com amor, com lealdade.

S. João do Cariri, 2 de julho de 1884.

Aflredo Barbosa Ribeiro.

Jurisprudencia

Os contractos de terrenos para edificar casas, dentro das cidades, villas e povoados, devem ser regulados como fôro?

O emprasamento, locação ou outro qualquer contracto de terrenos para edificar casas, devem ser regulados e julgados pelas regras dos emphyteuticos, e como taes convertidos em aforamentos: assim julgo inalteravel o preço estipulado pelos recibos; que na falta de escriptura devem fazer prova plena; do preço ajustado.

Sustento este meu parecer, com o disposto na lei de 4 de julho de 1776, que diz:—« *todos aquelles contractos nos quaes se emprasaram ou se emprasem terrenos para edificar casas ou terras e mattas incultas para abrir e melhorar com o fim da lavoura e plantações de vinhas e arvoredos, foram e são verdadeiramente contractos emphyteuticos, os quaes se devem julgar. pelas regras dos prasos.* »

Cfr. C. C. Port. art. 1,664, no que concorda o Alv. de 10 de abril de 1821, e lei de 15 de novembro de 1831 e de 13 de setembro de 1833, sendo que na opinião dos D. D. o Alv. de 1821, foi para os *terrenos*, em que está situada a cidade do Rio de Janeiro de grande influencia, regulando ainda hoje muitas questões.

Aquelle Alv. foi um verdadeiro golpe ao absolutismo dos senhorios, e pela sua redacção faz-se digno de ser lido.

Do que venho de dizer, e pela disposição do Alv. de 3 de novembro de 1757, ficou revogada a Ord.; na parte relativa a estes contractos de que tracta a lei de 4 de julho de 1776, tanto mais quando n'estes terrenos estiverem, edificados casas ou predios dentro dos limites das cidades, villas e povoados, que pagam impostos predial, decimas e outros, geraes, provinciaes e municipaes, bem como licença para edificar, cordeação e etc. Cons. Lafayette. D. das cousas § 141 e not.

José Paulo do R. Barreto.

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho de Camossim, 70 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d[v. 20 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 19 3[4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d[v. 477 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 483 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre o Porto, ávista, 167 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega—De 1 a 17	415:582$267
Idem de 18	36:387$918
	451:970$185
Recebedoria—De 1 a 17	22:145$981
Idem de 18	2:546$012
	24:691$993
Consulado provincial—De 1 a 17	96:786$522
Idem de 18	2:443$093
	99:229$715
Recife Drainage—De 1 a 17	5:808$718
Idem de 18	758$906
	6:567$624

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 17 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou: Para o Havre, A. Santos 2 saccos com 80 kilos de café.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou: Para Lisboa, F. da Costa & C. 150 fardos com 12,125 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregou: Para Lisboa, S. Guimarães & C. 89 couros salgados com 1,068 kilos.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregou: Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 70 couros espichados com 490 kilos.

Para o interior

— No patacho portuguez *Lidador*, carregou: Para Santos, P. Carneiro & C. 2,600 saccos com 156,000 kilos de assucar branco e 532 ditos com 31,940 ditos de dito.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou: Para Macahyba, F. de Moraes 6 barris com 540 litros de aguardente; J. P. Braga 3 pipas com 1,440 ditos de dito.

Fara Touros, M. J. Ramos 3 barris com 240 litros de aguardente.

— Na barcaça *Paranguaba*, carregou: Para P. de Alagoas, Maia R Rezende 2,500 litros de sal.

— No vapor nacional *Manáos*, carregou: Para o Ceará, J. M. Dias 18 caixas com 312 1[2 kilos de rapé.

Para o Pará, A. Monhard 30 barris com 2,880 litros de aguardente; V. Coimbra 115 barricas com 5,080 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 200 ditas com 12,084 ditos de dito; E. C. Beltrão & Irmão 5 ditas com 2,303 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 60 ditas com 2,283 ditos de dito.

Para Maranhão, V. da Silveira 10 barricas com 1,305 kilos de assucar masevado, 10 ditas com 1,170 ditos de dito branco; M. A. Sena 20 ditas com 234 ditos de dito refinado.

Para Manáos, M. F. Marques & Filho 120 barricas com 8,278 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 20 ditas com 1,564 ditos de dito; R. Pessoa 10 barris com 960 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 18

Manáos e escalas—Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

S. Thomaz—Patacho allemão *Adelheide*, capitão H. Bollem, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Maceió	do sul	hoje
Derwent	do Rio de Janeiro	amanhã
Minho	da Europa	amanhã
Orenoque	do sul	amanhã
Advance	do sul	a 21
Ville de Victoria	da Europa	a 23
Ceará	do norte	a 23
Warrior	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31
	— agosto —	
Pará	do norte	a 1
Amazone	da Europa	a 3
Magellan	da Europa	a 3
Tamar	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Equateur	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
La Plata	do sul	a 29

Escandalo

Manoel José da Costa, preso á ordem do Dr. juiz dos feitos da fazenda, como depositario infiel, foi solto da prisão em que se achava, sem nenhuma ordem do mesmo juizo.

Desde muito que se estava preparando o *par de botas*...

Confiamos que o Dr. juiz dos feitos tomará energicas providencias para que sejam punidos os autores de semelhante fraude.

Voltaremos.

O sabrion.

Taquaretinga

O JUIZ DE DIREITO, O COLLECTOR PROVINCIAL E O CAVALLO ALASÃO DOS PÉS CALÇADOS.

Denunciei perante o Tribunal da Relação o juiz de direito José Tavares da Cunha Mello, (vulgo *cabaço*) por ter comprado, por intermedio do collector provincial, um cavallo allasão, dos pés brancos, que pertencia ao espolio de Laurentino Gomes do Nascimento, no qual eram interessados os orphãos e a Fazenda Provincial.

Antes, porém, de ser ouvido, fez e denunciado em sua casa, *or clos*, uma justificação clandestina para declinar de si a responsabilidade, que lhe provém d'esse acto criminoso, e comprometter somente o collector, a quem diz ter comprado o referido cavallo.

Esse collector, como nescio, dizem que presta-se a confirmar a evasiva, sem attender que assim tem de confessar-se co-réo do crime commettido pelo Sr. Tavares, além de não o lançar da responsabilidade; porque a final provar-se-hão os factos como elles se passaram.

E não sabe o Sr. Tavares que comprando um cavallo pertencente a um espolio que não estava inventariado, como na especie, tornou-se criminoso perante a lei, não lhe aproveitando o caso de ser a compra feita por interposta pessoa?

Para que não se conforma com a sua posição de réo, e quer comprometter um terceiro?

E depois para que estas justificações clandestinas; essas declarações falsas e extorquidas *á fortiori* por meio de ameaças?

Chamamos a attenção do Superior Tribunal e do Sr. inspector do Thesouro para estas occurrencias.

Vertentes, 15 de julho de 1884.

Alexandre de Crasto.

Congresso Pharmaceutico

São convidados todos os Srs. socios, para a sessão extraordinaria que terá lugar segunda-feira, 21 do corrente, na qual se procederá a eleição da nova directoria.

Recife, 18 de julho de 1884.

Antonio Martiniano Veras, 1. secretario.

Cajúrubeba

Mais uma cura importante

ENGENHO TABOCAS DA VICTORIA, 15 DE JULHO DE 1884.

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha. Cumprimento a V. S. e a todos que lhe são charos. Tenho a satisfação de communicar a V. S. que minha mulher soffria rheumatismo a onze annos, a ponto de não poder andar, e tomou um frasco do seu prodigioso Cajúrubeba, ficou logo melhor, e graças a Deus, está radicalmente restabelecida.

Aceite os meus agradecimentos. Um meu morador soffria a 3 annos dos encommodos rheumaticos, e apenas tomou o Cajurubeba, está bom e forte.

Approveito occasião para manifestar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Sou de V. S. attento, venerador, criado e obrigado.

Antonio Marques da Silva,
(Rendeiro do mesmo engenho.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra: dou fé. Cidade da Victoria, 15 de julho de 1884.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico, —*Bellarmino dos Santos Bulcão.*

Dr. Cerqueira Leite
Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Pariz, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48 (antiga do Queimado) do meio dia as 2 horas.

Especialidade molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia á rua Imperial n. 2.

A regente da Santa Casa da Misericordia de Goyanna, achando-se desde o dia 24 de dezembro nesta capital, vim para ver se pedia receber os meus ordenados, e que até esta data ainda não recebi; estou com um anno e dous mezes de trabalho, eu com a minha familia eramos empregados deste hospital.

Venho por meio desta, pedir uma esmola pelo amor de Deus, a estes bondosos corações; que se compadeçam desta pobre viuva com 7 filhos, sendo 6 orphãos; que tem uma numerosa familia, que não tem o pão de cada dia para os remir; e estou com dous enfermos, sendo uma de loucura e outra de peito.

Cá sabemos, meus irmãos, que a esmola apaga o peccado como a agua apaga o fogo.

Sou filha da cidade de Areia, e sou da ordem do padre Ibiapina. Estou morando em Olinda na rua do Bom Fim, defronte da igreja.

Peço que estas esmolas sejam dirigidas para a rua do Imperador n. 45, 1º andar.

Olinda, 17 de julho de 1884.

A freira, *Antonia Maria Ibiapina.*

Declaro que nunca dei nem emprestei revolver ao escrivão Bellarmino Balcão Filho, nem a qualquer pessoa.

João Bernardo de Magalhães.

Aviso

D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, e commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador José Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.

THEO. JUST
AGENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

EDITAES

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal do termo de Palmares em exercicio n'este de Agua Preta, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, imperador e defensor perpetuo do Brasil, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que, a requerimento de Tavares de Mello Genro & C., o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em os dias 31 do corrente e 1 e 2 do agosto proximo vindouro, as 2 horas da tarde, quando terá lugar á ultim praça na porta do paço da Camara Municipal d'esta villa:

Duas partes de terras do engenho Pôço Fundo, ambas avaliadas em 1:700$000, penhoradas á Francisco Quintino Ferreira da Costa e sua senhora, para pagamento da quantia de 1:888$640, jurps e custas de uma execução que lhes move Tavares de Mello Genro & C., cujas partes penhoradas os executados as houveram por compra que fizeram, uma a José Melchiades Ferreira Costa por 800$000 e a outra por permuta que fizeram ao capitão Antonio Aprigio Ferreira Costa.

E quem nas mesmas quizer lançar, compareça neste juizo em o dia acima declarado, devidamente habilitado.

E para constar se passou o presente e mais dous de igual theor, um que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do costume, e o outro que será publicado no *Diario de Pernambuco*, lavrando o porteiro a competente certidão.

Dado e passado n'esta villa de Agua Preta, e dez dias do mez de julho de 1884.

Subscrevo e assigno.—Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, o escrevi.

Francisco Pothier Rodrigues Lima.

Edital n. 4

De ordem do Illm. Sr. inspector interino se faz publico que as 11 horas do dia 22 do corrente mez serão vendidos em leilão no trapiche Conceição diversos pranchões de pinho de resina, por conta de quem pertencer, livre de direitos.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1884.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 3

Segunda praça

De ordem do Illm. Sr. inspector interino, se faz publico que as 11 horas do dia 21 do corrente mez serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca THR&C, 1 caixa n. 46,093, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 24 de março de 1882, contendo 6 kilogrammas, peso liquido, de cartões para annuncios de uma só cor.

Armazem n. 2

Letreiro Adamson H. & C., 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, descarregada em 6 de setembro de 83, contendo 7 kilogrammas, peso liquido, de cartões para annuncios, impressos em uma só cor.

Armazem n. 3

Marca D&P e contramarca B, 1 caixa n. 84, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rosario*, entrado em 31 de maio de 84, contendo 74 kilogrammas de rotulos impressos em diversas cores, abandonada aos direitos por Duarte & Pereira.

Armazem n. 7

Tres fogareiros quebrados, vindos de Londres no vapor inglez *Nellie*, entrado em 26 de outubro de 1883.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de julho de 1884.

O chefe,
Cicero Brasileiro de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá a praça por venda para ser arrematado por quem mais dér um sobrado de dous andares e sotão, n. 22, á rua da Imperatriz, na freguezia da Boa-Vista, em terreno foreiro, servindo de base para a arrematação a quantia de 9:100$000, offerta já feita pelo mesmo sobrado. E vai a praça a requerimento de D. Auta Elisa de Almeida Freitas, Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão Anacleto Publio de Moraes Carvalho e Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, consenhores do dito sobrado do qual tambem são consenhores menores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, 16 de julho de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da fazenda de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e constitucional, que Deus guarde, etc.

Faz saber pelo presente que movendo a fazenda provincial execução contra João Anastacio Hyppolito fez penhoras o levar em praça a casa n. 64 á rua de S. Miguel em Afogados e sendo dita casa arrematada por José F. Campos Progresso pela quantia de 2:45$000, não pôde o executado ser citado pessoalmente para remir a execução por não ser encontrado, pelo que foi dirigida neste juizo a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz substituto da fazenda.—O procurador dos feitos da fazenda provincial requer a V. S. se digne de mandar citar a João Anastacio Hyppolito para no prazo de 8 dias improrogaveis remir a execução que motivou a arrematação da casa sita á rua de S. Miguel n. 64, pela quantia de 245$000, sob pena de se entregar a respectiva carta ao arrematante José F. Campos Progresso, pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.—Recife, 20 de abril de 1882.—O solicitador da mesma, *João Firmino Correia de Araujo.*

Esava se llado devidamente.

Cite-se.—Recife, 20 de abril de 1882.—*Materno de Carvalho.*

E endo a mulher do executado requerido que contasse-se os autos para pagar, não se realisou tal pagamento e novamente requerendo o Dr. procurador dos feitos, pedio que fosse citado o executado para dito fim, passando-se editaes, visto achar-se elle ausente em lugar incerto e não sabido, o que sendo deferido, passou-se o presente com praso de 30 dias, por cujo theor chama-se e cita-se ao referido executado ausente João Anastacio Hyppolyto, para que no praso de 30 dias, apresente-se neste juizo, afim de remir a fallada execução no termo improrogavel de 8 dias, sob pena de outorgar-se a respectiva carta de arrematação, pelo que toda e qualquer pessoa poder-lhe-ha scientificar de todo o exposto.

E para que conste passou-se edital na forma da lei e do estylo.

Dado e passado nesta cidade do Recite de Pernambuco, aos 15 de julho de 1884.

Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto parcial dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica, no dia 25 do corrente mez e anno, pelas 11 horas da manhã, depois de audiencia, a casa terrea de tijolo e cal, sita á travessa de S. José, freguezia do mesmo nome, a qual tem uma porta e duas janellas na frente, n. 27, avaliada por um 1:600$000 pertencente a irmandade de S. José de Riba-Mar, e vendida para pagamento da execução que Antonio Joaquim Cascão move por este juizo contra a mesma irmandade, proveniente de decimas addicionaes que por ella pagou á fazenda nacional, correspondente ao exercicio de 1882—1883.

Recife, 15 de julho de 1884.

O escrivão,
José Francisco do Rego Barros.

DECLARAÇÕES

Declaração

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que no dia 4 de agosto proximo viadouro, ao meio dia, no escriptorio da administração central d'este prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de mil dormentes de madeira para a linha em trafego, os quaes deverão ser entregues, entre Palmares e Marayal nos pontos que forem designados pela directoria.

No escriptorio do 1.º engenheiro d'este prolongamento dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios á respeito das dimensões e qualidades das madeiras exigidas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar e hora acima indicados em presença dos proponentes, que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, preço e praso, dentro do qual se obrigam á fazer o alludido fornecimento.

Escriptorio da 1.ª divisão. Recife, 17 de julho de 1884.—*João Silveira Carneiro da Cunha*, contador, servindo de secretario.

Associação Commercial Agricola

Tendo de proceder á collecta dos Srs. armazenarios e recebedores de assucar, de conformidade com a lei provincial n. 1,810 parte 2ª, a directoria desta associação avisa nos mesmos Srs., que desde o dia 21 até 31 do corrente, das 9 ás 10 horas da manhã, receberá qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer com relação á referida collecta, que terá por base a do anno passado.

Recife, 18 de julho de 1884.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director interino, faço publico que fica prorogado até o dia 22 do corrente, ao meio dia, o prazo marcado em o edital de 28 do passado, para o recebimento, nesta secretaria, de propostas para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente da mesma, durante o corrente exercicio, e são os seguintes:

Papel fiume pautado, resma.
Dito liso, resma.
Dito de linho pautado, resma.
Dito rosado para officios, resmas.
Dito paquete, idem.
Dito mata-borrão, folhas.
Dito para embrulho, idem.
Canetas finas, duzia.
Ditas ordinarias, idem.
Lapis de borracha, idem.
Ditos pretos, idem.
Ditos de duas cores, idem.
Pennas d'aço de Perry e Mallat, caixa.
Tinta preta, garrafa.
Gomma arabica, frasco.
Lacre, libra.
Cadarço, maço.
Canivetes finos, um.
Raspadeira, uma.
Tesoura, idem.
Colchetes ou presilhas, caixa.
Regoas, uma.
Barbante, maço.
Envellopes grandes para officio, com inscripção, cento.
Ditos pequenos, idem.
Ditos grandes, sem inscripção, idem.

Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, 14 de julho de 1884.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Bôias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$090
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2.º anniversario em 14 de agosto

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De ordem do Illm. Sr. vice-presidente do conselho deliberativo deste Gabinete, são pelo presente convidados todos os senhores funccionarios do mesmo conselho, a comparecerem na séde social, sabbado 19 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de dar-se cumprimento ao que dispõe o § 18 do art. 60 dos nossos estatutos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de julho de 84.—O 1º secretario,

José da Silva Rodrigues.

SOCIEDADE

Monte Pio Popular Pernambucano

Assembléa geral

De ordem do irmão director e de accordo com o § 4º do art. 22 dos nossos estatutos, convido a todos os senhores consocios para se reunirem na séde social, domingo 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de ouvirem a leitura do relatorio dos trabalhos administrativos durante o 1º semestre, como preceitua o § 3º do art. 31 dos mesmos estatutos.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 16 de julho de 84.—O 1º secretario,

Galdino Pio dos Santos.

IRMANDADE
DE

Senhora Sant'Anna da Madre de Deus

Eleição

De conformidade com o compromisso desta irmandade, convido pelo presente a todos os nossos irmãos para se reunirem em nosso consistorio, domingo 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de em mesa geral eleger-se a futura mesa administrativa. Recife, 16 de julho de 84.

O escrivão,
M. M. Campos Junior.

Deutscher Huelfsverein

Montag, den 28 d. m., abends 8 Uhr ordentliche Generalversammlung, wozu ergebenst einladet

Der Vorstand.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia vão em praça no dia 24 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, os reparos de que necessita o proprio provincial que serve de cadeia na cidade de Nazareth, orçados em 1:210$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 16 de julho de 84.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que em quanto não foi regulamentado o art. 124 da lei do orçamento vigente, deverá ser effectuada a entrada dos couros de que trata aquelle artigo, observando-se os seguintes requisitos, a saber: ser a mercadoria acompanhada de documento passado pelo collector provincial, afim de ser provada a procedencia; e a sua descarga e entrada para o armazem deverá ser assistida pelo conferente do ponto, o qual por isso terá de rubricar o respectivo manifesto.

Segunda Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1884.—O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que necessita o pontilhão sobre o riacho Inhaman, na estrada da Escada, orçados em 638$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 17 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de julho 1884.

Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. vereador Cussy do Rego, commissario do matadouro, não consinta sahir gado desse logradouro para as matanças, sem haver pedido de seus donos, para que não aconteça ir gado de modo como se deu hontem.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. administrador do Logradouro do Giquiá. O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Club Concordia

Samstag den 19 dieses Monats geselliger Abend. Fremdenkarten sind beim Secretair zu haben.

Das Directorium

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. associados para a 1ª sessão ordinaria ás 4 horas da tarde, de domingo 20 do corrente, na séde social á rua Estreita do Rosario n. 13.

Recife, 17 de julho de 1884.

J. Azevedo dos Santos,
Secretario.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

Por deliberação do conselho administrativo desta confraria convido a todos os nossos irmãos a se reunirem no dia 24 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição para preenchimento das vagas existentes no referido conselho, e bem assim tratar-se de outros assumptos de interesse da mesma confraria.

O conselho espera o comparecimento de todos os nossos dignos irmãos.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 17 de julho de 1884.

O secretario,
Juvencio Cesar

Tribunal da Relação

De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente do Tribunal, faço publico a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de corrente para o julgamento da revista civel da Relação da Bahia entre partes: recorrente Antonio Martins de Castro, recorrido Antonio Mendes de Carvalho.

O secretario,
Virgilio de Gusmão Lobo.

Benção de immagem

Em aditamento ao aviso, já publicado acerca da festa, que se hade celebrar no domingo 20 do corrente, em honra, e louvor da Senhora do Carmo, que se venera na igreja dos Milagres na cidade de Olinda, declara-se que á noite daquelle mesmo dia haverá, não ladainha camo se havia annunciado, mas sim *Te-Deum Laudamos*, precedido de sermão.

E mais que ás 4 horas da tarde terá lugar a benção solemne da imagem do Menino Jesus de novo encarnado, da qual serão paranynphes os Srs. seguintes:

Exm. Sr, Barão de Tacaruna.
Exm. Sr. Dr. Hermogenes Socrates de Vasconcellos.
Dr. Pedro Guadianno de Ratis e Silva.
Dr. José Domingos da Costa.
Rvm. Sr. padre Julio de Maria.
Rvm. Sr. padre Juvenal do Coração de Jesus.
Illm. Sr. Ignacio Francisco de Albuquerque.
Illm. Sr. Frederico Columbianno da Silva Guimarães.
Illm. capitão Innocencio da Cunha Goyanna.
Illm. Sr. Antonio dos Santos Oliveira.
Illm. Sr. Joaquim Pires da Silva.
Illm. Sr. Adolpho Targino Accioly.
E as Exmas. Sra.
Baroneza de Tacaruna.
D. Matyldes Antonia Gonçalves.
D. Enedina M. Accioly da Costa.
D. Virginia M. de Mello Accioly.
D. Angela Pompelio de Barros Accioly.
D. Margarida Trifonia da Silva Albuquerque.
D. Maria do Carmo Rodrigues da Silva.
E. Anna de Oliveira.

Cemiterio de Santo Amaro

De ordem da Illma. Camara Municipal esta administração faz sciente as pessoas interessadas, que nos dias abaixo determinados, serão abertas as catacumbas infra-mencionadas que findam o prazo estabelecido no regulamento do Cemiterio para a conservação dos cadaveres n'ellas inhumados, devendo quaesquer reclamações sobre exhumações sempre preceder os referidos dias:

Julho 21

Maria Josephina da Silva Lobo.—Mãi dos Homens n. 14.

Antonio Philadelpho Pereira Dutra.—SS. da Boa-Vista n. 15, ao sul.

Manoel Fernandes Coelho.—Terço n. 6, ao sul.

Joaquim Grato de Olinda Tavares.—Santa Rita n. 6, de 2ª ordem.

Candida Maria dos Prazeres.—Trindade n. 21, ao sul.

Anna Baptista Carneiro Gouvim.—Livramento n. 10, de 1ª.

Maria das Dores Marinho. Terço n. 13, de 1ª.

João Manoel da Cunha.—S. José n. 6, ao sul.

Joaquina Lopes da Costa Maia.—Congregação n. 2, de 2ª.

Emilia Augusta da Costa.—Passos n. 8, ao poente.

Manoel Ferreira Diniz.—S. José d'Agonia n. 10 de 2ª.

Felippe Santiago de L.—Trindade n. 3, ao norte.

Francisco José de Brito.—Carmo n. 20, ao norte.

Dia 22

Maria Carneiro da Cunha.—Camara n. 15 B.

Firmino Antonio Rodrigues.—SS. de S. José n. 12, ao sul.

Dia 24

José Cavalcante Wanderley de Albuquerque.—Camara n. 17, ao poente.

Antonia Maria da Conceição.—Camara n. 73.

Dia 25

Amelia Ermelinda da Gama Duarte.—Camara n. 70.

Pergentina Maria da Conceição.—Camara n. 82.

Daniel, filho de Antonio Gonçalves de Barros.—Soledade n. 3, ao sul P.

Cecilia, filha de Basilio da Silva Santiago.—S. Francisco n. 16, ao norte P.

Francisca, filha de Serafim Ferreira Pinto.—Espirito-Santo n. 10, ao norte.

Manoel, filho do Dr. Fortunato R. dos Santos.—Camara n. 18, nascente P.

Attico Januario Serra Grande.—Livramento n. 11, de 2ª ordem.

Maria José da Silva Maia Santiago.—SS. da Boa-Vista n. 22, ao sul.

Dia 27

Lindolpho, filho de Francisco Januario da V. da Silva.—Terço n. 15, ao sul.

Maria, filha de Gustavo da Silva Antunes.—Terço n. 14, ao sul.

Joaquim Candido da Cruz Siqueira.—Passos n. 2, ao nascente.

Dia 28

Maria dos Passos Bezera.—Agonia n. 11, de 2ª ordem.

Dia 29

Hermogenes dos Prazeres.—S. Gonçalo n. 11 de 2ª ordem.

Dia 30

Joanna Eufrasia de Mendonça Macedo.—Agonia n. 18, de 2ª.

Cemiterio do Recife, 17 de julho de 1884.

O administrador,
João Baptista do Rego.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 19 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo :

Algodãozinho, metros	244,75
Algodão mescla, idem	200,
Aniagem, idem	12,65
Bonets de formatura	23
Bonets de quartel	25
Bonets de recrutas	100
Bandas de lã	5
Brim branco, metros	123 70
Brim escuro ou pardo, idem	237,53
Casemira encarnada enfestada, idem	2
Flanella de algodão enfestada, idem	18
Gravatas	23
Hollanda de forro, metros	61,65
Lenços	92,
Meias, pares	142
Panno azul, metros	75,90
Panno mescla para capotes, idem	63
Sapatos, pares	195

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórme do art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0|0 no caso de recusar assignar o contrato, bem como os de que trata os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 10 de julho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

— *O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido nesta data, da secção do Contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de aguardente do exercicio de 1882 – 1883, das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados, Varzea e S. Lourenço, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso, se procederá executivamente a cobrança.*

Recife, 9 de junho de 1884.

João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de aguardente do exercicio de 1882—1883 das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados, Varzea e S. Lourenço, que deixaram de pagar seus respectivos debitos em tempo competente.

Graça

A

Rua da Graça n. 3. Antonio Martins Ribeiro 40$417

B

Coronel Apolinario n. 2. Benedicto Antonio de Almeida 26$944

C

Pernambucanas n. 22. Carvalho Oliveira & C. 44$153

J

Ponte de Uchoa n. 46. João Pacheco Decanson 40$417

Campo Alegre n. 4. José Pereira da Silva 33$681

S

Santo Elias n. 14. Silva & C. 40$417

Poço da Panella

A

Estrada do Arraial n. 40. Arthur Ferreira da Silva 26$944

S. João. Alexandre Freire 15$730

Dous Irmãos n. 6. André Vital Alves 40$417

C

Via-ferrea do Limoeiro n. 7. Carlos Augusto de Carvalho 20$208

D

Estrada do Arraial n. 31. Domingos Gomes Correia 20$208

F

Dita n. 13. Francisco Gonçalves Duarte 20$208

Travessa da Casa Forte n. 48. Francisco Hermogene de Carvalho Albuquerque 40$417

Casa Forte n. 69. Francisco Nunes 40$417

H

Sant'Anna n. 37. Hypolito Martins Gomes Pinho 40$417

J

Casa Forte n. 48. José de Araujo Carvalho 53$886

Dita n. 9. José Francisco do Rego Rangel 33$681

Estrada do Engenho n. 2. Joaquim Ferreira Alves 67$362

Estrada do Macaco n. 1. José Fortes Martins 80$834

Pedra Molle. Juvencio Vasconcellos 33$681

M

Dita n. 4. Manoel Machado Brandão 40$417

Estrada do Arraial n. 27. Marianno Jacintho dos Santos 40$417

Encanamento n. 12. Mathias Muniz Tavares 40$417

Estrada do Engenho n. 16. Manoel dos Passos da Rocha Wanderley 26$944

S

Travessa do Açude n. 1. Sabina Maria da Conceição 26$944

T

Sant'Anna n. 14. Thomé Rodrigues da Cunha 26$944

U

Casa Forte n. 17. Ulisses de Arruda Camara 40$417

Afogados

A

Direita n. 18. Antonio de Souza Rasteiro 80$834

Dita n. 13. Augusto Cabral de Barros 80$834

S. Miguel n. 53. Antonio Ferreira da Costa 80$834

Estrada Nova n. 2. Antonio Pereira Ramos 8[illegible]

Dita n. 30. Antonio Joaquim da Costa Guedes 33$681

Dita n. 154. Antonio Alves Pereira 40$417

Dita n. 49. Antonio Carneiro da Costa 33$681

Gequiá e Jaboatão n. 26. Antonio José da Costa 26$944

Dita n. 105. André Soares Bezerra 20$208

Gameleira n. 36. Antonio Francisco Alves 40$417

Largo do Remedio n. 66. Augusto Monte Negro 67$362

C

Direita n. 84 A. Candido José de Magalhães Soares 67$362

Remedio n. 1. Cunha & Ferreira 40$417

Estrada Nova n. 134. Cerino da Costa 26$944

D

Motocolombó n. 56 A. Domingos Martins Gomes 80$834

E

Direita n. 16. Eduardo Alfredo Ribeiro da Motta 53$886

(Continuar-se-ha.)

THEATRO SANTO ANTONIO

ESTRE'A DA

Associação Dramatica

DOMINGO, 20 DO CORRENTE

Alta novidade! Grande successo!

Depois que a orchestra regida pelo maestro Marcelino Cleto houver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá á scena pela primeira vez nesta cidade a importante peça comica, ornada de bailados, musica fogos de artificio, barracas de feira, de magicas de saltimbancos, illuminações, solidós de fadistas e tudo quanto ha de espirito e e de grande distracção prra o publico, cuja peça é dividida em 5 actos e que tem por titulo.

A Fidalguinha das Amoreiras

PARODIA

A' Morgadinha de Val-Flor

MIS-EN-SCENE DO ACTOR VIEIRA VILLAS

A musica da opereta, é organisada e instrumentada a capricho pelo sympathico e popular maestro Marcelino Cleto.

E' esta a peça que a Associação escolheu para sua estréa, porque tem a convicção de que ha de agradar ao publico; basta sómente dizer o nome de seu autor conhecido ao mundo theatral onde se representam peças portuguezas, pois seu autor é – EDUARDO GARRIDO.

Principiará ás 8 horas da noite.

O papel de João Fernandes é desempenhado pelo sympathico actor LYRA.

Haverá uma phylarmonica.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Amanhã

Sabbado 19 de julho de 1884

14.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Estréa da prima-dona soprano

Maccellina Rastelli-Parodi

Com a mimosa opera de Verdi :

RIGOLETTO

Tomando parte a estreante e as Sras. Knubel, Baccarini, Delva, e os Srs. Benfratelli, Russo, Galassi, Castagnoli, Gazzoni, Ghidotti, Carassalle, Molteni.

Preços e horas do costume.

Trem e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

Commandante Fontaine

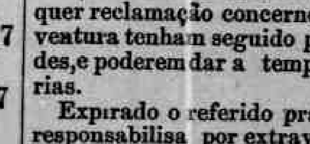

E' esperado da Europa até o dia 23 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de julho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú e Camossim

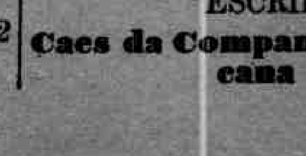

Segue no dia 22 de julho o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete

Valparaizo

Espera-se dos postos do sul até o dia 31 de julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

O vapor

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

O VAPOR

Finance

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Hortemard

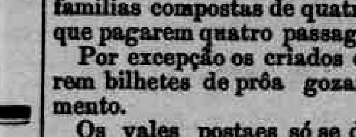

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor da familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Chapman

E' esperado da Europa no dia 19 ou 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macelo', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

Commandante Green

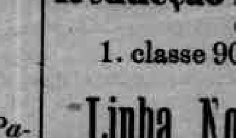

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Linha Nova para os Estados Unidos

O VAPOR

Derwent

Commandante Rigaud

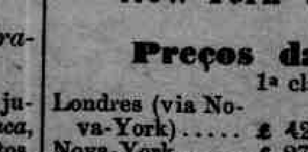

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 22 de julho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York via S. Thomaz

Preços das passagens

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Londres (via Nova-York)	£ 42.0.0	£ 28.0.0	£ 17.0.0
Nova-York	£ 27.0.0	£ 18.0.0	£ 11.0.0
São Thomaz ou Barbados	£ 23.0.0	£ 15.10.0	£ 11 0.0

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

8—Rua do Commercio—8

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	18	29
«	S. Vicente	•	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
hCegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype*, commandante Telles, seguirá no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina* : a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O VAPOR

Pernambuco

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

LEILOES

AGENTE PINTO

Sabbado 19, leilão de fazendas avariadas, constando de madapolão, atoalhados, chitas e brins.

Em continuação, de licores, cerveja, sardinhas e outros generos.

Quarta-feira 23, o de predios edificados em boas ruas.

Leilão

DE

500 copos com sardinhas novas.
12 duzias de garrafas com licores finos.
10 ancoretas com vinho Figueira.
30 latas com biscoutos.
50 kilos de fumo Caporal.
150 grosas de phosphoros.
3 fardos com fumo para charutos.
Wisckey, champanhe.
Garrafas e meias ditas com cerveja.

Sabbado, 19 do corrente

AS 11 HORAS

Agente Pinto

Rua de Bom Jesus n. 43

Leilão

De 131 chapéos de feltro de lã avariados

Sabbado, 19 do corrente

Agente Pinto

Rua de Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão de fazendas avariadas.

Leilão

De fazendas inglezas, avariadas

CONSTANDO DE :

Madapolões, algodões, chitas, atoalhados, cambraias Victoria, pannos de lã, casemiras, brins, e muitos outros artigos, como sejam : oleado para mesas e chapéos de sol de seda.

Sabbado, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua de Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas avariadas á bordo dos vapores *Elbe* e *Neva*, e outros, ás 11 horas do dia acima dito em seu escriptorio rua de Bom Jesus n. 43.

Leilão

Agente Britto

De moveis, fazendas, miudezas e um piano de cauda

O agente acima levará a leilão mobilias de jacarandá e junco, 4 cadeiras de braço de amarello novas, camas, quartinheiras, 1 espelho oval, cortes de vestido, algodão, casaveques, fichús, lenços, pentes, cobertas, cobertores de lã, toalhas para rosto e grande diversidade de objectos, tudo ao correr do martello.

Sabbado, 19 do corrente

Rua do Livramento n. 31

Leilão

De um excellente cavallo castanho rozilho, andador de baixo a esquipar, sellado e enfreado.

Uma carroça de 2 rodas quasi nova.

Um bote novo com 2 remos.

Hoje

Sabbado 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

Ao correr do Martello

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Agente Burlamaqui

Leilão

De pinho de resina de primeira qualidade

No trapiche Conceição na Alfandega

Terça-feira, 22 do corrente

As 11 horas

O agente acima, de conformidade com os editaes publicados de ordem do Illm. Sr. inspector da Alfandega, venderá em leilão em diversos lotes, pranchões, taboas, barrotes e tiras de pinho de primeira qualidade e por conta e risco de quem pertencer.

A casa commercial á rua do Marquez de Olinda n. 54 tem exposto ao publico um completo sortimento de amostras de cofres, camas de ferro, espelhos e moveis, de cujos artigos recebe eccommendas para os respectivos fabricantes mediante uma modica commissão.

Declara igualmente que tambem dispõe de alguns desses artigos—somente em grosso e não a retalho—com os competentes descontos que se acham marcados nas mesmas amostras.

Tem á disposição de quem os desejar uma grande collecção de catalogos de todos os generos, pelos quaes se encarrega de mandar buscar qualquer encommenda que lhe queiram confiar.

Recife, 11 de julho de 1884.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Leilão

De bons predios

Como sejam

Um sobrado de 1 andar e sotão da rua de Vidal de Negreiros n. 62, edificado em chãos proprios, tendo uma armação na loja e rende 720$.

Um dito na rua do Padre Nobrega n. 2 (casa de esquina), em chãos proprios, o qual rende 1:494$, avaliado em 16:000$; tem a massa a parte correspondente a 10:786$518 que rende 1:007$191.

Uma casa terrea com duas portas e 1 janella, á rua do Padre Floriano n. 27, a qual rende 300$.

Tres ditas ditas da rua do Passo da Patria ns. 3, 5 e 7.

Dous terrenos na mesma rua ns. 9 e 11 com casas dentro, os quaes dão bom rendimento.

Um sobrado na rua de Commercio n. 22, em Olinda, servindo de base a offerta de 1:000$.

Terça-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base as maiores offertas obtidas, as casas e terrenos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça; isto por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em virtude de requerimento dos administradores da referida massa.

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, louça e vidros

A saber

Um piano forte de Hertz quasi novo, uma mobilia de junco com tampos de pedra, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 jarros para flores, 4 castiçaes com mangas, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 tapete de sofá, ditos de porta e 1 tapete de côco, forro de sala e quartos, 3 sanefas douradas, 1 mesa para escrever, 1 cadeira de rosca, 2 estantes envidraçadas.

Uma cama franceza, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 bidé, 2 marquezões, 1 guarda-vestido e 12 cadeiras e 2 camas para menino.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 apparadores, sofá, 12 cadeiras de junco. 1 guarda-comida, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, côpos, calices, garrafas e compoteiras, fructeiras, 1 relogio, 1 jarra, louça e vidros e mais accessorios de casa de familia.

Quarta-feira, 23 do corrente

A'S 10 1|2 HORAS

Agente Pinto

Na casa da rua do Corredor do Bispo n. 15

A's 10 horas partirá o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concorrentes.

Agente Burlamaqui

Leilão

Do importante sobrado

Quarta-feira 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima por mandado do Ilim. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito privativo e de orphãos, venderá a leilão o sobrado e um bom sitio a rua da Santa Cruz sob n. 10 freguezia da Boa Vista.

Os Srs pretendente desde já poderão examinar o sobrado.

Agente Pestana

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Na noite de 4 para 5 do corrente os ladrões foram ao sitio Bella-Vista, no engenho Minasnovas, de Gamelleira, arrombaram a porta da estribaria e della tiraram um cavallo russo talhado, grande, castrado, corcundo, cambito, anca de porco, pescoço fino e comprido, andador de baixo a esquipar, sem ser velleiro, e o baixo amiuda até ficar parado, bebe em branco, ossos altos, anca larga, levaram cangalha de ferro; pede-se a apprehensão do dito cavallo, recompensando-se generosamente a quem leval-o em dito engenho ou á rua do Queimado n. 58, loja de fazendas.

— Claudio Praxedes da Gama se offerece para ensinar piano, assim tambem para tocar em qualquer sociedade : na rua do Aragão n. 27.

— Precisa-se de uma senhora de certa idade, mesmo com filha, que dê fiador de sua conducta, para casa de uma senhora viuva : na Boa-Vista, sobrado na esquina da rua dos Prazeres.

— Lava-se e engomma-se com perfeição roupa de homem e de senhora : na rua da Madre de Deus n. 7, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar de n. 24 á rua do Arogão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

Joseph Krause & C. á rua Primeiro de Março n. 6, precisam de um bom cosinheiro : paga-se bem.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama defronte do portão do Gaz para lavar e engommar.

Aluga-se

O 2º andar n. 151, sita á rua da Aurora, com bons commodos para familia: a tratar no becco da Lingueta n. 6. As chaves estão na loja do mesmo.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio, que dentro desta data por diante deixou de ser caixeiro interessado do Sr. Antonio Ribeiro de Castro. Recife, 17 de julho de 84.

João Joaquim da Silva.

— Na rua do Rangel n. 33, primeiro andar, ha para vender uma rotula, um postigo e uma porta tudo em bom estado

— Na rua Real da Torre vende-se uma taverna bem afreguezada e com poucos fundos : a tratar na mesma taverna.

— PRECISA-SE alugar uma rapariga de 10 á 12 annos para andar com crianças e fazer ligeiros serviços : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 48 A, esquina da rua de Santo Amaro.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 16 á rua do Bom Jesus; a chave está no andar terreo, loja de barbeiro. O andar da casa n. 29 á rua da Ilha do Carvalho; a tratar com o Pinheiro, no segundo andar da rua larga do Rosario n. 38.

— Vende-se cinco vaccas gordas e boas leiteiras; a ver e tratar, na rua do General Seára n. 33, das 4 horas em diante.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar : na rua do Visconde de Albuquerque numero 33.

Ama

No becco da Lingueta n. 6, se precisa de uma para cosinhar e lavar para casa de pequena familia.

Aos senhores de engenho

Mel de furo

Compra-se qualquer porção á rua do Brum n. 75.

Fazendas avariadas!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.

Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!

Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!

Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS - 59

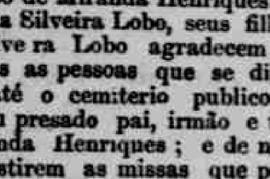

Manoel Lobo de Miranda Henriques

Manoel Lobo de Miranda Henriques Junior, Antonio Bôrges da Silveira Lobo, seus filhos e Benvenuto da Silveira Lobo agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram de acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de seu presado pai, irmão e tio, Manoel Lobo de Miranda Henriques; e de novo convidam-as á assistirem as missas que por alma do mesmo finado teem de ser celebradas na igreja de N. S. do Terço, pelas 7 horas da manhã do dia 20 do corrente.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 194.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (55.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Ao commercio

O abaixo assignado, retirando-se para Europa no paquete de 20 do corrente para tratar de sua saúde, declara que deixa como seu 1º procurador e gerente interessado na sua casa commercial o Sr. José Ramos de Oliveira Junior; 2º procurador o Sr. Manoel Soares de Oliveira; 3º procurador e mestre da officina o Sr. Silvino. Jesus Borges Outrosim pede a seus freguezes e freguezas a protecção que sempre lhe dispensaram. Recife, 15 de julho de 1854.

Antonio Barbôsa da Fonseca.

Criada

Quem precisar de uma criada para acompanhar qualquer familia para o Rio de Janeiro, dirija-se ao armazem de materiaes n. 15, junto a guarda civica de Santo Antonio.

Ama

Precisa-se de uma ama que lave e engomme com perfeição : na rua da Imperatriz n. 6, terceiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama de boa conducta para lavar e andar com criança e fazer ligeiros serviços ; a tratar do patec da Santa Cruz n. 18.

Ama

Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama para andar com crianças.

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2,529 com a sorte de 800$000, um meio n. 2,517 com a sorte de 200$000, dous meios n. 2881 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (54.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 194.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (55.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 761, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 622, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 55ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 21 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 262, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 622, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 54.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 55 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

— **Mello & Bisset, tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padaria, rua larga do Rosario n. 40.**

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com frueteiras e baixa de capim.
A casa terrea, sita na Baixa Verde n. 1 C.
Idem idem n. 3.
O armazem n. 13 do largo do Corpo Santo.
O 1.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no Caminho Novo n. 91, padaria.

— Precisa-se de um criado: na rua do Vigario n. 2, ou rua do Paysandú (Chora Menino) numero 19.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Escola nocturna particular de instrucção primaria para adultos

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que continúa aberta a sua escola nocturna particular de instrucção primaria para adultos, em casa de sua residencia á rua do Leão Coroado (antiga da Mangueira) n. 14, freguezia da Boa-Vista, onde pretende com esmero dedicar-se ao ensino de seus alumnos.

O gráo da escola consta: ler, escrever e contar correctamente, desenho e noções de francez.

Espera, portanto, merecer a confiança do benemerito povo brasileiro, e em particular tem fé robusta em todos os seus compatriotas pernambucanos.

Igualmente participa que transcreve POESIAS para albuns com lettras douradas, trabalho este á capricho de sua propria invenção.

Aceita todo e qualquer trabalho litterario (originaes) para transcrever calligraphicamente com rapidez e perfeição, e desde já espera que os seus esforços sejam coroados pela feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz. Aceitam-se meninos em classe separada. Mensalidade 2$000, pagos adiantados, no acto da matricula.

Julio Soares de Azevedo.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e granulações do collo do [illegible]ero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

D. Adelaide Pamplona Feijó

Capitão Pedro Velho de Sá Barreto, D. Eulalia do Carmo Feijó Barreto, Presciliano Prisco Paes Barreto, Manoel Marcelino Paes Barreto, Vicente Ferreira Paes Barreto, Francisco Demetrio Paes Barreto e Martiniano Elisio Paes Barreto, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 21 do corrente, pela alma de sua presada cunhada e tia, D. Adelaide Pamplona Feijó, setimo dia da infausta noticia do seu passamento, e desde já se confessam summamente gratos por este acto de religião.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 14 annos, que dê fiador á sua conducto; na rua da Roda n. 11.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para duas pessoas; na rua do Livramento n. 6, primeiro andar.

Aluga-se

a casa terrea junto a estação da casa amarella: a tratar na rua do Vigario n. 12.

Relogios furtados

50$000 de gratificação

Em casa do abaixo assignado, em Parnamerim, junto ao sitio do Sr. Guedes, furtaram na tarde do dia 15 do corrente, dous relogios, sendo um de ouro, patente inglez, descoberto, do fabricante W. I. Kemın-Southampton-com as iniciaes G. S. F., e outro de nickel n. 92,219, tambem descoberto, pertencente á companhia do Limoeiro, com as iniciaes G. W. B. R. no mostrador e tampo, e duas cadeias, uma de ouro e outra de nickel; roga, portanto, a apprehensão de taes objectos não só ás autoridades, como aos senhores relojoeiros e particulares, a quem taes objectos forem offerecidos, dando a gratificação acima, no acto do recebimento,

George S. Felosos

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS DE MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

Bacharel João Gonzaga Bacellar

A viuva e filho do finado bacharel João Gonzaga Bacellar, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma do mesmo finado, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento; e desde já agradecem a todos que comparecerem.

D. Maria Carolina Lopes Braga

Vicente Lopes Braga, seus filhos e irmãos agradecem cordialmente aos seus amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa, mãi e cunhada, D. Maria Carolina Lopes Braga, e de novo pedem para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã de sabbado 19 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Isabel Malheiros Machado

Anna Maria da Conceição, seus filhos e genros, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada filha, irmã e cunhada, Isabel Malheiros Machado, ao cemiterio publico; e de novo as convidam e a seus parentes e amigos, para assistirem a missa que mandam resar na matriz da Boa Vista, no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Gustavo da Cunha Soares Guimarães

A viuva e filha do finado Gustavo da Cunha Soares Guimarães, rogam aos parentes e mais pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem as missas, que por alma do mesmo finado, mandam resar na igreja de N. S. da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 19 do corrente mez, 1º anniversario do seu fallecimento; e desde já se confessam gratos ás mesmas pessoas por este acto de caridade e religião.

José Antonio Teixeira

Aniceta de Oliveira Teixeira e seus filhos agradecem do fundo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar o seu finado marido e pai até ao cemiterio; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que por alma do mesmo, mandam resar na igreja do Carmo, ás 7 horas do dia 19 do corrente.

O conselheiro João José Ferreira de Aguiar e sua mulher D. Josephina Carolina Guimarães de Aguiar, e os demais parentes de Bernardino de Sena da Silva Guimarães, ultimamente fallecido na côrte do imperio, mandam resar missas pelo repouso de sua alma, na igreja matriz da Boa-Vista, amanhã (19), ás 8 horas da manhã.

Luiz da Costa Porto Carreiro

A familia do fallecido major Luiz da Costa Porto Carreiro manda resar uma missa á memoria do mesmo finado, terça feira 22 do corrente, segundo anniversario de seu fallecimento, na igreja Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã.

D. Albina Carlota Cordeiro Ramos

Bernardino Pereira Ramos e seus filhos, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, D. Maria Carlota Pereira Ramos, e sua sobrinha D. Rosa de Azevedo Ramos, D. Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa, mãi e tia ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia de seu passamento, que terão lugar na matriz de S. José, segunda-feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça

José Joaquim Pereira de Mendonça e seus filhos agradecem cordialmente aos seus amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa e mãi, D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça; e de novo pedem para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 21 de julho de 1884, setimo dia de seu passamento.

José Ferreira da Silva

Eutalia Ferreira da Silva e Dias, Silva & C., viuva e amigos do finado José Ferreira da Silva, convidam a seus amigos e parentes á assistirem a missa que mandam celebrar por alma do finado, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 21, setimo do seu passamento, e desde já agradecem este acto de caridade; assim como á todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo e amigo.

Capitão Antonio José Mauricio

Primeiro anniversario

A viuva, filhos e noras do fallecido capitão Antonio José Mauricio, tendo de mandar celebrar algumas missas na igreja de N. S. da Soledade, pelo seu eterno descanso, no dia 19 do corrente (sabbado) ás 7 1/2 horas da manhã, convidam para assistir a esse acto de religião e piedade aos seus parentes e amigos, e aos do mesmo finado, e desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Anna Joaquina Jansen de Castro Albuquerque Pinto

Manoel José de Paiva Pinto e seus filhos, Vicente Jansen de Castro e Albuquerque (ausente), mui agradecidos aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua presadissima e sempre chorada esposa, mãi e irmã, D. Anna Joaquina Jansen de Castro e Albuquerque Pinto, rogam-lhes de novo o piedoso obsequio de ouvirem as missas do setimo dia, nas igrejas da veneravel ordem terceira de S. Francisco e S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente mez, pelo que lhes antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Pulseira

Perdeu-se uma pulseira de ouro com cadeado, em um passeio, que deu uma pessoa, da rua da Aurora n. 41 ao Asylo de Mendicidade. Dá-se uma gratificação a quem achou-a.

ROWLANDS' KALYDOR

Agua oriental e vegetal para aformosear a côr e a pelle, faz desapparecer as sardas, a côr trigueira e tostada, Mordeduras de insectos e toda Erupção da Pelle. Durante o tempo de calor é um excellente refrigerante para o Rosto, as Mãos e os Braços. E' completamente inoffensiva —A agua ROWLANDS' KALYDOR de 20 Hatton Garden, LONDRES encontra-se em todas as Drogarias e Perfumarias.

O UNICO VINHO ao extracto de FIGADO DE BACALHAU cujo uso produz os mesmos resultados que o do Oleo de FIGADO de BACALHAU é o *Vinho ao Extracto de Figado de Bacalháo* DE **CHEVRIER**

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao **IODURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Rider, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Cas [illegible]

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Chloro-Anemia, Cores pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cª, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Rheumatismos ✶ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA

NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO

BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS

PARIS — 146, rue du Bac, 146 — PARIS

Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho. (Um frasco 5 fr. expedido medeante valle postal para 5 e 6 fr.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

[illegible]

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT, 5 fr. o frasco. — Remessa medeante valle postal, á partir de 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.

Depositarios em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & C.

XAROPE de DIGITALE de LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA e GRAGEAS d'ERGOTINA de BONJEAN

Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** Extra-Fino AO **CORYLOPSIS DO JAPÃO**

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nos principaes Perfumistas, Pharmacias e Cabelleireiros do Imperio.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre

Attenção

Uma senhora habilitada se offerece para engenho ou outra qualquer parte que se precisar, para ensinar primeiras lettras, a bordar a linha, retroz, contas, seda e ouro, a musica e piano: a tratar na rua da Concordia n. 165.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

Ao publico

Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE
Rua do Barão da Victoria n 26

Pedido

Pede-se ao Illm. Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego o especial favor de vir á loja da rua da Imperatriz n. 40, para tratar de um negocio de interesse.

PARA CONCLUIR
camisas para homens, superiores, a 5$000 e 2$500
FICHUS
sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.
Mendonça Primo & C.
Duque de Caxias n. 62

Attenção

Antonio José Maia & C., proprietarios da fabrica a vapor de chapeus, convidam aos Srs. commerciantes deste genero, a visitarem o seu deposito á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36; visto que tendo nelle um variado sortimento de chapeus de todas as qualidades, manufacturados com todo o esmero, vendem por preços sem competencia.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

ILLEGIVEL

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE

Firmino Candido de Figueiredo

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leuchorrhéas ou flores brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes fórmas da syphilis.

PROPAGADOR

Antonio Pereira da Cunha

Porque tornei-me propagador?

Prevendo que esta interrogação ha de ser formulada, apresso-me em destruir quaesquer malignas interpretações, que por ventura pretendam attribuir-lhe os que virem com estranheza figurar o meu nome na propagação do *Cajúrubéba*.

Dous motivos principaes determinaram o meu procedimento:

Sou naturalmente propenso a *auxiliar* qualquer industria nova, uma vez que resulte de seu desenvolvimento qualquer beneficio e prosperidade para o meu paiz.

Na minha qualidade de industrial entendo que ha nisto o cumprimento de um dever, principalmente quando se trata de uma invenção, que aproveita a toda humanidade soffredora e cujo autor não dispõe dos recursos precisos para fazel-a fructificar e ser util.

Tornei-me propagador para auxiliar uma utilissima invenção.

Na minha qualidade de commerciante seria loucura atirar e comprometter capitaes, que de futuro hão de constituir o patrimonio de meus filhos, para unicamente gozar da satisfação intima de ser util a todos com sacrificio de minha familia.

Por isso julguei tambem de meu dever, ao mesmo tempo que punha á disposição dessa nova invenção o meu nome, o meu credito e os meus capitaes, contractar com o illustre inventor, que correriamos socialmente a mesma sorte.

D'ahi o contracto de sociedade que nos prende — a mim e ao illustre inventor.

Conseguintemente *tornei-me ainda propagador para explorar commercialmente essa invenção.*

Do que se segue ver-se-ha a demonstração do que acabo de affirmar.

Ha alguns annos, que o illustre Sr. Firmino Candido de Figueirêdo, homem de intelligencia pouco commum, e de uma actividade persistente, applicou-se ao estudo e investigações, que deram em resultado o descobrimento de um poderosissimo medicamento contra algumas enfermidades que têm a sua séde na impureza do sangue. Depois de aturadas experiencias, que levaram-no a adquirir inabalavel convicção da efficacia do seu medicamento, o Sr. F. Figueirêdo procurou obter os meios de fazel-o conhecido e util.

Bateu a muitas portas e nenhuma se lhe abriu; até que sendo-me apresentado e especialmente recommendado pelo Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, digno deputado á Assembléa Geral, informei-me minuciosamente sobre as distinctas qualidades do Sr. F. Figueirêdo, do seu caracter, da sua sinceridade e bôa fé e especialmente acerca da sua capacidade e do seu medicamento.

Fiz mais ainda: quiz eu mesmo fazer as experiencias, que já tinham sido feitas pelo inventor.

Appliquei o medicamento a diversas pessoas, e até ás de minha familia, e eu mesmo experimentei-o.

O resultado não preciso dizer que, que excedeu a minha espectativa; basta, para proval-o, o facto de associar-me ao Sr. F. Figueirêdo e pôr immediatamente á sua disposição os recursos necessarios á propagação da sua descoberta.

Uma difficuldade surgio: o inventor não tinha um titulo official de sua capacidade, emfim não é *pharmaceutico*, e muitos invejosos e outros tantos despeitados, posto que *titulados*, poderiam pretender embaraçal-o, antepondo-lhe as malhas da nossa official regulamentação.

Ainda bem que a historia está cheia de nomes de inventores, que nunca tiveram titulos officiaes, reconhecido ou presumido o conhecimentos scientificos relativos a suas invenções.

E entre nós mesmo, quantas muitas vezes a *tisana domestica* não tem sido *subscripta* e *adoptada* pela sciencia dos Doutores?

O medicamento do Sr. F. Figueirêdo produzirá menos effeitos terapeuticos pelo facto de faltar-lhe uma particula de *tintura scientifica official?* Entretanto para evitar conflictos e tirar aos especuladores todo e qualquer pretexto, julguei conveniente sujeitar a formula do *Cajúrubéba* ao illustrado e criterioso exame da *Junta de Hygiene Publica* do Rio de Janeiro, a qual concedeu a devida approvação, pelo que igualmente foi concedida a respectiva autorisação por decreto imperial para a manipulação e venda do referido medicamento.

A approvação da *Junta de Hygiene* será bastante para impôr respeito aos sectarios do officialismo.

Sendo o *Cajúrubéba* um composto de productos vegetaes, tendo por base o *cajú* e a *Jurubéba*, productos estes que tem de ser aproveitados em uma época do anno, deliberei construir e montar na chacara do Sr. Major Luiz Cintra em S. Amaro armazens onde se encontram os machinismos e apparelhos para fabrico do vinho e alcool do cajú, empregados no *Cajúrubéba* e bem assim serão tambem montados os apparelhos aperfeiçoados e indispensaveis á manipulação do medicamento.

Em taes condições brevemente ficarei habilitado a satisfazer as encommendas já feitas e as que de futuro se fizerem.

Para provar a efficacia e optimos resultados do emprego e uso do *Cajúrubéba*, chamo a attenção dos leitores para os attestados e molestias que foram combatidas e inteiramente debelladas por este medicamento.

Firmam os attestados pessoas conhecidas e de elevada posição social, cujo credito não poderá ser posto em duvida.

Sendo, porém, costume considerar-se *graciosos* taes attestados, preciso desde já assegurar que não são elles ficticios: se, pois, alguem duvidar desta affirmação e conseguir provar por meios legaes a falsidade ou *graciosidade* delles, receberá a quantia de 5:000$000, que me obrigo a pagar.

Para que o publico tenha conhecimento dos resultados que fôr obtendo o *Cajúrubéba*, publicarei um boletim trimensal em que se passarão em revista os nomes das pessoas e das molestias em que o medicamento fôr empregado, sendo tudo comprovado por testemunhas irrecusaveis.

Desejando ser util aos que soffrem e dar a devida propagação ao *Cajúrubéba*, tenho enviado á alguns illustrados clinicos desta capital um certo numero de frascos do medicamento, afim de que possam elles reconhecer os effeitos salutares deste.

Creio ter respondido convenientemente á interrogação formulada e aguardo os factos e a opinião publica sobre o meu procedimento.

Attesto, que em Agosto de 1881 regressou minha familia da capital do Pará para esta cidade, vindo minha mulher muito incommodada de uma forte erupção pelo rosto e parte do corpo, a ponto de quasi não durmir ás noites. No Pará, bem como aqui, sujeitou-se a tratamento medico por muito tempo, sem jamais o mal desapparecer. Em Abril deste anno, já descrente de tantos remedios, e sem resultado algum, resolveu-se a tomar *Cajúrubéba*, remedio que me foi indicado por meu mano Francisco, por já ter applicado com feliz exito em pessoa de sua familia. Com dous frascos ficou restabelecida e até hoje a molestia não voltou. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Attesto que empregando o preparado denominado *Cajúrubéba* no tratamento de dous casos de arcurite rheumatismal chronico obtive o maior resultado.

E' a verdade. — Recife, 23 de Agosto de 1881. — *Dr. Ildefonso Theodoro Martins* (Medico pela Faculdade da Bahia).

Recife, 10 de Julho de 1881.

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo: — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre. Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado. Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — Recife, 22 de Abril de 1883. — *José Caetano de Medeiros*.

Certifico que a preparação do Sr. Firmino Candido de Figueirêdo denominada — *Cajúrubéba*, tem sido por mim empregada quér na minha clinica civil, quér na enfermaria de Marinha, com magnificos resultados anti-syphiliticos, principalmente nos rheumatismos; e por me ser este pedido o passo na fé de verdade. — Recife, 9 de Março de 1882. — *Dr. Tristão Henriques da Costa.*

Recife, 17 de Agosto de 1881. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Residindo em minha companhia um preto, com idade de cincoenta annos, pouco mais ou menos, o qual soffria de rheumatismo e erysipela de modo tal, que o julgava inutilisado; tive a feliz lembrança de dar-lhe o seu preparado denominado — *Cajúrubéba*, e obtive o melhor resultado com a applicação de dous frascos somente, de sorte que posso asseverar-lhe que dito preto está perfeitamente bom, e se emprega nos seus serviços do campo.

Aproveito a occasião para assegurar-lhe os meus protestos de muita estima e consideração, pois me preso ser — De V. S. — Amigo e obrigado criado, *Francisco Augusto da Costa.*

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Recife, 13 de Maio de 1881. — Julgo cumprir com um dever declarando ter empregado com o maior successo o seu depurativo *Cajúrubéba*, preparado vinoso composto.

Achando-se bastante doente, com um braço entrevado de rheumatismo, minha mulher, e tendo recorrido sem exito algum a varios medicamentos, seguindo a sua preparação do depurativo *Cajúrubéba*, duas colheres das de sôpa pela manhã e duas á tarde, com poucas dóses produzio uma melhora sensivel, ficando em oito dias completamente restabelecida.

Desejo que o meu testemunho lhe seja util; não posso deixar de aconselhar a todos sua preparação.

Querendo, póde fazer desta o uso que lhe convier. — De V. S. — Attento venerador e criado, *Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego de *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador).

Recife, 16 de Dezembro de 1882. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Cabe-me o prazer de communicar a V. S. que, tendo soffrido durante 4 mezes de rheumatismo, acompanhado de inchação nas pernas, alem das dores que me privavam de andar, a conselho de V. S., comecei a usar do *Cajúrubéba*, seu preparado, cujo effeito não se fez esperar; pois somente com um frasco fiquei completamente bom. Não hesitarei, portanto, em aconselhar aos que soffrem de tal molestia que recorrão aquelle efficaz remedio.

Queira V. S. aceitar esta minha declaração, e fazer della o uso que lhe aprover.

Aproveitando a occasião, manifesto a V. S. a estima e consideração com que sou—De V. S. attencioso amigo e gratissimo criado, — *Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque.*

Illm. Sr. Firmino de Figueirêdo. — Tendo o Sr. Emigdio Henrique de Paiva Filho, que estava soffrendo havia muitos mezes de rheumatismo, feito uso do medicamento denominado — *Cajúrubéba*, com um só unico frasco, que lhe trouxe, desappareceram-lhe todos os encommodos — dôres, fastio, etc. ao ponto de julgar-se perfeitamente curado, segundo me declarou.

Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Queira dispôr do seu — Venerador e obrigado. — S. José, 28 de Julho de 1881. —*Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueirêdo* (Juiz de Direito).

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — Alfredo Affonso Ferreira, Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, pela Faculdade de Direito do Recife etc.—Attesto que, por instancias do Sr. Firmino Candido de Figuereido, usei do seu preparado denominado *Cajúrubéba*, applicando-o á uma minha sobrinha, menor de oito annos, que soffria de ha muito de uma Leucorrhéa, que zombava até então de todos os remedios para tal fim, conseguindo a sua cura radical: pelo que reputo o *Cajúrubéba* um poderoso expecifico para a referida molestia; o que jurarei se preciso fôr. —Recife, 5 de Dezembro de 1882. — *Alfredo Affonso Ferreira.*

Estão reconhecidas todas as firmas pelo tabellião publico José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

A' venda nos depositos da Fabrica Apollo: rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

Sementes de hortaliça

Acaba de chegar um variadissimo sortimento destas sementes:

Mate do Paraná, em pacotes.
Leite suisso condensado.
Linguas seccas do Rio Grande.

Vende-se por preços razoaveis, no armazem de molhados de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AMA

A' rua do Cabugá n. 1, primeiro andar, se precisa de uma ama que saiba engommar com toda a perfeição.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e andar com menino: a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

Dores de dentes

Tratamento e cura pelo

ELEXIR DENTIFRICIO E MASSA DENTIFRICIA DOS Padres benedictinos Olivetanos

Da abbadia de Soulac

Deposito e vendas por atacado em casa de

G. Laporte & C.

Depurativo vegetal

Sem mercurio

Tratamento e cura de todas as

Alterações do sangue

Distruição dos principios morbidos, origem de doenças pelo

Rob-Tonico depurativo Lechaux

Depurativo vegetal, composto com succos concentrados ioduretados de agrião e de salparilha vermelha.

Vendas em grosso, em casa dos unicos agentes

G. LAPORTE & C.

A retalho em todas as boticas.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tract a rua rua Nova n. 13.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado: Mochinas de ponto de cadeia de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito

30—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—30

Pernambuco

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Miuta attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Fabrica de fiacão e tecidos

Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Imperador numero 61.

Sitio de Relem n. 7

Aluga-se este; na rua da Madre de Deus n. 1, tem grandes commodos e arvores fructiferas.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na rua Imperial n. 42.

COMPRAS

Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos: no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

VENDAS

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os pedêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30

LIVROS NOVOS

D. JOÃO I.

E a alliança ingleza invenções historico-sociaes pelo Conde de Villa Franca, 1 volume cartonado gravuras, broc. 5$000.

Candido de Figueiredo

Rudimentos de economia politica 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito administrativo 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito publico portuguez 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito civil portuguez 1 vol. broc	1$000

VENDE-SE NA

Livraria Franceza

Pechincha

Vende-se um terreno em Parnameirim, defronte da estação, com 125 palmos de frente e 400 de fundo: a tratar na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina.

Vende-se

uma grande casa na rua do Visconde de Goyanna n. 76, com muitos commodos para familia, jardim, agua encanada, etc.: a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão frances enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a	[illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro	1$280
Dito frances, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençoes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres finas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, outos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

NOVO SORTIMENTO DE Roupas para homens

NOS

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 4$000, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a $200 e	1$000
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homens, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc., etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá = 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Exterminador das formigas

DE

Rouquayrol Irmãos

Vende-se na botica franceza e drogaria, á rua da Cruz n. 22, Recife.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

um bom sitio na estrada de Luiz do Rego, junto a ponte de Tacaruna, arborisado com diversas fructeiras e coqueiros, bom viveiro, duas cacimbas, etc.: a tratar na rua do Hospicio n. 13.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marques de Olinda n. 41.

ILEGÍVEL

MUTILADO

LITTERATURA

A CHINA E OS CHINEZES

POR

TCHENG-KI-TONG

ADDIDO MILITAR Á EMBAIXADA CHINEZA DE PARIS

(Da *Revue des Deux Mondes*)

Versão para o *Diario de Pernambuco.)*

(Continuação)

VI

A LINGUA

A origem das linguas é um mysterio para todos os sabios. Quando se examina uma lingua, isto é, o conjuncto de sons, que, grupando-se de um modo methodico, exprimem todas as circumvoluções por delicadas que sejam, do pensamento, chega-se á inquerir com estapefacção quem poude crear uma tal maravilha; e, quando percorrendo-se os diversos paizes do globo, ouve-se fallar tantas e tão differentes linguas, umas incomprehensiveis ás outras, é-se forçado á reconhecer que houve autores dessas linguas, pois que ellas differem com os povos.

Como é facto coustante que taes creações elevam-se no tempo á uma alta antiguidade, força é concluir d'ahi que houve uma época de explendor nos primeiros tempos do mundo, e que a intelligencia do homem foi capaz de imaginar e de compor as linguas nas diversas tribus que então constituiam a sociedade humana. Tal é, no meu pensar, a deducção que julgamos poder tirar.

Os nossos autores não se explicam á semelhante respeito de modo mais claro do que os letrados do Occidente, embora os monumentos escriptos de nossa litteratura sejam mais velhos 2,000 annos do que os poemas de Homéro. Todavia elles dão algumas indicações acerca das transformações porque passou a lingua escripta, indicações que sem duvida serão lidas com interesse por todos os que se comprazem com as cousas da antiguidade.

A historia menciona que, durante todo o periodo de tempo decorrido entre a creação do mundo e o anno 3,000 antes da éra christã, a China não conhecia a lingua escripta. Havia então o costume de fazer nóz em cordas para despertar as recordações de um facto. Este uso parece ter-se conservado nos costumes para fixar uma acção que se deseja não esquecer: é o nó do lenço.

Verifiacada assim officialmente, essa ausencia de lingua escripta tem um certo interesse; por que tal facto caracterisa um estado de perfeita ignorancia ou de perfeita tranquillidade. Ainda existem no nosso extremo Oriente certas tribus que foram por tal modo e tão completamente separadas do resto do mundo que continuam a fallar uma lingua de tradicção, pura de toda corrupção, e que ainda ignoram o meio de escrevel-a. Algumas razões fazem crer que essas tribus poderam conservar intactas as raizes das palavras que compõem suas linguas, e que por tanto um homem erudito acharia no estudo desses idiomas mais de um ponto de contacto com as linguas celebres do Oriente.

Foi depois do anno 3,000 que um imperador de nome Tchang-Ki imaginou as lettras chamadas *tsiang*, que elle formou de accordo com as constellações de estrellas. Estes caracteres não tinham o nome de lettras, porem sim de figuras, e são dez seculos mais antigos que os caracteres inventados pelos egypcios.

As figuras representavam os proprios objectos; pelo que era um systema de escripta inteiramente primitivo, que entretanto dava já a idéa da possivel existencia de uma lingua escripta, e os esforços das idades futuras deviam produzir processos mais perfeitos, que fixassem definitivamente a lingua e se tornassem os inseparaveis companheiros do pensamento.

Através dos seculos nós podemos acompanhar esses progressos, por que a historia lhes conservou os traços.

A' principio não temos senão figuras grosseiras que representam objectos. Mais tarde, porém, modificam-se esses traços e constituem-se as lettras chamadas *li*, que, se bem continuem a ser caracteres que figuram os objectos, são todavia em linhas curvas. Foram estes caracte- que serviram para compor os livros sagrados de Confucius e de Lao-tze.

As transformações que seguiram de perto esses primeiros ensaios já não são da mesma ordem. Muda-se o principio, e inventa-se caracteres chamado *tze* (palavras), escriptos segundo a pronuncia do objecto a representar. E' a escripta dos sons.

Mais tarde ainda, no reinado do imperador *Tsang-Ouang*, da dymnastia Tcheou (783 antes de Christo) um academico chamado Su-Lin introduzio o principio natural dos objectos na escripta. Estas lettras chamam-se *ta tchiang*. Foram ellas conservadas nos livros sagrados Y-King, os unicos que escaparam ás chammas por occasião do incedio dos livros ordenado pelo imperador Tsin-Su-Hoang.

As littras *ta-tchiang* serviram ao ensino publico até a época em que se operou a nova transformação no reinado de Tsing (246 antes de Christo). Esta transformação apenas attingio os traços, que se tornaram mais rectos e em relevo. Estes caracteres chamam-se *voretos de esmeralda* e são ainda utilisados nos sellos officiaes. As inscripções existentes nos edificios e as que figuram nos vasos de grande preço tambem pertencem á essa escripta.

Um seculo depois, realisou-se novo progresso e foi obtido pela conbinação de todas as antigas lettras. Os caracteres assim formados são mais regulares nas linhas, e a nossa escripta actual pouco differe dessa.

Todas essas successivas transformações mostram com que arte são compostos nossos caracteres, em que tantos principios diversos foram applicados. Elles aperfeiçoaram-se lentamente, de idade em idade, e cada seculo lhes deu uma nova phisionomia, mais em harmonia com os progressos da intelligencia. Foi como que um diamante, que, á principio em estado bruto, rugoso e sem brilho, pouco á pouco foi sendo desbastado, limado até descubrir as facetas do seu limpido e profundo crystal.

Todavia a nossa escripta ainda não se achava fixada. No começo do primeiro seculo, um sub-prefeito, chamado Tcheng-Miao, foi preso, e da prisão dirigio ao imperador uma petição de graça e compoz sens caracteres tomando por base a escripta *li*. Tres mil palavras haviam nessa petição e o seu modo de formação, sendo mais simples e mais facil do que o modo então adoptado, o imperador, defferindo a petição, ordenou simultaneamente a introducção do systema *li* na escripta publica.

Foi emfim na dymnastia dos Han que se operou a ultima transformação importante na lingua escripta. Um conselheiro do imperador, querendo dar á seu soberano rapidas informações sobre as diversas petições que lhe eram dirigidas, imaginou uma escripta semi-cursiva tendo sempre por base o systema *li*, e foi esta escripta que cinco seculos depois, transformando-se em cursiva, constituio a lingua escripta definitiva da China. Essa escripta economisa um tempo consideravel, perdido nos anteriores systemas, quer em desenhar as figuras, quer para traçar as linhas de que se compunha cada palavra.

Por estes desenvolvimentos vê-se quão difficil pode tornar-se a nossa lingua para quem se propõe conhecer os diversos systemas de escripta que compoem nossos monumentos litterarios e nossos livros sagrados.

A escripta actualmente adoptada, a cursiva, é feita de tal sorte que pode-se escrever uma palavra com um só traço de pincel sem nenuma interrupção, pois que todos os traços são ligados. E' um progresso incontestavel, muito commodo para os diversos usos da vida; mas as cartas officiaes, as composições de exames, os relatorios para os soberanos, devem ser escriptos nitidamente com grande cuidado, e é este um trabalho assas difficil.

Nós temos modellos que variam segundo os methodos, e o seu estudo forma uma das occupações mais importantes de nossa educação.

Sabe-se certamente de que modo são escriptas as lettras, pois que o uso da tinta da China não é desconhecido na Europa. Não será todavia inutil saber que não basta dissolver a tinta e tomar um pincel, mas que é indispensavel dissovel-a em certo grão e conservar o pincel n'uma posição perpendicular ao plano da mesa sobre que se escreve.

Terminarei estas dando notas aos meus leitores do Occidente uma celebre lição sobre os diversos meios de escrever com o pincel.

São oito os meios de escrever com o pincel:

1.° A figura da lettra deve ser viva, e os traços devem ser mais ou menos em relevo, segundo as ligações da lettra.

2.° As partes que compoem a lettra devem ser rectas, energicas, proporcionadas, devendo o começo e o fim se fazerem notar por traços distinctos.

3.° Os traços que não se encerram na mesma palavra devem ser naturaes, como barbatanas de peixe ou azas de passaros.

4.° Os pés da lettra devem ser proporcionaes ao tamanho da cabeça, e situados quer em cima, quer em baixo, á direita ou á esquerda.

5.° A palavra, quer seja de forma quadrada, quer redonda, deve ser composta de linhas muito rectas nas que forem rectas e de linhas arredondadas nas que forem curvas.

6.° As linhas de juncção devem ser de uma curva progressiva, sem gibas.

7.° O ponto de parada de uma linha recta não deve ser pontudo, como o proprio pincel, mas sim muito energico.

8.° Antes de chegar á curvatura de um traço, cumpre pensar em diminuir ou fortificar logo o traço.

Observe-se devidamente todas as expressões que esta licção contem, e talvez possam ellas, melhor do que as minhas explicações, fazer comprehender o valor de um caracter de lettra, especie de miniatura em que a idéa é pintada como n'um quadro. Esses traços que se cruzam em todos os sentidos, esses tons do pincel, as partes cheias e as delicadas, todas essas linhas rectas e curvas, exprimem e representam as multiplas evoluções do pensamento com todo o bem acabado de uma obra artistica.

Nesse methodo de escripta aplicado ás linguas ha uma vantagem, que se não pode verificar no Occidente senão nas linguas falladas.

Aos olhos dos europeus a belleza da lingua reside no som, e não é raro ouvir-se elogiar a harmonia de uma palavra ou mesmo de uma phrase. Entretanto esse modo de ser das palavras não é representado na escripta. As palavras são mudas e só têm relações orthographicas. A energia ou doçura das lettras em nada modifica o sentido de uma palavra, que tem sempre o mesmo valor, e, quando muda alguma vez, é por artificios de estyllo, de que se não pode abusar sem fatigar a attenção.

Sendo o espirito o mundo dos tons e das delicadezas abstractas, e tendendo a cultura da intelligencia a augmentar sempre a sensibilidade dessa faculdade, como corresponder á essa vocação natural, tendo-se apenas á sua disposição palavras de sentido fixo?

Quando um autor, á força de habilida e de felicidade, chega á encontrar um modo de dizer que satisfaz ao espirito, leva para o tumulo o seu sugredo, e quem delle se quizer servir não passará de um plagiario.

Nós não perdemos assim os nossos thesouros; conservamol-os; elles vivem nos nossos caracteres escriptos, e, uma vez creados, elles fazem a volta da China da mesma forma que uma phrase de Voltaire dá a volta do mundo, com a differença de que esta se tornará uma phrase nova e a outra nunca deixará de ser uma citação.

Mediante estas comparações espero ter me feito comprehender; não que leve em mira elogiar as vantagens de um dos systemas á custa do outro, mas é que penso que as linguas do Occidente não dispoem de todos os recursos que devem satisfazer ou apaixonar um escriptor.

Fiz a observação de que o orador está infinitamente acima do escriptor: Porque? Porque a vida está no son. Pois bem! é esta vida que reside nos caracteres da nossa escripta: estes tem, alem do corpo, uma alma, que lhes pode dar calor e movimento.

VII

AS CLASSES

Na China destinguem-se quatro classes ou cathegorias de cidadãos, segundo os meritos e as honras que o costume e as leis do paiz concedem á cada uma dellas. Essas classes são: a dos lettrados, a dos agricultores, a dos manufactureiros e a dos commerciantes. Tal é a ordem da hierarchia social na China.

Os lettrados occupam a primeira ordem, porque representam a classe que pensa; os agricultores occupam o segundo lugar, por que representam a classe que dá alimento; os manufactureiros tambem gosam de grande consideração em relação ás suas industrias; mas a classe dos commerciantes é a ultima.

Em rigor, as classes estimadas e honorificadas são as duas primeiras: ellas constituem a aristrocacia de espirito e do trabalho.

Nossos gentis-homens não podem inscrever nos seus escudos senão uma pena, quero dizer um pincel, ou uma charrua, tendo n'uma o céu por horisonte, na outra a terra.

E não parece, realmente, que as unicas preoccupações do homem estiveram sempre voltadas para esses dous pólos, para esses dous limites, — o céu, isto é o invisivel e desconhecido para o pensamento, e — a terra, — que os pés calcam, para o trabalho manual?

Taes são as fontes naturaes do labor humano; e nós respeitamos a sua disposição para fixar as distinções sociaes.

Se a sciencia é a mais alta das especulações, a mais nobre e a mais honrada, é porque ella faz homens capazes de governar, e porque é entre os lettrados que são recrutados os funccionarios do Estado.

Mas a preferencia concedida aos trabalhos do espirito não é exclusiva. A agricultura é igualmente honrada, porque a terra é o principal objecto das taxas. Comparada á industria e ao commercio, a agricultura pode ser chamada o tronço e esta os ramos da arvore.

(*Continua*).

SCIENCIAS

Esboço chronologico de Pernambuco

POR ANTONIO DO CARMO SERAPHIM E SILVA.

A 2 de agosto do referido anno tinha tomado posse do governo da provincia o 34º presidente João Lustosa da Cunha Paranaguá.

A 21 de janeiro de 1866, tomou posse do governo do bispado de Olinda o 19· bispo, D. Manoel do Rego Medeiros.

A 9 de fevereiro falleceu o adepto da revolta de 1817 a 1821, vigario da freguezia de Santo Antonio, Venancio Henrique de Rezende.

A 6 de março, assumio o governo da provincia o vice-presidente, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

A 22 de maio, tomou posse do commando das armas interino, o tenente-coronel, pernambucano, Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

A 27 de maio finou-se o marechal de campo, ex-commandante das armas da provincia, Francisco Sergio de Oliveira.

Por lei provincial n. 701 de 2 de junho foi creada a freguezia de Panellas.

A 4 de julho, assumio o commando das armas interino, o tenente-coronel José Lucas Soares Raposo da Camara.

A 13 de julho, tomou posse do commando das armas, ainda provisoriamente, o tenente-coroel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, natural de Pernambuco.

No 1º de julho, tinha-se começado a imprimir a *Revista Illustrada*, periodico litterario, politico, bimensal, semi-illustrado, crtiico.

Por decreto de 15 de julho, foi escolhido para administrar militarmente a provincia o 35 commandante das armas effectivo, Henrique de Beaurepaire Rohan.

No dia 1· de agosto, succumbio o distincto publicista pernambucano major Manoel Figueirôa de Faria, redactor do *Diario de Pernambuco*.

A 31 de agosto, tomou posse do commando das armas effectivo o brigadeiro Henrique Beaurepaire Rohan.

A 8 de outubro, falleceu o capitão Hermillo Peregrino David Madeira, natural de Pernambuco, um dos bravos da guerra do Paraguay.

A 3 de novembro, tomou posse do cargo de chefe de policia interino, o Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

A 23 assumio o exercicio das funcções de chefe de policia effectivo o Dr. Felinto Henrique de Almeida.

Neste anno começou a ser publicado o periodico humoristico e critico, *Recife Illustrado*.

A 16 de setembro, tinha fallecido em Maceió, nas Alagoas, o 19º bispo desta diocese o Revm. D. Manoel do Rego Medeiros, ás 6 horas e 1¡4 da tarde.

A 3 de novembro, tinha assumido a administração da provincia o 35º presidente, Francisco de Paula da Silveira Lobo.

A 9 de abril de 1867, foi escolhido 36º commandante das armas effectivo o brigadeiro Joaquim José Gonçalves Fontes.

A 23, elle assumio o exercicio de suas finções.

A 25, tomou posse do governo da provincia interino, o Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Pela lei provincial n. 720 de 20 de maio desse anno, foi creada a comarca de Caruarú, geral e de 2ª entrancia.

Pela lei provincial n. 733 de 6 de junho, foi creada a freguezia de Sant'Anna do Sacco, depois de Leopoldina, no terreno do mesmo nome, na comarca de Cabrobó.

Pela lai provincial n. 763 de 11 de julho, foi creado a freguezia de Gamelleira, da comarca da Escada.

A 11 de agosto, começou a ser publicado o *Conservador*, jornal politico, noticioso e litterario, orgão do partido da mesma denominação.

A 21 tomou posse do cargo de chefe de policia, provisorio, o desembargador Dr. Quintino José de Miranda.

A 11 de setembro, desembarcou no Recife, voltando de Roma, o bispo do Ceará, o Revm. Sr. D. Luiz Antonio dos Santos.

A 14, assumio a chefatura de policia effectiva, o Dr. Felinto Henrique de Almoida.

A 22 de outubro, encetou o exercicio das funcções de chefe de policia, o Dr. Pedro Francelino Guimarães.

No dito anno começou-se a publicar o *Correio Pernambucano*, redigido pelo bacharel Henrique Mamede Lins de Almeida; o *Oriente*, jornal cathorico, litterario e noticioso, do qual eram collaboradores o Dr. Antonio Rangel do Torres Bandeira e Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, impresso em sua typographia á rua Estreita do Rosario n 28; e o *Tribuno*, jornal critico.

A 5 de janeiro de 1868, falleceu o eminente poeta pernambucano, conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, 9º barão de Itamaracá.

A 22 de fevereiro, finou-se o senador e conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, natural de Pernambuco.

A 29 de março, deixou de existir o talentoso advogado e publicista Dr. Antonio Vicente do Nascimento Peitosa, natural de Pernambuco.

A 28 de julho, tomou posse do cargo de chefe de policia effectivo, Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

A 2 de agosto, assumio o governo da diocese o 20º bispo de Olinda, D. Fr. Francisco Cardoso Ayres, natural desta provincia.

A 6 de novembro, succumbio no Recife o distincto tenente-coronel Apolonio Peres Campello Jacome da Gama, natural de Pernambuco.

A 9, entrou no exercicio das funcções de chefe de policia interino, o desembardor Francisco Domingues da Silva.

A 19, tomou posse da chefatura de policia effectiva, o Dr. Francisco de Faria Lemos.

A 25 de novembro, o missionario capuchinho Fr. Fidelis fez trasladar o cruzeiro de marmore do Paço do Giquiá para o pateo da matriz de Nossa Senhora da Paz dos Afogados pelo povo do local.

A 9 de dezembro, falleceu o capitão de fragata, Augusto Neto de Mendença, natural de Pernambuco, na batalha de Angustura, no Paraguay.

A 23 de julho, tinha tomado posse da presidencia o vice-presidente desembargador Quintino José de Miranda.

A 28, tinha-lhe succedido na vice-presidencia, Francisco de Assis Pereira da Rocha.

A 23 de agosto, tinha assumido a presidencia o conde de Baependy, 36º presidente.

A 11 de abril de 1869, tomou posse da presidencia o vice-presidente Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

A 25, finou-se o lente cathedrathico da Faculdade de Direito de Pernambuco o Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, natural da cidade do Recife.

A 8 de maio, tomou posse da chefatura de policia interina, o desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

A 19 de setembro, pelas 4 horas da tarde, n'um domingo, incendiou-se o theatro Santa Isabel.

A 13 de novembro, tomou posse do cargo de chefe de policia effectivo o Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.

Neste anno começou a ser publicado o *Catholico*, periodico religioso, redigido pelo conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque.

A 14 de maio de 1870 falleceu o 20· bispo de Pernambuco, D. Francisco Cardoso Ayres, natural desta provincia.

A 7 de junho, finou-se o marquez de Olinda, Pedro de Araujo Lima, natural de Pernambuco.

A 24 de julho, foi provisoriamente aberta ao trafego a linha da estrada de ferro do Recife a Olinda.

A 20 de agosto, succumbio o ex-commandante das armas desta provincia, o brigadeiro Francisco José Damaceno Rosado. Neste mesmo dia chegou ao Recife, tendo voltado da guerra do Paraguay, o 9· batalhão de infantaria de linha commandado pelo coronel João do Rego Barros Falcão.

A 28, chegaram ao Recife, no paque inglez *Douro*, SS. AA. a Sra. princeza D. Isabel e seu augusto esposo o Sr. conde d'Eu, em sua viagem á Europa, acompanhados pelo Sr. visconde de Lage e sua senhora, e pelo Dr. Feijó.

A 6 de setembro, por decreto da mesma data foi nomeado 37· commandante das armas o marechal de campo, Victorino José Carneiro Monteiro, barão de S. Borja.

No dia 1.° de Outubro, elle assumio o exercicio de suas funcções.

A 4, deixou de existir o Conde da Boa Vista, Francisco do Rego Barros, natural de Pernambuco.

A 6 de Novembro, foi collocada a primeira pedra da nova igreja de Nossa Senhora da Penha para substituir á que tinha sido demolida.

A 27, morreu o Conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

A 2 de Dezembro, foi assentada a primeira pedra do novo edificio para a Assembléa Provincial.

No referido anno encetou-se a publicação do Mercantil, jornal de Goyanna, commercial, litterario e noticioso, na rua do Meio ns. 70 e 72; e da Minerva, revista litteraria, quinzenal, redigida pelos Srs. Agostinho M. Nogueira Penido, Antonio Alfredo da Gama e Mello e Antonio de Souza Bandeira.

A 14 de janeiro de 1871, falleceu o ex-commandante das armas desta provincia marechal de campo graduado, Solidonio José Antonio Pereira do Lago.

A 25 de Fevereiro, foi entregue ao 9.° batalhão de infanteria de linha uma bandeira bordada por senhoras pernambucanas, em signal de apreço ao valor que esse corpo tinha patenteado na guerra do Paraguay.

No 1. de Março, tomou posse do commando das armas interino o Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello, por ter seguido para o Rio Grande do Sul, no cargo de commandante das armas dessa provincia o Barão de S. Borja.

A 23 de Abril, foi solemnemente collocada a primeira pedra do palacete para lyceu de artes e officios, perto do theatro Santa Isabel.

A 26, chegaram ao Recife de volta de sua viagem a Europa Suas Altezas os Srs. Conde e Condessa d'Eu.

No 1.° de maio, o illustre escriptor hollandez Pietro Marinus Netscher, dirigio um officio ao Sr Secretario do Instituto Historico de Goyanna, Joaquim Raphael de Mello Junior, mostrando-se reconhecido á dita sociedade, por ter sido nomeado membro honorario della.

A 14, foi aberto provisoriamente ao trafego o ramal da estrada de ferro do Recife á Olinda, até Beberibe.

A 13, tinha tomado posse da chefatura de policia interina o Sr. desembargador Francisco de 'Assis de Oliveira Maciel.

(*Continúa*)

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 164)

III

Onde Martim Jalras se torna util

— São duas horas e meia, continuou a tia Bitord. Martim voltou para a fabrica, porque, como sabe, elle não anda a vadiar pelas ruas. Mas d'aqui a pouco é noite, e ás cinco horas deve aqui estar.

E depois de ter recebido os agradecimentos de Aline, depois de ter dirigido á moça e ao seu noivo um bom franco sorriso, a tia Bitord sahio para voltar para a sua carroça.

Como Roberto a acompanhasse pela ante-camara até á porta, ella perguntou-lhe:

— Ouve lá: é verdade que déste licença ao *Dourado* de sahir tres vezes por semana para assistir ás conferencias?

— A's conferencias? perguntou Roberto, muito sorprehendido.

— Sim, cursos, cursos de *occultos*. (a boa mulher queria dizer adultos) que têm lugar, á noite, parece que no Elyseu.

O Sr. de Laitres voltou a cabeça occultar uma risada, por saber de qué natureza eram as conferencias choreographicas do mestre *Dourado*. Mas querendo que se ralhasse com o rapaz:

— Bem, bem, disse. Hei de lhe fallar. Eu mesmo quero tratar d'esta questão.

E tranquillisada por estas palavras, Yvonne Dantec foi reunir-se ao *Dourado*, cuja virtude e procedimento eram para ella motivos constantes de inquietação.

— Emfim! Roberto, emfim, exclamou Aline, quando o mancebo voltou para o salão, eis um grande passo dado! O miseravel está em Paris! se Jalras não se enganou, e parece que não, pois que julgou a cousa tão importante que foi immediatamente dar parte á Yvonne, deve realmente tel-o reconhecido. Olhe, meu amigo, não póde fazer uma idéa da satisfação cruel, terrivel se quizer, que inunda o meu coração n'este momento. Oh! que não seja uma desillusão que Jalras me traz, seria muito dura. Oh! meu amigo, perdôe-me, serei toda sua, quando tiver pago a divida que devo á memoria de meu pai. Sim, convenho, esta vingança absorve-me. Não sou senhora das minhas idéas. Entretanto amo-o, Roberto, bem o sabe, mas ha um outro sentimento, cuja violencia ás vezes me assusta; emquanto que a par d'ella tanta ternura para si.

— Comprehendo o seu procedimento, Aline, replicou o mancebo, e se bem que ás vezes me faça sentir grande magoa, não a posso censurar, porque no seu lugar não teria descanço, emquanto não alcançasse o meu fim.

Ficou resolvido entre os dous que nada diriam á Sra. de Rouvraye a respeito da descoberta de Martim, e que mesmo não fallariam das noticias que elle ia trazer. Occultar a visita de Martim Jalras á mãi de Aline, não era cousa difficil. A Sra. Rouvraye poucas vezes sahia do seu quarto, lá passava a maior parte do tempo, só e retirada com as suas saudades. Nada mais facil do que fazer entrar Martim para a sala de jantar e ouvir as explicações e as informações que ia trazer.

Aline calara-se, e, cheia de anciedade, não tirava os olhos do relogio, que andava com uma lentidão desesperadora. E quando a campainha annunciou a chegada de Jalras, aquelle rumor produzio-lhe uma deliciosa sensação.

O pobre rapaz entrou de cabeça baixa, curvado e rolando o chapéo entre as mãos. Aline intimidava-o.

A moça, vendo-o, não pôde conter a impaciencia.

— Vio-o? disse ella bruscamente, sem lhe dar tempo de sentar-se.

Martim abaixou a cabeça affirmativamente.

— Tem a certeza?

— Plena certeza; vimo-nos muito de perto para que eu possa esquecer-me das suas feições.

— Boulevard de Batignolles? disse-me Yvonne.

— Sim, boulevard de Batignolles, alli pelo meio.

— Como estava? como ia vestido? perguntou Aline, precipitando as suas perguntas.

Elle cada vez mais intimidado procurava as palavras.

— Que doudo, esse rapaz, disse voz baixa Roberto á moça; deixe-me interrogalo-o.

— Então meu rapaz, disse, reconheceu no boulevard de Batignolles o seu antigo companheiro de corrente.

— Sim, meu tenente.

— Ia só?

— Só.

— Como ia vestido?

— Como uma operario.

Estas palavras «como um operario» desorientaram Aline.

— O homem que eu vi, o homem que commetteu o crime não é um operario.

Martim Jalras abanou a cabeça.

— Não sei, minha senhora; a senhora disse-me que procurasse aquelle com quem e tive, dou um doloroso suspiro como se o nome d'aquella cousa horrivel, as galés, o queimasse, — com quem estive em Toulon. Tenho a certeza de que o encontrei, de que deitei a mão em Bernardo Paloque. Não sei mais nada.

— Continue, disse a moça.

— Passei, por elle, voltando a cara para o lado, e puz a caminhar na sua frente. Ia pelo meio do boulevard. Ao fim de algum tempo tomou á esquerda e metteu-se pela *cité*, em um becco. Voltei. Elle não tornou a sahir. Até ás duas horas da manhã estive de sentinella. Quanto a mim, Paloque habita na *cité*. Não me foi possivel penetrar lá á sua procura. Etsá claro que o não segui, e que, portanto, o seu esconderijo não é conhecido.

Aline soltou um profundo suspiro.

Era pouca cousa, e entretanto, a informação era de grande importancia.

Aline agradeceu fervorosamente a Jalras.

— Ah! minha senhora, não vale a pena; sou capaz de dar-lhe a vida.

Na occasião em que Jalras ia transpôr a porta do aposento, uma violenta campainhada se fez ouvir, e depois houve um momento de hesitação da parte de Rosa e de Roberto: uma segunda pancada mais estridente seguio á primeira.

A porta abrio-se a um signal de Aline.

Martim apenas teve tempo de encostar-se á parede.

Uma mulher com feições alteradas entrou como um turbilhão, soltou um grito de dôr vendo a menina Rouvraye, e saltando-lhe ao pescoço:

— Aline, disse ella, minha querida amiga, minha irmã, estou perdida!...

IV

Os mestres cantores

Deixamos Lussant abrindo os olhos á voz e ás caricias de Balbina Oudard.

O somno de Gastão tinha sido agitado; o despertar não fôra tambem agradavel. Sob a acção do torpor, o seu espirito pertencia á Sra. de Rieux, e abrindo os olhos, o rosto de Balbina appareceu-lhe diante dos olhos.

«Se queres saber o pensamento de um homem, disse Keyham, o poeta persa, arranca-o bruscamente dos braços do somno.»

Era o que acabava Balbina de fazer, e se não conseguio penetrar o segredo de Gastóo, comprehendeu perfeitamente a impressão desagradavel que elle experimentara.

— Não está amavel esta manhã, disse ella, um pouco despeitada. E incommode-se uma pessoa para ser agradavel aos outros! Saia-se pelo frio e pela neve por amor d'este principe, que nos recebe como o um cão. Ah! o proverbio tem razão: Engraxe-se as botas de um vilão, que elle ha de dizer que as estamos queimando.

Já tivemos occasião de dizer que a dissimulação não era um dos defeitos de Lussant.

Tendo commettido o erro de não ser senhor do seu primeiro movimento, quiz emendar a mão e tornou-se carinhoso e amavel para Balbina.

Afinal, era uma tarefa agradavel, porque apesar de ter passado dos trinta, Balbina sustentava muito bem a posição que occupava no numero das mulheres bonitas de Paris.

O ar fresco que acabava de receber tinha posto nas faces e nos labios um vivo carminado.

Estava a todos os respeitos desejavel e deliciosa.

O seu olhar inquietou, desde o principio, o joven Gastão, e lembrou-se das palavras que muitas vezes Cerisol lhe repetio:

— Tome cuidado com a Balbina; aquillo é mulherzinha capaz de lhe torcer o pescoço se desconfia de alguma cousa.

Resolveu, portanto, empregar todas as graças do seu espirito para conjurar uma tempestade, que desconfiava rugir interiormente.

— Foi aquelle animal de Cerisol que não me deixou dormir, que me esteve aqui a massar e a aborrecer. Perdôa-me, minha querida Balbina. Reconheço, acordei aborrecido. Mas passou, bem vês, e agradeço-te a bondade que tiveste. Vamos passar momentos deliciosos.

E como a moça se calasse:

— Tens a bondade de passar ao meu gabinete de vestir? continuou elle: vou levantar-me, e d'aqui a um momento estou comtigo.

Levantando um pesado reposteiro, Balbina penetrou no gabinete. Era mais digno de pertencer a uma rapariga de costumes levianos, do que a um homem elegante.

Fôra, além disso, Balbina quem presidira, de accordo com o armador, á sua installação e ao seu adorno. Dividido em dous, uma das partes era reservada á banheira ingleza e ás abluções de agua fria; a outra, ladrilhada de tijolos matisados, com bacias e prateleiras de marmore, apresentava o curioso espectaculo de uma pharmacia de perfumes dos mais variados, em uma multidão de frascos de crystal.

Balbina entrou no gabinete e sentou-se n'uma poltrona. Se o joven Gastão podesse vel-a n'aquelle momento, não ficaria satisfeito.

Cahindo o reposteiro, vendo-se só, Balbina deixou cahir a mascara, e com o sobr'olho carregado, as narinas a tremer, meneava a cabeça com um ar ameaçador, como uma mulher a quem acabam de contar *boas cousas* a respeito do seu amante, e disposta a ter com elle uma explicação tão tempestuosa como agitada.

Alguns minutos depois, o formoso Gastão, tendo vestido uma roupa de flanella branca, entrou no gabinete, dizendo em um tom gracioso:

— Mil perdões, minha querida amiga, por a ter feito esperar.

Estas palavras, porém, não tiveram o dom de desarmar Balbina, que, lançando um olhar sobre o seu Lussant, respondeu entre os dentes e em voz baixa:

— Deixa estar, impostor!

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO